

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do Amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município. Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alvarães em Exercício, a Exma. Sr^a. **CLAUDECY BRITO FRAZÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito para tratar de assuntos de interesses da Municipalidade.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 12 (doze) diárias para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus, ao Sr. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, referente ao período de 05/01/2022 a 16/01/2022, como consta no Memo. nº 001/2022/SEMAD/PMA, para tratar assuntos de interesse de municipalidade.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpra-se

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se, Cumpra-se.

PALÁCIO DA LIBERDADE, MUNICÍPIO DE ALVARÃES, em 05 de janeiro de 2022.

CLAUDECY BRITO FRAZÃO

Prefeita em exercício do Município de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: 3QSN5105Y

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA O DECRETO Nº 2.059/2021-GP/PMA, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Nº 1.947/2021-GP/PMA datado de 15 de setembro de 2021, que declara situação de emergência na Área Rural e Urbana do Município de Amaturá/AM, afetadas pelo evento estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0.

O Senhor **JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO**, Prefeito Municipal de Amaturá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e a Instrução Normativa nº 36, do Ministério da Integração Nacional, de 04 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as considerações do Decreto nº 1.947/2021-GP/PMA datado de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a situação de emergência na área rural e urbana do município de Amaturá/AM, afetadas pelo evento estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0 e, dá outras providências, a qual se ratifica em sua totalidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Amaturá/AM, a contar da publicação do presente decreto nos termos da Lei vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 27 de dezembro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: EJ3RJDHJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 001/2022, EM 03 DE JANEIRO DE
2022.

Nomeia Comissão Municipal de Licitação – CML do Município de Apuí, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Licitação – CML para o exercício de 2022, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores a seguir nomeados:

Dirlan Gonçalves Souza – Presidente;
Erica Cristina de Almeida Levy – Secretária;
Arildo Macedo Luiz - Membro;
Francisco Vieira da Costa Filho - Membro;

Art. 2º

Fica designado como Presidente substituto o membro Arildo Macedo Luiz.

Art. 3

º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: ZBOV4JJY0

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 007/2022, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLONILDO ALVES DOS SANTOS**, para o cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2

º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 6EHLAZYL2

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 008/2022, EM 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **FRANCIS MARA LEITE** do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2

º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: MUKAYHSTQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 002/2022, EM 03 DE JANEIRO DE 2022

Designar Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Apuí e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Apuí, o Servidor **ARILDO DIAS** RG 790600 SSP/ES e CPF nº 887.967.957-00.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, os servidores; **ARILDO MACEDO LUIZ** RG nº 21369003 SSP/AM e do CPF nº 923.070.002-91, **ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY** RG nº 23983019 SSP/AM e do CPF nº 004.194.222-18, **FRANCISCO VIEIRA DA COSTA FILHO** RG nº 20287518 SSP/AM e do CPF nº 984.438.282-34.

Art. 3º

Fica designado como Pregoeiro substituto o membro Arildo Macedo Luiz.

Art. 4

º - O Pregoeiro ou seu substituto, fica autorizado a convocar além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5

º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação e valerá para o Exercício de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: VNMD58POL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 005/2022, EM 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **REBECCA ARRUDA DE FARIAS PAIXAO** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Nomear a Sra. **REBECCA ARRUDA DE FARIAS PAIXAO** para o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS II**, lotando-a na Secretaria Municipal de Obras.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo

Código Identificador: AKOEILOFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 003/2022, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HAMILTON DA SILVA CABRAL**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2

º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: XDQL8S1TF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 004/2022, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CLEONICE ARAUJO** do cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS II**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Nomear a Sra. **CLEONICE ARAUJO** para o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS I**, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: LUMO9NFDH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº - 069/2021

ESPÉCIE: EXTRATO DE ARP Nº 069/2021

DATA DE ASSINATURA : 10/12/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e a EMPRESA:

S.S. COMERCIO & SERVIÇOS, sob o CNPJ nº 28.030.423/0001-73, situado Av 21 de Abril, S/N, Centro, Benjamin

Constant/AM, email: sscomercioservicos01@gmail.com, tel: 97 84333008, representada pelo seu Proprietário Sr. Idson Ferreira de Lima, portador do RG: 2849355-9 CPF: 032.788.222-00, vencedora dos itens **01,02,03,04,05,06,07** perfazendo o valor mensal de **R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil)**, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 069/2021-CPL/PMATN.

Atalaia Do Norte (AM), 10 de Dezembro de 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Código Identificador: RS5S5SSTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021/CPL – PMATN;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e Legislações adicionais;

CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e Assessoria Procuradoria do Município, constante no processo administrativo, na modalidade de licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2021/CPL – PMATN;**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação destinados a **"CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NA RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE RECEITA PÚBLICA, A TÍTULO DE ROYALTIES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS"**, conforme exigências contidas no Termo de Referência e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e Controle Interno, e no que retrata o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL o processo licitatório para a contratação da empresa **MARLI DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **43.695.829/0001-69**, para os **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONTINUADOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NA RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE RECEITA PÚBLICA, A TÍTULO DE ROYALTIES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS**, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 005/2021.**

II – RATIFICAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante na nota técnica supracitada, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 25 da Lei 8.666/93.

III – HOMOLOGAR o resultado do processo em favor do escritório **MARLI DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, OAB/RS 122.101**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n. 43.695.829/0001-69, com endereço profissional na rua Sepé Tiarajú, 580 apto. 306 - medianeira – CEP:90.840-360 em Porto Alegre – RS, com percentual de 20% (vinte por cento) do proveito patrimonial alcançado pelo Contratante com a propositura da ação.

Atalaia do Norte/AM, em 23 de dezembro de 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Código Identificador: EAG3V6IMS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 053/2021- PMATN
INEXEGIBILIDADE Nº 005/2021 – CPL/PMATN**

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE e a empresa MARLI DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, OAB/RS 122.101, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n. 43.695.829/0001-69, com endereço profissional na rua Sepé Tiarajú, 580 apto. 306 - medianeira – CEP.:90.840-360 em Porto Alegre – RS.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NA RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE RECEITA PÚBLICA, A TÍTULO DE ROYALTIES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

DO VALOR:

Percentual de 20% (vinte por cento) do proveito patrimonial alcançado pelo Contratante com a propositura da ação.

RUBRICA ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentaria: 02.02 — Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 2004 — Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 33.90.39 — Outros serviços de terceiros — Pessoa Jurídica

Fonte: 010 — Recursos Próprios

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 23 de dezembro de 2021.

Atalaia do Norte /AM, 26 de dezembro de 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Código Identificador: TJEIXVEUY

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, GILCIONE DA SILVA PAIVA, Assistente Administrativo, LICENÇA-PRÊMIO, por 03 (três) meses, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2022, com todas as vantagens do seu cargo;

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 3 de janeiro de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
MARCIO DE LIMA COELHO
Código Identificador: 2T4JNPKXZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO Nº 027/2021-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 027/2021-CPL/PMB. Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de PRODUTOS INFANTIS PARA FORMAÇÃO DE KIT'S E ENXOVAIS PARA BEBÊS, com a finalidade de distribuição em forma de benefício eventual, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Barreirinha/AM, em atendimento aos Programas Sociais: SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS-SCFV, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Empresas Vencedoras: M E RODRIGUES CARNEIRO – ME, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49 e MANUELLA MARTINS BRITO EIRELI ME, CNPJ Nº 18.018.532/0001-11. Vigência: 01/10/2021 à 01/10/2022. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 01 de janeiro de 2022.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

M E RODRIGUES CARNEIRO – ME

CNPJ Nº 04.252.506/0001-49

MANUELLA MARTINS BRITO EIRELI ME

CNPJ Nº 18.018.532/0001-11

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: EMGZVVCYP

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO Nº 026/2021-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 037/2021-CPL/PMB. Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Acessórios para Pintura, Materiais Hidráulicos, Materiais de Segurança, Aparelhos e acessórios Sanitários, Materiais de Esgoto e Ferramentas em Geral (ESTOQUE REGULADOR), com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90; F H DE F FERREIRA – ME, CNPJ Nº 26.062.283/0001-90; W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-45; I T DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01; M E RODRIGUES CARNEIRO - ME, CNPJ Nº 04.452.506/0001-49; J G CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 12.428.435/0001-10 e B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 40.076.132/0001-11. Vigência: 05/10/2021 à 05/10/2022. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 05 de janeiro de 2022.

GLENIO JOSÉ SEIXAS MARQUES

Prefeito Municipal de Barreirinha

J D BUTEL RODRIGUES – ME

CNPJ Nº 11.170.275/0001-90

J G CONCEIÇÃO

CNPJ Nº 34.592.071/0001-42

M E RODRIGUES CARNEIRO – ME

CNPJ Nº 04.252.506/0001-49

ARENA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ Nº 12.428.435/0001-10

W G DE ANDRADE COMÉRCIO

CNPJ Nº 28.296.400/0001-45

F H DE F FERREIRA – ME

CNPJ Nº 26.062.283/0001-90

I T DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO - ME

CNPJ Nº 40.076.132/0001-11

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: DIKXD12RC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO Nº 028/2021-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 038/2021-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Cargas via Fluvial, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: E. QUEIROZ COSTA - ME, CNPJ Nº 29.528.258/0001-47; MAYARA ALVES ALMEIDA - ME, CNPJ Nº 40.360.272/0001-17; K K V DE SÁ SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09 e A L R DE ARAÚJO, CNPJ Nº 35.469.893/0001-01. Vigência: 05/10/2021 à 05/10/2022. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRASE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 05 de janeiro de 2022.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

E. QUEIROZ COSTA – ME

CNPJ Nº 29.528.258/0001-47

MAYARA ALVES ALMEIDA – ME

CNPJ Nº 40.360.272/0001-17

K K V DE SÁ SOUZA & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 24.635.406/0001-09

A L R DE ARAÚJO

CNPJ Nº 35.469.893/0001-01

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: 0ENFW4ZMX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO Nº 029/2021-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 039/2021-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Máquinas Pesadas, com fornecimento de operadores, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: P V DE MORAES OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06; J G CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42 e NESTOR DRECH EIRELI, CNPJ Nº 06.125.839/0001-32. Vigência: 06/10/2021 à 06/10/2022. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRASE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 06 de janeiro de 2022.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

P V DE MORAES OLIVEIRA – ME

CNPJ Nº 12.123.379/0001-06

J G CONCEIÇÃO

CNPJ Nº 34.592.071/0001-42

NESTOR DRECH EIRELI

CNPJ Nº 06.125.839/0001-32

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: TNOILXUFO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 090/2021-GP-CMBVR

PORTARIA Nº 090/2021-GP-CMBVR.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, SENHOR JORGE AUGUSTO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador SILVANO MENEZES RODRIGUES, usando de suas atribuições contidas no Art. 46, inciso I, II, V e XIII, na Lei Orgânica do Município e Inciso XXX do Art.39 do Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, nos termos da Lei, a servidor JORGE AUGUSTO DOS SANTOS, Brasileiro, Amazonense, Portador do RG: 2185737-7 e CPF: 950356302-00, da função de Assessor Parlamentar, cargo em comissão CC-3, REFERÊNCIA- E, da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria Nº 004 de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se

Comunique-se

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos aos 30 dias de dezembro de 2021.

SILVANO MENEZES RODRIGUES

VER. PRESIDENTE

PORTARIA Nº 090/2021-GP-CMBVR.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, SENHOR JORGE AUGUSTO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador SILVANO MENEZES RODRIGUES, usando de suas atribuições contidas no Art. 46, inciso I, II, V e XIII, na Lei Orgânica do Município e Inciso XXX do Art.39 do Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, nos termos da Lei, a servidor JORGE AUGUSTO DOS SANTOS, Brasileiro, Amazonense, Portador do RG: 2185737-7 e CPF: 950356302-00, da função de Assessor Parlamentar, cargo em comissão CC-3, REFERÊNCIA- E, da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria Nº 004 de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se

Comunique-se

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos aos 30 dias de dezembro de 2021.

SILVANO MENEZES RODRIGUES

VER. PRESIDENTE

Publicado por:
Silvano Menezes Rodrigues
Código Identificador: AXBP7O3WB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº. 088/2021– GP – CMBVR.

PORTARIA Nº. 088/2021– GP – CMBVR.

Autorizo a Coordenadora de Controle Interno da Câmara Municipal a Srª. MONICA GONZAGA FERREIRA a viajar até a Capital do Estado Manaus-AM, e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador SILVANO MENEZES RODRIGUES – Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, usando de suas atribuições, contidas na Lei nº. 250/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) Diárias, no valor global de R\$ 2.316,80 (dois mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), sendo o valor de uma diária de R\$ - 579,20 (quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), no período de 19 a 23 de Dezembro/ 2021, em favor da Coordenadora de Controle Interno da Câmara Municipal, Srª. MONICA GONZAGA FERREIRA, para custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Cidade de Manaus/AM, onde a mesma ira tratar assuntos relacionados a Câmara Municipal nos Seguintes Órgãos, Associação Amazonense de Municípios AAM, AMAZON CONTABIL, ASSESSORIA JURIDICA, Com saída marcada as 18:00 hs do dia 19 de Dezembro/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrario.

Anote-se

Comunique-se

Dê-se ciência

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2021.

SILVANO MENEZES RODRIGUES

VER: PRESIDENTE

Publicado por:
Silvano Menezes Rodrigues
Código Identificador: OIC4T38DW

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº. 089/2021– GP – CMBVR.

PORTARIA Nº. 089/2021– GP – CMBVR.

Autorizo o Vereador Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos o Sr SILVANO MENEZES RODRIGUES, a viajar até a Capital do Estado/AM), e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Vereador ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA VALENTE - Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos em Exercício, usando de suas atribuições, contidas na Lei Nº. 250/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 2.896,00 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), sendo o valor de uma diária R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), no período de 19 a 23 de Dezembro/2021, em favor do Vereador Presidente SILVANO MENEZES RODRIGUES, para custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado/AM- onde o mesmo ira tratar assuntos da Câmara Municipal nos seguintes Órgãos, ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA, AMAZON CONTABIL, ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS – AAM, PROSPECTA, Com saída marcada as 18:00hs do dia 19/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de edição, revogando-se as disposições em contrario.

Anote-se

Comunique-se

Dê-se ciência

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 19 de Dezembro de 2021.

ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA VALENTE

VER: PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Silvano Menezes Rodrigues
Código Identificador: YUDZBKMEJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
032/2021

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 032/2021: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor das empresas **DMTECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 26.368.873/0001-45**, os valores unitários nos seguintes itens: LOTE I com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 985,60, 2: R\$ 312,60, 3: R\$ 303,00; LOTE II com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 985,60, 2: R\$ 312,60, 3: R\$ 303,00; LOTE III com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 985,60, 2: R\$ 312,60, 3: R\$ 303,00; LOTE IV com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 985,60, 2: R\$ 489,50, 3: R\$ 303,00, 4: R\$ 925,60; LOTE V com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 985,60, 2: R\$ 489,50, 3: R\$ 303,00, 4: R\$ 925,60; LOTE VI com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 6.380,00, 2: R\$ 6.380,00, 3: R\$ 190,00, 4: R\$ 210,00, 5: R\$ 3.890,00, 6: R\$ 3.560,00, 7: R\$ 4.020,00, 8: R\$ 3.750,00, 9: R\$ 2.950,00, 10: R\$ 980,00, 11: R\$ 400,00, 12: R\$ 402,00, 13: R\$ 920,00; LOTE VII com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 985,60, 2: R\$ 312,60, 3: R\$ 410,56, 4: R\$ 410,56, 5: R\$ 3.100,00, 6: R\$ 303,00, 7: R\$ 854,00, 8: R\$ 198,00; LOTE VIII com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 235,00, 2: R\$ 478,00, 3: R\$ 589,00, 4: R\$ 4.200,00, 5: R\$ 3.000,00, 6: R\$ 3.000,00, 7: R\$ 3.000,00, 8: R\$ 520,00, 9: R\$ 452,00, 10: R\$ 522,00, 11: R\$ 456,00, 12: R\$ 998,00, 13: R\$ 3.200,00, 14: R\$ 425,00, 15: R\$ 1.089,00, 16: R\$ 1.089,00, 17: R\$ 990,00, 18: R\$ 410,00, 19: R\$ 350,00, 20: R\$ 370,00, 21: R\$ 410,00, 22: R\$ 412,00, 23: R\$ 3.869,00, 24:

R\$ 759,00, 25: R\$ 759,00, 26: R\$ 239,00, 27: R\$ 190,00 e 28: R\$ 357,99. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: SVN8MYOFA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 013/2021

No dia um (04) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futuro e eventual **REGISTRO DE PREÇOS SOB DEMANDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**, resultante do **Pregão SRP nº 013/2021**, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 030/2021, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da **NORTE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 33.936.285/0001-26**, os valores unitários nos seguintes itens: **LOTE I** com os valores unitários nos itens: **LOTE I** com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 248,50, 2: R\$ 112,44, 3: R\$ 377,00, 4: R\$ 107,21, 5: R\$ 276,75, 6: R\$ 399,00, 7: R\$ 124,45, 8: R\$ 157,50, 9: R\$ 146,10, 10: R\$ 179,80, 11: R\$ 329,00, 12: R\$ 190,90, 13: R\$ 198,75, 14: R\$ 197,89, 15: R\$ 197,89, 16: R\$ 197,89, 17: R\$ 125,00, 18: R\$ 125,00, 19: R\$ 148,00, 20: R\$ 160,20, 21: R\$ 138,56, 22: R\$ 138,56, 23: R\$ 125,60, 24: R\$ 162,60, 25: R\$ 162,60, 26: R\$ 152,00, 27: R\$ 157,45, 28: R\$ 175,50, 29: R\$ 169,50, 30: R\$ 853,00, 31: R\$ 131,35, 32: R\$ 170,00, 33: R\$ 780,00, 34: R\$ 494,00, 35: R\$ 693,30, 36: R\$ 615,20, 37: R\$ 528,56, 38: R\$ 528,56, 39: R\$ 82,00, 40: R\$ 145,20 e 41: R\$ 145,30; **LOTE II** com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 248,90, 2: R\$ 112,44, 3: R\$ 377,00, 4: R\$ 107,21, 5: R\$ 276,75, 6: R\$ 399,00, 7: R\$ 124,45, 8: R\$ 157,50, 9: R\$ 146,00, 10: R\$ 179,85, 11: R\$ 329,00, 12: R\$ 190,90, 13: R\$ 198,75, 14: R\$ 197,89, 15: R\$ 197,89, 16: R\$ 197,89, 17: R\$ 125,00, 18: R\$ 125,00, 19: R\$ 148,00, 20: R\$ 160,25, 21: R\$ 138,56, 22: R\$ 138,56, 23: R\$ 125,60, 24: R\$ 162,60, 25: R\$ 162,60, 26: R\$ 152,00, 27: R\$ 157,40, 28: R\$ 175,55, 29: R\$ 169,55, 30: R\$ 853,00, 31: R\$ 131,30, 32: R\$ 170,00, 33: R\$ 780,00, 34: R\$ 494,00, 35: R\$ 693,30, 36: R\$ 615,20, 37: R\$ 528,56, 38: R\$ 528,56, 39: R\$ 82,00, 40: R\$ 145,20, 41: R\$ 145,30, 42: R\$ 194,48, 43: R\$ 194,48 e 44: R\$ 194,48; **LOTE III** com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 248,90, 2: R\$ 112,44, 3: R\$ 377,00, 4: R\$ 107,21, 5: R\$ 276,75, 6: R\$ 399,00, 7: R\$ 124,45, 8: R\$ 157,50, 9: R\$ 146,10, 10: R\$ 179,80, 11: R\$ 329,00, 12: R\$ 190,90, 13: R\$ 198,75, 14: R\$ 197,89, 15: R\$ 197,89, 16: R\$ 197,89, 17: R\$ 125,00, 18: R\$ 125,00, 19: R\$ 148,00, 20: R\$ 160,20, 21: R\$ 138,56, 22: R\$ 138,56, 23: R\$ 125,60, 24: R\$ 162,60, 25: R\$ 162,60, 26: R\$ 152,00, 27: R\$ 157,40, 28: R\$ 175,50, 29: R\$ 169,50, 30: R\$ 853,00, 31: R\$ 131,30, 32: R\$ 170,00, 33: R\$ 780,00, 34: R\$ 494,00, 35: R\$ 693,30, 36: R\$ 615,20, 37: R\$ 528,56, 38: R\$ 528,56, 39: R\$ 82,00, 40: R\$ 145,20 e 41: R\$ 145,30. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º, da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

José Maria Silva da Cruz

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM;

Diego Araújo Matos

NORTE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 33.936.285/0001-26.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: KHHVSJTKX

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
013/2021

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve **HOMOLOGAR** os itens do objeto do **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2021: REGISTRO DE PREÇOS SOB DEMANDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**, em favor das empresas **NORTE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 33.936.285/0001-26**, os valores unitários nos seguintes itens: **LOTE I** com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 248,50, 2: R\$ 112,44, 3: R\$ 377,00, 4: R\$ 107,21, 5: R\$ 276,75, 6: R\$ 399,00, 7: R\$ 124,45, 8: R\$ 157,50, 9: R\$ 146,10, 10: R\$ 179,80, 11: R\$ 329,00, 12: R\$ 190,90, 13: R\$ 198,75, 14: R\$ 197,89, 15: R\$ 197,89, 16: R\$ 197,89, 17: R\$ 125,00, 18: R\$ 125,00, 19: R\$ 148,00, 20: R\$ 160,20, 21: R\$ 138,56, 22: R\$ 138,56, 23: R\$ 125,60, 24: R\$ 162,60, 25: R\$ 162,60, 26: R\$ 152,00, 27: R\$ 157,45, 28: R\$ 175,50, 29: R\$ 169,50, 30: R\$ 853,00, 31: R\$ 131,35, 32: R\$ 170,00, 33: R\$ 780,00, 34: R\$ 494,00, 35: R\$ 693,30, 36: R\$ 615,20, 37: R\$ 528,56, 38: R\$ 528,56, 39: R\$ 82,00, 40: R\$ 145,20 e 41: R\$ 145,30; **LOTE II** com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 248,90, 2: R\$ 112,44, 3: R\$ 377,00, 4: R\$ 107,21, 5: R\$ 276,75, 6: R\$ 399,00, 7: R\$ 124,45, 8: R\$ 157,50, 9: R\$ 146,00, 10: R\$ 179,85, 11: R\$ 329,00, 12: R\$ 190,90, 13: R\$ 198,75, 14: R\$ 197,89, 15: R\$ 197,89, 16: R\$ 197,89, 17: R\$ 125,00, 18: R\$ 125,00, 19: R\$ 148,00, 20: R\$ 160,25, 21: R\$ 138,56, 22: R\$ 138,56, 23: R\$ 125,60, 24: R\$ 162,60, 25: R\$ 162,60, 26: R\$ 152,00, 27: R\$ 157,40, 28: R\$ 175,55, 29: R\$ 169,55, 30: R\$ 853,00, 31: R\$ 131,30, 32: R\$ 170,00, 33: R\$ 780,00, 34: R\$ 494,00, 35: R\$ 693,30, 36: R\$ 615,20, 37: R\$ 528,56, 38: R\$ 528,56, 39: R\$ 82,00, 40: R\$ 145,20, 41: R\$ 145,30, 42: R\$ 194,48, 43: R\$ 194,48 e 44: R\$ 194,48; **LOTE III** com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 248,90, 2: R\$ 112,44, 3: R\$ 377,00, 4: R\$ 107,21, 5: R\$ 276,75, 6: R\$ 399,00, 7: R\$ 124,45, 8: R\$ 157,50, 9: R\$ 146,10, 10: R\$ 179,80, 11: R\$ 329,00, 12: R\$ 190,90, 13: R\$ 198,75, 14: R\$ 197,89, 15: R\$ 197,89, 16: R\$ 197,89, 17: R\$ 125,00, 18: R\$ 125,00, 19: R\$ 148,00, 20: R\$ 160,20, 21: R\$ 138,56, 22: R\$ 138,56, 23: R\$ 125,60, 24: R\$ 162,60, 25: R\$ 162,60, 26: R\$ 152,00, 27: R\$ 157,40, 28: R\$ 175,50, 29: R\$ 169,50, 30: R\$ 853,00, 31: R\$ 131,30, 32: R\$ 170,00, 33: R\$ 780,00, 34: R\$ 494,00, 35: R\$ 693,30, 36: R\$ 615,20, 37: R\$ 528,56, 38: R\$ 528,56, 39: R\$ 82,00, 40: R\$ 145,20 e 41: R\$ 145,30; **LOTE IV** com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 248,90, 2: R\$ 112,44, 3: R\$ 377,00, 4: R\$ 107,21, 5: R\$ 276,70, 6: R\$ 399,00, 7: R\$ 124,40, 8: R\$ 157,50, 9: R\$ 146,10, 10: R\$ 179,80, 11: R\$ 329,00, 12: R\$ 190,90, 13: R\$ 198,75, 14: R\$ 197,89, 15: R\$ 197,89, 16: R\$ 197,89, 17: R\$ 125,00, 18: R\$ 125,00, 19: R\$ 148,00, 20: R\$ 160,20, 21: R\$ 138,56, 22: R\$ 138,56, 23: R\$ 125,60, 24: R\$ 162,60, 25: R\$ 162,60, 26: R\$ 152,00, 27: R\$ 157,40, 28: R\$ 175,50, 29: R\$ 169,50, 30: R\$ 853,00, 31: R\$ 131,30, 32: R\$ 170,00, 33: R\$ 780,00, 34: R\$ 494,00, 35: R\$ 693,30, 36: R\$ 615,20, 37: R\$ 528,56, 38: R\$ 528,56, 39: R\$ 82,00, 40: R\$ 145,20 e 41: R\$ 145,30. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: CR4PZ1PHV

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
031/2021

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve **HOMOLOGAR** os itens do objeto do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021: Registro de Preço para a Aquisição de Materiais de Consumo denominado benefícios eventuais (Cestas Básicas de Alimentos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em favor da empresa: **P. S. DO VALE – ME - CNPJ Nº 03.281.704/0001-78**, os valores unitários do **LOTE I** no seguinte item: 01: R\$ 149,75. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: JRE1NB7GC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022 – SEMAD/PMBA -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021 – CPL/PMBA

No dia Seis (04) do mês de Janeiro do ano de dois mil e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **fornecimento de serviços de Hospedagem**, resultante do Pregão nº 033/2021, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 077/2021 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **MARIA LÍGIA PERDIGÃO PANTOJA-ME**, CNPJ nº 84.664.861/0001-64, os valores unitários do Lote I nos seguintes itens: 1: R\$ 80,00, 2: R\$ 120,00 e 3: R\$ 303,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 04 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Maria Lígia Perdigão Pantoja - ME

CNPJ nº 84.664.861/0001-64

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: NU4TXSLCE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 031/2021

No dia quatro (04) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futuro e eventual **Registro de Preço para a Aquisição de Materiais de Consumo denominado benefícios eventuais (Cestas Básicas de Alimentos)**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, resultante do Pregão nº 031/2021, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 073/2021 – SEMADS, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **P. S. DO VALE – ME - CNPJ Nº 03.281.704/0001-78**, os valores unitários do LOTE I no seguinte item: 01: R\$ 149,75. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Pedro Silva do Vale

P. S. DO VALE – ME

CNPJ Nº 03.281.704/0001-78

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: XEPSNJ9FI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 032/2021

No dia um (04) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futuro e eventual **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resultante do Pregão SRP nº 032/2021, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 075/2021, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da **DMTECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 26.368.873/0001-45**, os valores unitários nos seguintes itens: LOTE I com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 985,60, 2: R\$ 312,60, 3: R\$ 303,00; LOTE II com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 985,60, 2: R\$ 312,60, 3: R\$ 303,00; LOTE III com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 985,60, 2: R\$ 312,60, 3: R\$ 303,00; LOTE IV com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 985,60, 2: R\$ 489,50, 3: R\$ 303,00, 4: R\$ 925,60; LOTE V com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 985,60, 2: R\$ 489,50, 3: R\$ 303,00, 4: R\$ 925,60; LOTE VI com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 6.380,00, 2: R\$ 6.380,00, 3: R\$ 190,00, 4: R\$ 210,00, 5: R\$ 3.890,00, 6: R\$ 3.560,00, 7: R\$ 4.020,00, 8: R\$ 3.750,00, 9: R\$ 2.950,00, 10: R\$ 980,00, 11: R\$ 400,00, 12: R\$ 402,00, 13: R\$ 920,00; LOTE VII com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 985,60, 2: R\$ 312,60, 3: R\$ 410,56, 4: R\$ 410,56, 5: R\$ 3.100,00, 6: R\$ 303,00, 7: R\$ 854,00, 8: R\$ 198,00; LOTE VIII com os valores unitários nos itens: 1: R\$ 235,00, 2: R\$ 478,00, 3: R\$ 589,00, 4: R\$ 4.200,00, 5: R\$ 3.000,00, 6: R\$ 3.000,00, 7: R\$ 3.000,00, 8: R\$ 520,00, 9: R\$ 452,00, 10: R\$ 522,00, 11: R\$ 456,00, 12: R\$ 998,00, 13: R\$ 3.200,00, 14: R\$ 425,00, 15: R\$ 1.089,00, 16: R\$ 1.089,00, 17: R\$ 990,00, 18: R\$ 410,00, 19: R\$ 350,00, 20: R\$ 370,00, 21: R\$ 410,00, 22: R\$ 412,00, 23: R\$ 3.869,00, 24: R\$ 759,00, 25: R\$ 759,00, 26: R\$ 239,00, 27: R\$ 190,00 e 28: R\$ 357,99. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

José Maria Silva da Cruz

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM;

Diego Araújo Matos

DMTECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 26.368.873/0001-45.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: V26ZSUU30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
033/2021

O Prefeito Municipal de Boca do Acre homologa os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021: **Registro de preço para eventual contratação de serviços de hospedagem, conforme termo de referência anexo a este, para atender as demandas das secretarias municipal de Boca do Acre-AM, em favor da empresa MARIA LÍGIA PERDIGÃO PANTOJA-ME, inscrita no CNPJ nº 84.664.861/0001-64, os valores unitários dos itens: 1: R\$ 80,00; 2: R\$ 120,00 e 3: R\$ 303,00, pelo período de 12 (doze) meses.**

Boca do Acre-AM, 03 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: 01RJDDFT

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2021 – GPMB/SEMAP, DE 30 DE DEZEMBRO
DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Geovane Bezerra Bittencourt**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Assessor Executivo - A – CAA-I**.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data de Exoneração retroativa ao dia 30 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 30 de dezembro de 2021.

Circulação DOM em 05/01/2022

Alcimar Dias Chaves

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA

PREFEITO

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: EXZSSOZMZ

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA -
BORBAPREV
PORTARIA 001/2022/BORBAPREV - CONCESSÃO DE PENSÃO**

PORTARIA Nº 001/2022 - BORBAPREV

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 126, de 17 de dezembro de 2013, no que tange à competência para firmar atos de concessão de Pensão por Morte;

CONSIDERANDO o requerimento de pagamento de benefício de pensão, os documentos comprobatórios e informações que instruem o Processo Administrativo n. 042/2021 e o Parecer Técnico n. 01/2022, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

R E S O L V E :

1. **CONCEDER** pensão previdenciária a **LUIZ MAR PEREIRA**, na condição de companheiro da ex-servidora **EVANILDA FERREIRA MARINHO**, que ocupava o cargo efetivo de Gari, C1, R4, NI, matrícula n. 2826, cujos proventos de pensão representam 60% (sessenta por cento) da última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 48, da Lei Municipal n. 126/2013, com redação da Lei 226/2020, a partir da data do óbito, tendo em vista artigo 32, II, a, combinado com o artigo 9º, I, e artigo 47, I, todos da Lei Municipal n. 126/2013.

Totalidade da remuneração do Instituidor na data do óbito - R\$ 1.246,66

Valor total dos proventos de pensão (60%) - R\$ 748,00

2. **DETERMINAR** que seja pago o valor dos proventos de pensão ao senhor **LUIZ MAR PEREIRA**, até 19 de novembro de 2041, em atenção aos artigos 49 e 50, IV, “c”, 5, todos da Lei Municipal n. 126/2013, com redação da Lei 226/2020, devendo-se elevar ao valor do salário-mínimo nacional vigente, conforme artigo 76, da Lei Municipal n. 126/2013.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Borba/AM 04 de janeiro de 2022.

ROSEANE SILVA LIMA

Presidente do BORBAPREV

Dec.166/2018-GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: N2TV1YHU4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 130/2021– SEMED, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, o (a) Sr. (a) **ELANY MOREIRA GUEDES**, cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 04 de novembro de 2021.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Simão Peixoto Lima

Prefeito Municipal de Borba

Jéssica Querolin Góes da Silva

Secretária Municipal de Borba

Decreto Nº 028/2021-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: 9ZESLYUOJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 001/2022–SEMAP/SETOR PESSOAL, 04 DE JANEIRO DE
2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB;

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no processo nº 7341/2021, **datado de 08 de outubro de 2021;**

CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor, **Raimundo Nonato Souza Nascimento**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Cargo de **Ag. Vigilante Patrimonial Urbano (C1.R4.N1)**, uma “**LICENÇA PRÊMIO**” de 03 (três) meses, no período de **03/01/2022 a 03/04/2022**, devendo retornar às suas atividades em **04 de abril de 2022**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da licença ao dia 03 de janeiro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 04 de janeiro de 2022.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado em 05/01/2022

Alcimar Dias Chaves

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: N8AX51NR

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 237/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre aplicações de multa, ao cidadão que for flagrantado, jogando lixo nos logradouros públicos, e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA – AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; FAZ SABER a todos os habitantes desde Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, a partir da publicação desta Lei, que estabelece a criação do “Projeto Jogando Limpo com Borba e outras providências”.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este projeto tem objetivo de incentivar a limpeza da Cidade de Borba, para o manejo dos resíduos, evitando poluição e quando necessário aplicação de multas.

Art. 2º - A Coleta de Lixo estará a cargo da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, onde colherá o lixo devidamente condicionado em sacos plásticos, nas datas previstas no calendário de Limpeza, da respectiva Secretária.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Secretaria Municipal de Limpeza Pública, contará com a função de promover a conscientização política a sociedade, para a proteção do meio ambiente, sendo criado cartilhas de divulgação explicativas sobre a coleta do lixo, manejo e destinação. Também elaborando um calendário, onde ficarão especificados os dias de coletas, para todas as localidades do município.

Art. 3º - A coleta regular abrange o lixo domiciliar e comercial, desde que sejam devidamente despejados em locais corretos, e de forma condicionadas, para o recolhimento do lixo, pelo Secretaria Municipal de Limpeza, em dias previstos da coleta, evitando serem jogados nas ruas.

Art. 4º - Fica designado a Secretaria Municipal de Limpeza Pública, a organizar através de calendários sobre a coleta de lixo, referente a polda, entulhos, capina, ou qualquer outro tipo que não seja doméstico, desde que seja devidamente recolhido no dia previsto no calendário oficial da limpeza pública, sob pena de multa.

Art. 5º - O proprietário do Imóvel residencial, ou comercial ficará obrigado a cumprir com o calendário da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, fazendo o despejo correto no dia estabelecido no calendário.

Art. 6º - Será multado na forma da Lei, todo cidadão que for flagrantado, ou com indícios de que acabou de cometer, ou que tomou conhecimento por terceiro do descumprimento, jogando qualquer tipo de lixo nos logradouros públicos, ou em frente de sua residência, ou de outrem, fora dos equipamentos para estes fins, em data não prevista de coleta.

Art.7º - A multa prevista nesta Lei, será determinada por meio do auto de infração lavrado contra o cidadão infrator, contendo as informações abaixo:

I-local, data e hora da lavratura;

II-dados pessoais do cidadão infrator;

III-descrição do fato/motivo da infração;

IV- dispositivo legal infringido;

V-identificação do agente atuante;

VI-assinatura do autuado;

Art. 8º - O fiscal responsável pela autuação poderá solicitar sempre que necessário, auxílio da Guarda Municipal, quando o infrator dificultar o cumprimento dos incisos II e VI, do Art. 8º, desta Lei.

Art. 9º - Os infratores desta Lei, serão penalizados a cada infração, com multa calculada de acordo com o ANEXO IX, e X, sobre taxas de coletas de lixo, e limpeza pública, da Lei Complementar 079/2010, Código Tributário do Município de Borba-AM.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos financeiros provenientes da arrecadação com as multas aplicadas, serão destinadas à Secretária Municipal de Finanças.

Art. 10º - O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias para o cumprimento da presente Lei, designando os órgãos responsáveis para fiscalização e execução.

PARÁGRAFO ÚNICO- Entre as ações de cumprimento da Lei, deverá haver a criação de um cadastro interno de controle das multas aplicadas e suas reincidências, observando o procedimento previsto nesta Lei.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA/AM, 22 de dezembro de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: V3LYJPCDS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 238/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria-Geral do Município de Borba.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria-Geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal e passa a fazer parte da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Borba, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

IV – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

VI - denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;

VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;

VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da Ouvidoria-Geral do Município:

I – atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;

II - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

III - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;

IV - receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;

V - encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;

VI – atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º - Fica criado o cargo de “OUVIDOR MUNICIPAL”, que faz parte do Anexo V, da Lei Complementar nº 191, de 18 de abril de 2018, com subsídio

fixado pela Câmara através de Lei complementar nº 128, de 17 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Art. 5º A descrição sumária das atribuições do cargo de “OUVIDOR MUNICIPAL” passa a integrar o anexo V, da Lei Complementar nº 191/2018, de 18 de abril de 2018, nos seguintes termos:

ANEXO V DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA.

Nomenclatura do Cargo Descrição Sumária

OUVIDOR MUNICIPAL além das atribuições previstas na Lei Municipal n.º 128/2013, as seguintes: I – receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração municipal através de telefone, internet e pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos; II – difundir a importância da ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública; III – elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade; IV – identificar deficiência nos serviços e obras públicas, sugerindo ações sistêmicas a fim de superá-las.

Art. 6º Com vistas à realização dos seus objetivos, a Ouvidoria-geral deve:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO III

DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 7º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 8º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de

acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.

§ 5º As manifestações apresentadas em outros órgãos da Administração deverão ser protocolizadas e encaminhadas imediatamente à Ouvidoria-geral do Município, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.

Art. 9º As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:

I – por meio de formulário eletrônico, disponível no site do município;

II – por correspondência convencional;

III – no posto de atendimento presencial exclusivo;

IV – telefone tarifado específico.

Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 10º Recebida a manifestação a Ouvidoria deverá classificá-la como

reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.

§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.

§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 11º O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:

I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;

III - análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV - decisão administrativa final, resultado e/ou procedência por parte do executor;

V - ciência ao usuário.

Art. 12º A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 13º Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão de controle interno ou externo para as devidas providências.

§ 1º - Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão de controle interno, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes.

§ 2º - O órgão de controle interno encaminhará à Ouvidoria-geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

CAPÍTULO IV

DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 14º A Ouvidoria-geral deverá elaborar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 15º O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II – os motivos das manifestações;

III – a análise dos pontos recorrentes;

IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 16º O relatório de gestão será:

I – encaminhado ao Prefeito Municipal;

II – disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet, publicado no diário oficial dos municípios ou em mural fixado ao público.

**CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 17º A estrutura administrativa da Ouvidoria-Geral do Município será composta por 01 (um) Ouvidor-geral, 01 (um) suplente e 01 (um) Administrativo, servidores exclusivamente recrutados no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e designados pelo Prefeito.

Art. 18º O Ouvidor-Geral do Município será escolhido entre os servidores referidos no art. 15 pelo Prefeito.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19º A Ouvidoria-Geral divulgará no prazo de 60 dias a contar da entrada em vigor desta Lei a sua Carta de Serviços ao Usuário que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pela Ouvidoria, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria e atenderá as exigências mínimas previstas no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no sítio eletrônico do Município na internet, publicação em mural dos órgãos públicos e distribuição gratuito à população.

Art. 20º As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral do Município nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação de referido Órgão.

Art. 21º A instituição de unidades setoriais de Ouvidorias poderá ser feito ato regulamentador específico.

Art. 22º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Circulação no DOM 05/01/2022

Alcimar Dias Chaves

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: KKVA0HN4X

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001-2022.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas para o Exercício de 2022; e Dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o que disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Normas para Licitação e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos 6º, XVI, 15 § 8º 38 III e 51 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DECRETA

Artigo 1º. – Nomear os servidores abaixo indicados como Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**, para o exercício de 2022:

1 – **GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS - Presidente**

2 – **MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO - Vice-Presidente**

3 – **MARIA EDIZA PEREIRA DE LIMA - Membro**

4 – **IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES - Membro**

Artigo 2º. – Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendendo:

a)-recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;

b)-exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

c)-elaborar atas circunstanciadas de todos os atos ocorridos nas reuniões da Comissão;

d)-requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da Comissão;

e)-emitir Relatório Final e Resultado referente ao certame licitatório;

f)-exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios;

Artigo 3º. – O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Artigo 4º. – O exercício do mandato de Membro da Comissão Permanente de Licitação é considerado serviço público de caráter voluntário e não remunerado.

Artigo 5º. – Determinar a Secretaria Geral da Câmara a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Artigo 6º. – Este Decreto entra em vigor na data 03.01.2022

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 03 de janeiro de 2022.

Sidonay Socorro Litaiff Ramalho

Presidente

Publicado por Afixação no Quadro

de Aviso da Câmara Municipal de

Carauari-Amazonas em 03.01.2022,

Conforme Disposto no Artigo 98 § 1º

da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador: DD8SOD5FK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/CML/PMC.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado em implantação de software de folha de pagamento, contra cheque, tributos municipais e sistema de arrecadação da DEDIAC tendo por finalidade atender as necessidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal do Careiro.

DATA: 17/01/2022 as 09h:00min.

Os licitantes interessados deverão comparecer a Sala da Comissão Municipal de Licitação para retirada do novo Edital e seus anexos que estarão disponíveis a partir **do dia 05/01/2022**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital, ou ainda podem adquirir gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen

drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário de 08:00h as 13 horas nos dias úteis.

Careiro, 03 de janeiro de 2022

A Comissão

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: OGJSQOOCG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JANEIRO DE 2022 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O Vice Prefeito Municipal de Coari, o Senhor EDILSON DE OLIVEIRA LIMA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO aos servidores efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por 90 (noventa) dias, de 04 de janeiro a 31 de março de 2022.

| Nº | NOME | CARGO | PROCESSO | PERÍODO AQUISITIVO |
|----|---------------------------------|--------------------------------------|----------|--------------------|
| 01 | JOSE RIBAMAR DA CONCEICAO SILVA | OFICIAL DE MANUTENCAO CIVIL-PEDREIRO | 296/2021 | 2016/2021 |

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de janeiro de 2022.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
Vice Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Ranna Ferreira Dantas
Código Identificador: IJ9TB82BY

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - JOSIELY
CABRAL DA GAMA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor EDILSON DE OLIVEIRA LIMA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **JOSIELY CABRAL DA GAMA**, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DS-1**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 31 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de janeiro de 2021.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Ranna Ferreira Dantas
Código Identificador: WWTSP0Y3H

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI -
CAESC
PORTARIA Nº 01/2022 - GP/CAESC

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º e 4º da Lei Municipal 506/2008, Artigo 5º, inciso I, do Decreto Lei nº 200/1967 e Artigo 23, item VIII e XXI da Resolução CAESC /0001/2009. Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

ENCERRAR, todos os Contratos Administrativos referentes à Contratação Temporária de Pessoal e EXONERAR, todos os **Cargos de Provisão em Comissão** desta **Autarquia** a contar de 03 de Janeiro de 2022. Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 395 de 23.10.2002, Art. 37, IX da Constituição Federal e § 1º do artigo 108 da Constituição Estadual.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC, em 03 de Janeiro de 2022.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO

Diretor Presidente da CAESC

Decreto de 06/01/2021

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador: YX3RIQUQ3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 001/2022 – CMC/GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Codajás.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no art. 34, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Codajás – LOM, e ainda, com vista no disposto do Art. 51 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação que lhe foi dada pela Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **ALQUIMAR MOREIRA DOS SANTOS** inscrito no CPF nº 744.652.952-00, **WALTER BANDEIRA GUEDES** inscrito no CPF nº 439.375-002-00 e **OSCARINA DA SILVA NEVES** inscrita no CPF nº 314.026.072-53, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Codajás para processar e julgar as licitações realizadas por este Poder Legislativo.

II – A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação, objeto desta portaria, ocorrerá pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 51 da Lei 8.666/1993.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Codajás/Amazonas, em 04 de janeiro de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: E7A7KJCKU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2021 – DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre conceder autorização para o prefeito do município de Eirunepé, o Exmo. Senhor RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, se ausentar deste mesmo município, por um período de 15 (quinze) dias, e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, o Senhor MAYLSON VIEIRA DE ARAÚJO, usando das atribuições regimentais legais, em cumprimento a Lei Orgânica do Município de Eirunepé, em seu Art. 39, inciso V, e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Eirunepé, em seu Art.18, Item I, Alínea “d”:

CONSIDERANDO A aprovação unânime pelo egrégio Plenária da Câmara Municipal de Vereadores, o Ofício nº 078/2021/GAPRE/PME, datado do dia 28 de dezembro de 2021, de autoria do Executivo Municipal, no qual vem requerer solicitação de autorização para o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Eirunepé, o senhor RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, para ausentar-se do município de Eirunepé – Amazonas, por 15 (quinze) dias, a contar no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, de acordo com o Art. 156, alínea “c” do Regimento Interno desta casa e modificado pela Resolução nº 002/2014 e o qual vem promulgar o seguinte ato;

DECRETA

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO**, o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Eirunepé, o senhor RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, ausentar-se do município de Eirunepé por 15 (quinze) dias, a contar no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, com a finalidade de atender a necessidade de licença para tratamento de assuntos particulares, sem nenhum ônus ao município de Eirunepé.

Art. 2º - Fica modificado a finalidade da ausência requerida no Ofício nº 078/2021, de 28 de dezembro de 2021, que passa a constar na sua redação para efeitos legais de licenças com fulcro no Artigo 258, II, “b”, e não mais o Artigo 258, I, “b”, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Legislativo nº 022/2021, de 30 de dezembro de 2021, e disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AMAZONAS, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

MAYLSON VIEIRA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé-AM.

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador: GPVODZSG7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 2º SEMESTRE DE 2021

ESTADO DO AMAZONAS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM

CNPJ Nº 84.456.722/0001-45

Ofcio nº 001/2022-GP/CMFB Fonte Boa-AM, 03 de janeiro de 2022.

Ao Exmº. Sr.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

MD: Prefeito Municipal de Fonte Boa-Am

NSETA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo cordialmente sirvo-me do presente para solicitar de V.Exa. em caráter de urgência a Receita Corrente Líquida do 2º Semestre de 2021.

Publicado por:
Manoel Edney Rodrigues
Código Identificador: FLMBSDMKH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Município de Fonte Boa/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, do tipo **Menor Preço Por Unidade, Sistema de Registro de Preços nº 001/2022-CPL/PMFB-SRP**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS MULTIPLEXADOS PARA AUXILIAR NA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE GERADORES PARA RESIDÊNCIA DE COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 17/01/2022 ÀS 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa/AM, em 04 de Janeiro 2022.

JONILSON GARCIA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador: 7KW2PXC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Município de Fonte Boa/AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 424/2016, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **menor preço Global**, **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – CPL/PMFB:**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – CPL/PMFB

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 21/01/2022 ÀS 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

O edital e seus anexos estão exclusivamente à disposição e dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente e exclusivamente no endereço supracitado.

Fonte Boa/AM, em 04 de Janeiro 2022.

JONILSON GARCIA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador: 4I3AHLQIQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
CHAMA PUBLICA Nº 001/2022**

AVISO DE CHAMA PUBLICA Nº 001/2022.

Objetivo: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Fonte Boa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Fonte Boa - AM, à Avenida Boulevard Álvaro Maia, 260 A, São Francisco I, Fonte Boa/AM CEP 69.670-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.530.101/0001-25, informa que está realizando Chamamento Público para Instituições Financeiras objetivando processo de credenciamento para prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, a partir do dia **05/01/2022, nos horários 08:00 horas a 12:00 horas e das 14:00 horas até 17:00 horas, até o dia 17/01/2022.**

O Edital e seus anexos estão a Disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Fonte Boa e na Secretaria Municipal de Finanças, onde os interessados podem retirar o Edital sem qualquer custo adicional, estando a disposição de todos que se interessarem em participar da referida Chamada Publica 001/2022.

Fonte Boa/AM, 04 de Janeiro de 2022.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador: OKQJK2XWF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 002/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 04 de janeiro de 2022.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **VILMAR LIMA DOS SANTOS**, do cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 8DSEDRM2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Adota medidas administrativas no âmbito do Município de Humaitá em cumprimento às ações de saúde pública emanadas dos Governos Federal e Estadual voltadas ao enfrentamento e à eliminação dos riscos de disseminação e contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, no exercício das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema Inter federativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias de combate e enfrentamento ao COVID-19, de modo a garantir a contenção dos casos no âmbito do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que garantiu autonomia de Estados e Municípios para adotarem as medidas que entenderem pertinentes no sentido de medidas preventivas e restritivas de enfrentamento à pandemia.

DECRETA :

Art. 1º Ficam suspensas até **19 de janeiro de 2022**, o atendimento ao público dos Órgãos da Administração Pública no Município de Humaitá como medida de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação do COVID-19, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade como saúde, assistência social, limpeza pública, fornecimento de água potável e segurança pública.

Parágrafo único. Ficam suspensas as concessões de afastamentos temporários (licenças, férias) dos profissionais de saúde que se encontram lotados no município de Humaitá, durante o período de vigência das medidas restritivas previstas neste decreto.

Art. 2º Ficam permitidos com restrição e desde que observadas as normas sanitárias de distanciamento social, utilização de máscaras, a obrigatoriedade de apresentar a comprovação de vacinação da COVID-19 e disponibilização de álcool em gel, até **19 de janeiro de 2022**, locais como parques, clubes recreativos, balneários, praças, bares, restaurantes e casas noturnas.

Parágrafo segundo: Permite-se a prática esportiva com a presença de público, com a devida comprovação de vacinação, autorizado campeonato e torneios nas quadras, campos e ginásios poliesportivos, até às 23h.

Art. 3º Fica restrito provisoriamente a circulação de pessoas em espaços e vias públicas, em todo município de Humaitá, até 6h, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:

I - O transporte de cargas e produtos essenciais à vida, como alimentos e medicamentos e insumos médico-hospitalares;

II - O deslocamento para serviços de entrega (*delivery*), de produtos farmacológicos, medicamentos, insumos médico-hospitalares e alimentos para consumo;

III - O deslocamento de pessoas para prestar assistência ou cuidados a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

IV - O deslocamento para as unidades de saúde, para atendimento emergencial;

V - O deslocamento de agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores, cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19, ou para o exercício de missão institucional, de interesse público, por determinação de autoridade pública;

VI - O deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso de necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

VII - Os deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

VIII - A permanência de no máximo dois adultos pertencentes do mesmo grupo familiar em um mesmo estabelecimento comercial.

Parágrafo único. Os deslocamentos autorizados deverão observar as normas sanitárias vigentes, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção.

Art. 4º Ficam, ainda, expressamente proibidas, no período previsto no artigo 2º:

I - A realização de reuniões comemorativas nos espaços públicos, **exceto eventos privados com até 20 pessoas;**

II - A realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, de qualquer natureza, incluída a programação dos equipamentos culturais públicos;

IV - O funcionamento de espaços públicos em geral para eventos com potencial de aglomeração;

V - A visitação a pacientes internados com COVID-19;

Art. 5º As demais atividades comerciais terão seu funcionamento autorizado desde que respeitadas às seguintes regras:

I - Uso de máscara de proteção pelos empregados e clientes de forma adequada;

II - Obrigatoriedade de aferição de temperatura corporal na entrada dos estabelecimentos comerciais;

III - Manter, preferencialmente, 1,5 m (um metro e meio) de distância entre todas as pessoas, ou utilizar barreira física, tais como protetor facial, divisória, etc.;

IV - Manter os integrantes do grupo de risco em casa;

V - Limitar o número de pessoas nos ambientes para evitar aglomeração;

VI - Manter filas controladas por marcação, para garantir espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

VII - Disponibilizar, em maior quantidade, estações de lavagem de mãos e/ou álcool gel 70°;

VIII - Fornecer os equipamentos necessários para a proteção individual, tais como, protetor facial, máscaras, luvas, etc.;

IX - Manter o ambiente ventilado;

X - Promover a sanitização e higienização do ambiente;

XI - Além destas citadas regras deverão ser observadas ainda as seguintes restrições específicas:

a)As feiras que comercializem produtos *in natura* deverão respeitar o limite máximo de 60% de sua capacidade de atendimento, ficando vedado o consumo no local de qualquer produto;

b)As escolas da rede pública e particular poderão funcionar de forma híbrida, na modalidade presencial e semipresencial, respeitado o limite máximo de 50% de sua capacidade, na forma do artigo 6º deste Decreto;

c)Os templos religiosos deverão respeitar o limite máximo de 60% de sua capacidade física;

d) As academias deverão respeitar o limite máximo de 60% de sua capacidade física;

e)Os bares e conveniências poderão ter seu funcionamento, desde que tenham alvará de funcionamento, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar estabelecendo sua capacidade de ocupação e que respeitem o limite máximo de 60% desta capacidade;

f)Eventos solenes tais quais colação de grau, formatura e casamentos podem ocorrer, desde que respeitem as normas sanitárias de distanciamento, utilização de máscara e disponibilização de álcool em gel aos presentes.

g)Limitação do funcionamento até as 02:00h, com 30min de tolerância após o horário limite, de Segunda à Sábado e aos Domingos até as 23:00h, com 30min de tolerância após o horário limite, independente do horário previsto no Alvará de Funcionamento;

h)Todos os estabelecimentos com acesso ao público em geral, inclusive igrejas, bares e restaurantes, ficam obrigados a exigirem a comprovação de vacinação.

i)Bancos, cooperativas de crédito e loteria, devem utilizar o protocolo de segurança, visando evitar a aglomeração de pessoas na área interna e externa do estabelecimento;

j)Hotéis, motéis e pousadas, com suas áreas e serviços restritos aos hóspedes;

k)Realização de apresentações artísticas, desde que transmitidas pela internet, sem a presença de público;

l)Os estabelecimentos abertos ao público devem exigir dos clientes e frequentadores o passaporte vacinal, com a 2ª dose da vacina.

Art. 6º As aulas da rede pública ficam autorizadas a funcionar na modalidade híbrida (presencial e semipresencial), contudo, o retorno presencial das aulas na rede pública municipal fica condicionado à imunização dos profissionais da educação, considerada neste contexto a aplicação da segunda dose da vacina.

Art. 7º A Vigilância Sanitária deverá implementar um cronograma de fiscalização e monitoramento das escolas públicas e privadas com o objetivo de dar cumprimento às medidas de enfrentamento à pandemia.

Art. 8º Os profissionais da saúde e da educação que estavam afastados das atividades laborais pelo fato de pertencerem ao grupo de risco deverão retornar às atividades habituais, desde que já tenham sido imunizados.

Art. 9º O retorno das aulas da rede pública na modalidade presencial fica condicionado a estabilização do número de casos e taxa de ocupação dos leitos no município.

Parágrafo único: Caso o número de casos de COVID-19 aumente de forma exponencial, as Autoridades de Saúde do Município poderão recomendar a suspensão das aulas presenciais no âmbito do Município, tanto das escolas públicas municipais e estaduais quanto das escolas privadas.

Art. 10 No que tange às medidas a serem adotadas com relação ao transporte de passageiros de ônibus, táxis, veículos de aplicativos e veículos particulares, ficam estabelecidas as seguintes restrições no Posto de Fiscalização Sanitária de Controle de COVID-19:

I - Fica determinado que as viagens de passageiros nos ônibus sejam realizadas com máscara de proteção, e que a empresa organize ou disponibilize sua frota de forma compatível com a demanda de usuários, sem prejuízo dos horários de espera;

II - Os serviços de Táxis e Motoristas de Aplicativos do Município só poderão funcionar com a utilização de máscaras de proteção para o motorista e para os passageiros que deverão mantê-la durante toda a corrida, devendo manter o veículo arejado, com as janelas abertas sempre que possível, respeitando a capacidade máxima de 4 passageiros por viagem;

III - Além dos órgãos fiscalizadores citados neste decreto, também cabe ao motorista do ônibus, taxista ou motorista de aplicativo a fiscalização e o atendimento da presente determinação;

Art. 11 Ficam autorizadas neste Município as atividades de aulas práticas de direção veicular realizadas pelos Centros de Formação de Condutores, desde que respeitem as regras de vigilância sanitárias aqui impostas e não ultrapassem o período estabelecido pelo artigo 3º.

Art. 12 Fica expressamente vedada à realização e divulgação, por qualquer meio, de liquidações comerciais varejista e ações similares, na modalidade presencial.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a compra realizada exclusivamente no ambiente eletrônico.

Art. 13 Em caso de descumprimento das medidas restritivas temporárias citadas neste decreto serão aplicadas as sanções previstas nos termos da Legislação Municipal Vigente que trata sobre o tema.

Art. 14 A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos Órgãos e Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Departamento de Vigilância Sanitária, com apoio da Guarda Civil Municipal, polícia militar e civil.

Art. 15 Na forma do Decreto Estadual, os órgãos de Fiscalização e Segurança Pública ficam incumbidos de adotar as medidas repressivas, na forma da lei, a fim de coibir a prática do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 16 A autorização para o funcionamento dos estabelecimentos previstos neste Decreto fica condicionada à observância dos termos deste Decreto, e poderá ser revista pelo Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, com base nos indicadores técnicos relativos ao tema, e dos atos oriundos do Governo Federal e Estadual, ou, ainda, em caso de descumprimento das medidas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Art. 17 É **OBRIGATÓRIO** o uso de máscaras de proteção facial, em espaços públicos, como ruas e praças, e em locais privados acessíveis ao público, como nas lanchas e embarcações.

Parágrafo único. O descumprimento no disposto neste artigo sujeitará o infrator as penalidades administrativas e criminais previstas na legislação vigente.

Art. 18 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial todos os Decretos anteriores que tratam sobre o enfrentamento ao COVID-19.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá/AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: IUGNAJKAO

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EDITAL Nº 001 DE 2022 CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL Nº 001 de 2022
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere da Seção V Art. 21 parágrafo I da Lei Orgânica Municipal, e capítulo III, e Art.176 do Regimento Interno-CMH,

RESOLVE:

CONVOCAR

Ficam convocados todos os Vereadores deste Poder Legislativo para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na Sala das Sessões, “**Antonietta Athayde no Plenário da Câmara**”, na Sede da Câmara Municipal, situada na Praça Benjamin Constant, 46 – centro, **SESSÃO** esta que será realizada às **09:horas do dia 06 de janeiro de 2022**, com a seguinte Ordem do Dia:

PAUTA: Conforme ofício nº 011/2022 / Gab. /Pref.

1 - PROJETO DE LEI Nº 001/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, **ASSUNTO:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE AOS PERTENCENTES AO ORGANOGRAMA “FUNDEB 70%”, EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO DE HUMAITÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: 7EKX0FY2N

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 003/2022-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 03 DE
JANEIRO DE 2022. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SENHORA ALZIRA
PACHECO ZACARIAS”.

Portaria nº 003/2022-SUPERINTENDENTE Humaitá, 03 de janeiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SENHORA ALZIRA PACHECO ZACARIAS”.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 025/2020/HUMAITAPREV, de 23 de novembro de 2020, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** em favor da servidora-segurada Senhora **Alzira Pacheco Zacarias**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06704620 SSP/AM, CPF/MF nº 417.452.132-87 e do PIS/PASEP nº 1.703.769.570-8, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CL 1, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº.2574, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações,

conforme processo administrativo nº 025/2020/HUMAITAPREV, **Art. 40, § 1º, inciso “III”, Alínea “b”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, Artigos 39, “I”, “b” e 42, incisos “I”, “II” e “III” da Lei Municipal nº. 652/2013 - GAB. PREF, de 26 de dezembro de 2013.**

Art. 2º. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Gestora de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: KSM8V7MQN

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 001/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a senhora **GLEDSON FRANÇA DA SILVA**, do cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado na **Secretaria Municipal de Fazenda**.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: YGQKKWWWH

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 004/2022-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 03 DE
JANEIRO DE 2022. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SENHORA
MARGARIDA DE SOUZA LIMA DA SILVA”.

Portaria nº 004/2022-SUPERINTENDENTE Humaitá, 03 de janeiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SENHORA MARGARIDA DE SOUZA LIMA DA SILVA”.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 05/2021/HUMAITAPREV, de 14 de julho de 2021, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE em favor da servidora-segurada Senhora **Margarida de Souza Lima da Silva**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0372326-7 SSP/AM, CPF/MF nº. 417.453.292-34 e do PIS/PASEP nº 1.706.930.596-4, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CL 1, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº.2442, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo nº 05/2021/HUMAITÁPREV, Art. 40, § 1º, inciso “III”, Alínea “b”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, Artigos 39, “I”, “b” e 42, incisos “I”, “II” e “III” da Lei Municipal nº 652/2013 - GAB. PREF, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITÁPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Gestora de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: KRDWX1N3T

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 002/2022-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 03 DE
JANEIRO DE 2022. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE EM
FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SENHORA MARIA
MAILZA DA SILVA CARVALHO”.**

Portaria nº 002/2022-SUPERINTENDENTE Humaitá, 03 de janeiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SENHORA MARIA MAILZA DA SILVA CARVALHO”.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 028/2020/HUMAITÁPREV, de 03 de novembro de 2020, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE em favor da servidora-segurada Senhora **Maria Mailza da Silva Carvalho**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 04265424 SSP/AM, CPF/MF nº. 343.647.062-72 e do PIS/PASEP nº 1.706.930.568-9, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CL 1, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº.2627, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo nº 028/2020/HUMAITÁPREV, Art. 40, § 1º, inciso “III”, Alínea “b”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, Artigos 39, “I”, “b” e 42, incisos “I”, “II” e “III” da Lei Municipal nº 652/2013 - GAB. PREF, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITÁPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Gestora de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: CHG3YJSV0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 001/2022-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 03 DE
JANEIRO DE 2022. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-
SEGURADASRA. MARIA AUXILIADORA LEITE BARBOSA
BOTELHO”.**

Portaria nº 001/2022-SUPERINTENDENTE Humaitá, 03 de janeiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SRA. MARIA AUXILIADORA LEITE BARBOSA BOTELHO”.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 06/2021/HUMAITÁPREV, de 30 de setembro de 2021, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora-segurada Senhora **Maria Auxiliadora Leite Barbosa Botelho**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41329 SSP/RO, CPF/MF nº. 490.900.547-15 e do PIS/PASEP nº 1.701.034.930-2, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, 40 horas semanais, matrícula nº.2119, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com PROVENTOS INTEGRAIS e COM PARIDADE ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº 06/2021/HUMAITÁPREV, com fundamento no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/19, Art. 39, “I”, “a” e Art. 207, incisos “I”, “II”, “III”, “IV” da Lei Municipal nº 652/2013 - GAB. PREF, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITÁPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Gestora de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: 0SPV7BDCZ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI
PORTARIA Nº 001/2022 – INPREVI**

Portaria nº 001/2022 – INPREVI .

Designa os servidores que especifica para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA INPREVI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/1993 que prevê que a comissão permanente de licitação, necessita de no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes

aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

CONSIDERANDO o disposto no art. 154, da Lei Municipal nº 105/2005 que estabelece que o servidor designado para participar como membro de comissão, auxiliar de banca examinadora, de órgão de deliberação coletiva ou coordenação de programas especiais, poderá perceber, a cada convocação ou pelo período da coordenação do programa estipulado no ato, a gratificação de até 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento padrão do quadro geral do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Instituto de Previdência de Iranduba INPREVI:

I- JORGE DOS SANTOS MOREIRA (Presidente);

II - IRIZANE DA SILVA MOREIRA (Membro);

II – ZENAIDE DE SOUZA ALVES (Membro).

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação (CPL):

I - elaborar e/ou receber o projeto básico/termo de referência, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para análise da minuta do contrato e aditivos;

IV - receber o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do INPREVI, efetuando os ajustes e correções, quando recomendadas;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento necessário; previstos no edital, recorrendo aos órgãos de direção e assessoria, quando

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à Presidência do INPREVI para decisão;

XVII - encaminhar a Presidência do INPREVI para homologação do processo licitatório e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - Tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG, quando exigível;

XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Parágrafo Único. As decisões da Comissão Permanente de Licitação

(CPL) serão tomadas por maioria simples dos seus membros.

Art. 3º. Conceder a cada membro da Comissão Permanente de Licitação, a gratificação mensal no valor de 03 (três) unidades fiscais do município, nos termos do art. 154, da Lei Municipal nº 105/2005.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata a presente Lei não incidirá na remuneração de férias, atestados diversos e gratificação natalina.

Art. 4º. A Assessoria Jurídica do INPREVI será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir às sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao Presidente do INPREVI relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado, e demais atos pertinentes às licitações em geral.

Art. 5º. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, submeter ao Presidente do INPREVI, os relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações, estes, devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI, IRANDUBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

ANDERSON CORDEIRO MOTA

Presidente do INPREVI

Decreto Municipal nº 080/2021

Publicado por:

Anderson Cordeiro Mota

Código Identificador: YBMXIBY0G

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA
CARTA CONTRATO Nº 093//2020 - CPL/PMI**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

DATA DE ASSINATURA: 15 de novembro de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessentas) dias

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO POLO DE SAÚDE DO KM 26.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Publicado por:

Diego das Neves Loureiro

Código Identificador: X89NB7EGH

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2021 - SRP-CPL**

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/12/2021, nº 3014, constante do Código Identificador: 8EERFSHIN, que teve como finalidade informar a abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAAGEM NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Onde se lê:

PP nº 009/2021 – CPL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAAGEM NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, que acontecerá dia 04 de Janeiro de 2021, às 09h30 min (horário de Iranduba/AM);

Leia – se:

PP nº 009/2021 – CPL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAAGEM NO MUNICÍPIO

DE IRANDUBA/AM, que acontecerá dia 14 de Janeiro de 2022, às 09h30 min (horário de Iranduba/AM);

Iranduba, 04 de Janeiro de 2022.

Diego das Neves Loureiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego das Neves Loureiro
Código Identificador: QG7O0BS8W

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº112/2021-CPL-PMI

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/01/2022, nº 3024, constante do Código Identificador: 6BJYTGTS, que teve como finalidade informar a aquisição de material didático exclusivo e envolvendo o projeto colcha de leitura para alunos e professores do ensino fundamental II da rede municipal de ensino do município de Iranduba/AM e ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Onde se lê:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-PMI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº112/2021-CPL-PMI

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021-SRP-CPL

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de dezembro de 2021

Leia – se:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-PMI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº113/2022-CPL-PMI

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022-SRP-CPL

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 3 de janeiro de 2022

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego das Neves Loureiro
Código Identificador: JWZRWDHGP

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº013/2021

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/01/2022, nº 3024, constante do Código Identificador: VIY7N198Z, que teve como finalidade informar a Dispensa de licitação para aquisição de material didático exclusivo e envolvendo o projeto colcha de leitura para alunos e professores do ensino fundamental II da rede municipal de ensino do município de Iranduba/AM

Onde se lê:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-PMI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2021

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente do Certame do Município na INEXIGIBILIDADE Nº013/2021-SRP/CPL

II – HOMOLOGAÇÃO a decisão final da Presidente do Certame, referente a INEXIGIBILIDADE nº 012/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de dezembro de 2021

Leia – se:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-PMI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2022

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente do Certame do Município na INEXIGIBILIDADE Nº013/2022-SRP/CPL

II – HOMOLOGAÇÃO a decisão final da Presidente do Certame, referente a INEXIGIBILIDADE nº 013/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de janeiro de 2022

Iranduba, 04 de janeiro de 2022.

Diego Das Neves Loureiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego das Neves Loureiro
Código Identificador: ZALQYVSEX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 602, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispensa servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

Art. 1º. DISPENSAR, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao GABINETE DO PREFEITO - GP, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

| GABINETE DO PREFEITO - GP | | |
|---------------------------|----------------------------|----------------------------|
| DATA | NOME | CARGO |
| 01/09/2021 | GRACIMARA VIEIRA DE CASTRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 16 de novembro de 2021.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

*Replicado por haver incorreções.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: KJHHMNZMR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 607, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, vinculado à Estrutura Administrativa da Municipalidade e adota outras providências.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor abaixo elencado, ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados ao GABINETE DO PREFEITO, conforme passa a especificar:

| GABINETE DO PREFEITO – GP - COMISSIONADOS | | |
|---|------------------------|-------|
| DATA | NOME | CARGO |
| 01/09/2021 | MANOEL CORREA DA SILVA | |

ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 16 de novembro de 2021.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

***Republicado por haver incorreções.**

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: VFEYSDREN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ
PORTARIA Nº 001/2022 - G/PCM, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR JUNIOR DE JESUS DA SILVA MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e Estatuto do Servidor Público do Município de Juruá/AM,

Considerando o término da Licença Particular do então acima citado servidor, e também seu requerimento solicitando seu retorno as suas funções neste Órgão Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno da licença para tratar de interesse particular ao servidor **JUNIOR DE JESUS DA SILVA MEDEIROS** ao cargo de recepcionista nesta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

Ver. RAIMUNDO NONATO MARQUES DE SOUZA

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador: DPJE2D9XN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 - SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 - SRP, oriundo do Pregão Presencial Nº 044/2021-SRP.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de **FILTROS BIOLÓGICOS**, para atender as necessidades de fornecimentos de água potável, conforme os padrões definidos na Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de maio de 2021 / Ministério da Saúde, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital, através desta Ata, durante todo o período de vigência desta, pelo período de 12 meses.

Partes Signatárias: **Município de Jutai-AM**, inscrito no CNPJ sob nº 04285896000153, e a Empresa: **CZ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO EIREL**, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.750/0001-47, conforme discriminado na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VL UNT | VL TOTAL |
|------|-------------------------------|-----|-----|------------|----------------|
| 01 | Sawyer Filtro PointONE SP 180 | UND | 640 | R\$ 625,00 | R\$ 400.000,00 |

Vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a partir da publicação. Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

O Município de Jutai, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, podendo os itens ser parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

Jutai (AM), 30 de dezembro de 2021.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal, de Jutai/AM

MESSIAS LIMA DE CASTRO

Pregoeiro

CZ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO EIREL

CNPJ Nº 23.065.750/0001-47

Licitante

PUBLICAÇÃO:

O presente Extrato de Ata de Registro de Preço foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para fins de eficácia e amplo conhecimento.

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: VYRUWHBDK

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
044/2021-SRP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 - SRP**, que tem como objeto a Formação de registro de preços para aquisição de **FILTROS BIOLÓGICOS**, para atender as necessidades de fornecimentos de água potável, conforme os padrões definidos na Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de maio de 2021 / Ministério da Saúde, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 - SRP**, a empresa:

CZ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO EIREL, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.750/0001-47, vencedora, conforme consta em ata, com valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutai (AM), em 28 de dezembro de 2021.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: JGFA8QQCF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 879 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **TATIUSSE FERREIRA DA SILVA**, a contar do dia 03 de Janeiro de 2022, no cargo em comissão de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Pesca – SEMPA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data, 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 03 de janeiro de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: BJK40NYS2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 2055/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CRISTIANO MARINHO SALES**, no cargo de **VIGIA**, **Referência 02/B, Matrícula nº 982**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 13/12/2021 e término em 12/03/2022, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: 0VIGXZTCI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 15/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **FRANCISCA PICANÇO NOGUEIRA**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível 003, Referência E, Matrícula nº 343**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 04 (quatro) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 06/12/1994 a 06/12/1999, 06/12/2004 a 06/12/2019, com início em 05/01/2022 e término em 31/12/2022, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: 01HLSCXPH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 885 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANDERSON CUNHA DE MATOS**, a contar do dia 03 de Janeiro de 2022, no cargo em comissão de Assessor de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Articulação e Políticas Públicas – SEMDEL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data, 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 03 de janeiro de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: FDAVIF8SH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 884 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CLARINDO MOREIRA DE SOUZA FILHO**, a contar do dia 03 de Janeiro de 2022, no cargo em comissão de Assessor de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Articulação e Políticas Públicas – SEMDEL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data, 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 03 de janeiro de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: LQKNWTLMQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 883 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ODEILSON DA SILVA LIMA**, a contar do dia 03 de Janeiro de 2022, no cargo em comissão de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data, 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 03 de janeiro de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: HAFBZHÝVR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 882 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor LINDOMAR NAZARE DOS SANTOS, a contar do dia 03 de Janeiro de 2022, no cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data, 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 03 de janeiro de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: FEZ2CWEUG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 881 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor, ERMILCKSON JÚNIOR GOMES MENDES, a contar do dia 03 de Janeiro de 2022, no cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data, 03 de JANEIRO de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 03 de janeiro de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: BZGOU0461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 880 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JACKELINE TAVARES DA SILVA, a contar do dia 03 de Janeiro de 2022, no cargo em comissão de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SEMPMM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data, 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 03 de janeiro de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: MM5BN0RN1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO Nº 850 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Onde se Lê:

Representantes do Ensino Público Estadual

Erivan da Silva Barboza – Titular

Galimara Martins de Moraes – Suplente

Leia-se:

Erivan da Silva Barboza – Titular

Gelcimara Martins de Moraes – Suplente

Onde se Lê:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, 21 de dezembro de 2022.

Leia-se:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, 21 de dezembro de 2021.

Manacapuru-AM, 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: L6GDXFLDS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 877 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor, EMERSON RAMOS CURSINO, a contar do dia 03 de Janeiro de 2022, no cargo em comissão de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMUD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data, 03 de JANEIRO de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 03 de janeiro de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: AOBQ61ZLS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 878 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor, IRONALDO GOMES PEREIRA, a contar do dia 03 de Janeiro de 2022, no cargo em comissão de Assessor de Assuntos Municipais, da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMUD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data, 03 de JANEIRO de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 03 de janeiro de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: OZYRK3PJJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 864 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor CLARINDO MOREIRA DE SOUZA FILHO, a contar do dia 30 de Dezembro de 2021, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 30 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 30 de dezembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: 3YME5L8KK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 862 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor LINDOMAR NAZARE DOS SANTOS, a contar do dia 30 de Dezembro de 2021, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 30 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 30 de dezembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: J8EAZPDEY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 863 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ODEILSON DA SILVA LIMA, a contar do dia 30 de Dezembro de 2021, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 30 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 30 de dezembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: YZ9SLMBQZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 861 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ERMILCKSON JUNIOR GOMES MENDES, a contar do dia 30 de Dezembro de 2021, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 30 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 30 de dezembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: AJLPDNVUV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 865 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ANDERSON CUNHA DE MATOS, a contar do dia 30 de Dezembro de 2021, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 30 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 30 de dezembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: QAMGVF2DL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 866 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor FABIO DA SILVA SABÓIA, a contar do dia 30 de Dezembro de 2021, do cargo em comissão de Subsecretário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 30 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 30 de dezembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: YUWLMX0GQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 873 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor, JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO

, a contar do dia 03 de Janeiro de 2022, no cargo em comissão de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMUD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data, 03 de JANEIRO de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 03 de janeiro de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: FEUWNDWBQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 874 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor, EDVALDO DE SOUZA VASCONCELOS, a contar do dia 03 de Janeiro de 2022, no cargo em comissão de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMUD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data, 03 de JANEIRO de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 03 de janeiro de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: P4Y716UTW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 875 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor, LINDOMAR DA SILVA GOMES, a contar do dia 03 de Janeiro de 2022, no cargo em comissão de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMUD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data, 03 de JANEIRO de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 03 de janeiro de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: P7LHQ2OR7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO A
CARTA CONTRATO Nº 001/2021.**

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95

CONTRATADA: ADELAIDE RONNAU DA SILVA - EIRELI LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 27.038.130/0001-70.

OBJETO DO ADITIVO: Primeiro termo de aditivo de prazo a Carta Contrato nº 001/2021, o qual tem como objeto **SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO MENSAL DE APOIAMENTO E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS E ELABORAÇÃO E PROCESSAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTA ANUAL**, por mais 12 (doze) meses a contar a partir de 06/01/2022.

VALOR DO CONTRATO : R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

Programa de Trabalho: 04.123.0011.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 010-Recurso Próprio,

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 03 de janeiro de 2022.

Jair Aguiar Souto

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de

Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia.

e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da

Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2022.

JAIR AGUIAR SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: CN6E1CY70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA. INTEGRADA.**

Título: DECRETO MUNICIPAL Nº 120 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/01/2022 - Nº 3024.

Secretaria Municipal de Administração, Em 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador: 2XOSRSPTI

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 120 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aprova a Programação da Execução Financeira dos órgãos, entidades e fundos do Município, para o exercício 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária Anual de 2022, na forma prevista no artigo 25 da Lei Municipal nº 627 de 08 de julho de 2021, que dispôs sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Programação da Execução Financeira

do município, para o exercício de 2022, compreendendo a Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos anexos dos Quadros I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta, na forma do Quadro I deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à Unidade Orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do Quadro II.

Parágrafo único. A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do Quadro II.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, Quadro I e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Quadro II serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os anexos dos Quadros I e II poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal prevista no Quadro II deste Decreto.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O Fluxo de execução de receitas e o cronograma de desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2022, e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2022, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.

Art. 10. Este Decreto vigorará de 1º. de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 30 de Dezembro de 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Almeida
Código Identificador: CLCGSM2CN

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 121 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA DEVIDOS FINS, AREA DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL ABRANGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 625 DE 08 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 91, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 625 de 08 de julho de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura, autorizada a promover o levantamento para fins de indenização de uma área uma área contendo 6.252 m², com perímetro de 335 m, desmembrada do terreno principal pertencente a Valdemar Lira de Oliveira, localizado na comunidade Piauí, neste município.

Art. 2º A área descrita nos termo do artigo 1º, fica desapropriada para a finalidade de construção de uma escola 04 salas de aula e a implantação do Sistema de Produção Agropecuário Integrado Sustentável – SIPRAIS.

Art. 3º Fica designado o servidor PATTRYCK PEREIRA DE PAULA, credenciado para realizar os procedimentos de avaliação do imóvel objeto deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 30 de Dezembro de 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador: 98LVUGR5Z

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO TOMÉ MORAES FILHO.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais determinadas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Manaquiri, pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-prefeito TOMÉ MORAES FILHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 04 de Janeiro de 2022.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador: OEOVCTYSH

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades desta SEMBRA em ações de campo nos seguimentos do desenvolvimento da Agricultura.

CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da

Dispensa de Licitação Nº. 001/2022, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93).

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E ASSESSORIA EM HORTICULTURA, MELHORIA NA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR COM PROCESSO DE MECANIZAÇÃO, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI.**

Art. 2º AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, a empresa prestadora de serviços **MARCILIO SANTOS DA SILVA** 61588776204 – CNPJ nº 36.664.912/0001-05, no valor global de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 08 01 Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento.

20 608 0124 2037 0000 Implementações de Ações de apoio e Assistência a Produção, Beneficiamento e Escoamento de Prod. Vegetal

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

Fonte: 10 Ficha: 455

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 03 de janeiro de 2022.

JAIR AGUIAR SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 03 de janeiro de 2022.

JAIR AGUIAR SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: HNSIOKTTY

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CHARLEM KENNEDY DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1543/2021 – SEMSA, de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **CHARLEM KENNEDY DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 561.952.062-53, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 720,00** (Setecentos e vinte reais), conforme Art. 53, § 1º,

da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 28 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: HDFASZFU9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE VALDEINA DE OLIVEIRA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1794/2021 – SEMSA, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) **VALDEINA DE OLIVEIRA SOARES**, inscrito (a) no CPF/MF nº 650.834.312-20, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.100,00** (Hum mil e cem reais), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 28 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: DQVH5LHL2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA CAROLINA DA PAIXÃO BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1762/2021 – SEMSA, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) **MARIA CAROLINA DA PAIXÃO BARROS**, inscrito (a) no CPF/MF nº 292.177.092-04, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.020,00** (Hum mil e vinte reais), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré – (AM), 28 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: JLEVQ0YW4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDA NONATA DA COSTA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM,

no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1796/2021 – SEMSA, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA NONATA DA COSTA NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 871.661.352-04, representada pelo (a), senhor (a) **SUZIANE NASCIMENTO DE MELO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 029.485.022-84, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.020,00** (Hum mil e vinte reais), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré – (AM), 28 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: S9I4MYEEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CLEONICE PINTO BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1754/2021 – SEMSA, de 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **CLEONICE PINTO BARBOSA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 928.041.442-91, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 720,00** (Setecentos e vinte reais), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré – (AM), 28 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: OOUTJCQOQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE UBIRACY RIBEIRO DE MORAES JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1803/2021 – SEMSA, de 27 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) **UBIRACY RIBEIRO DE MORAES JUNIOR**, inscrito (a) no CPF/MF nº 124.210.902-10, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO** – TFD na quantia máxima de **R\$ 1.104,00** (Hum mil e cento e quatro reais), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré – (AM), 30 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA,

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: XCHKRLLP2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DEQUIAS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1795/2021 – SEMSA, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **DEQUIAS MARQUES**, inscrito (a) no CPF/MF nº 577.545.272-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO** – TFD na quantia máxima de **R\$ 1.020,00** (Hum mil e vinte reais), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré – (AM), 28 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: KZXRSDZPR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MACINEIA RIBEIRO MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1801/2021 – SEMSA, de 23 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) **MACINEIA RIBEIRO MELO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 651.680.622-53 representado (a) pelo (a) Senhor (a) **MARCIANO RIBEIRO FURTADO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 899.575.202-53, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.104,00** (Hum mil e cento e quatro reais), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré – (AM), 30 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: P34AVNNLC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
058/2021 – CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo nº 9842/2021, Pregão Presencial nº 058/2021-CPL, o qual teve por finalidade a Contratação de empresa para a Prestação de Mão de Obra especializada Engenheiro Civil, para Fiscalização de Obras, Elaboração de Orçamentos, Parecer Técnico, Vistoria de Obras, Elaboração de Peças Técnicas, Laudos e Demais Documentos Relacionados à Engenharia Civil, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP do Município de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 058/2021-CPL, elaborada pela equipe de apoio e pregoeiro.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados

aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de Mão de Obra especializada Engenheiro Civil, para Fiscalização de Obras, Elaboração de Orçamentos, Parecer Técnico, Vistoria de Obras, Elaboração de Peças Técnicas, Laudos e Demais Documentos Relacionados à Engenharia Civil, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP do Município de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa **PHK SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA E INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.673.774/0001-37, estabelecida no endereço a Rua Mendes Guerreiro, nº 305, Letra A, Bairro Centro, CEP 69.190-000, Maués, Amazonas, venceu os itens 01 e 02 totalizando o valor global de R\$ 739.833,46 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 03 de janeiro de 2022.

Carlos Roberto de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal de Maués.

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: 4ZKSPATGG

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **PHK SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA E INTERNET LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.673.774/0001-37.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 058/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Mão de Obra especializada Engenheiro Civil, para Fiscalização de Obras, Elaboração de Orçamentos, Parecer Técnico, Vistoria de Obras, Elaboração de Peças Técnicas, Laudos e Demais Documentos Relacionados à Engenharia Civil, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP do Município de Maués/AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 739.833,46 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.

Unidade: 08 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Pública.

Funcional: 04.122.0011.2.018 Manutenção e Funcionamento da SEMOSP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.

Maués/AM, 03 de janeiro de 2022.

Carlos Roberto de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: 4CM4WOUZL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 001/2021.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e a empresa AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA – ME, CNPJ Nº 27.600.309/0001-79.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE CONFORME DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 07 de janeiro de 2022 e encerrar-se-á em 07 de janeiro de 2023.

VALOR: R\$ 21.787.920,00 (vinte e um milhão setecentos e oitenta e sete mil e novecentos e vinte reais) e mensalmente de acordo com as Ordens de Serviço emitidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 Poder Executivo.

Unidade: 05 Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Funcional: 10.301.0051.2.017 Manutenção e Funcionamento da SEMSA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.

Órgão: 03 Administração Indireta.

Unidade: 05 Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Funcional: 10.302.0052.2.051 Funcionamento do Gestão Plena de Saúde – MAC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0745 SUS – Estrutura da Rede de Serviços.

Órgão: 03 Administração Indireta.

Unidade: 05 Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Funcional: 10.302.0052.2.051 Incremento Temporário – MAC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0745 SUS – Estrutura da Rede de Serviços.

Órgão: 03 Administração Indireta.

Unidade: 05 Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.302.0052.2.076 Encargos com Programas – Piso da Atenção Básica (PAB-Variável).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0745 SUS – Estrutura da Rede de Serviços.

Órgão: 03 Administração Indireta.

Unidade: 05 Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.302.0052.2.076 Incremento Temporário do PAB.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0745 SUS – Estrutura da Rede de Serviços.

Órgão: 03 Administração Indireta.

Unidade: 05 Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.302.0052.2.152 Incremento do MAC Estadual – FTI.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0062 Incremento do MAC Estadual - FTI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 21 de dezembro de 2021.

Carlos Roberto de Oliveira Junior

Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: UCMJYLEAJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2029, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **NEUSANI MARQUES BEZERRA**, Cozinheira/Merendeira – Efetivo (a), matrícula nº 783, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2008/2013**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/01/2022 a 02/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/01/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: C9WW4DYKH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2028, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **GEILZA REGES BRUCE**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), matrícula nº 315, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/01/2022 a 02/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/01/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Imori
Código Identificador: KYZYBD43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **DULCILENE PAIVA DA CRUZ**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), matrícula nº 578, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/01/2022 a 02/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/01/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: XXIA1T8ZT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2023, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **CLAUDIONORA DA SILVA RAMOS**, Cozinheira/Merendeira – Efetivo (a), matrícula nº 566, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/01/2022 a 02/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/01/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: EJ8QOV3RH

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO -DEMUT
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, NO DIA 19/10/2021, EDIÇÃO Nº 2972, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3L3T0Z1GF

ONDE SE LÊ: 1. Considerando que a despesa para aquisição de Material de Expediente será realizada no decorrer do exercício financeiro de 2020 e conforme informações constantes do Projeto Básico o preço está abaixo do limite de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), conforme atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

LEIA-SE: 1. Considerando que a despesa para aquisição de Material de Informática será realizada no decorrer do Exercício Financeiro de 2021 e conforme informações constantes do Projeto Básico o preço está abaixo do limite de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), conforme atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO, em 20 de Outubro de 2021.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY

Diretor do DEMUT

Decreto nº 019/2021/PMM

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador: HJ4LJQAXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2037, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **JOÃO LAVAREDA DOS ANJOS FILHO**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 20/12/2021 a 19/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 20/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 3VCGKSG9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2046, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01

de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **MARIA FRANCISCA FERREIRA GONZAGA**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), matrícula nº 78, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/01/2022 a 02/04/2022, para fins de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/01/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: KRLPOSXNX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2038, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES MAZARÁ**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), matrícula nº 892, lotado (a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 15/12/2021 a 14/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: ZSHROI3KV

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo nº 9635/2021-PMM, referente à Licitação Tomada de Preços nº 006/2021 - CPL, o qual teve por finalidade **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM, ORIUNDO DO CONVÊNIO FEDERAL**

Nº 908183/2020 – MDR/CAIXA.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação correlatas;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação da douta Comissão Permanente de Licitação constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto desta Licitação a empresa **A L GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.347.715/0001-64**, estabelecida na Avenida Codajás, nº 51A, Bairro Petrópolis, CEP nº 69.063-390, Cidade Manaus, Estado Amazonas.

II - ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no valor global de **R\$ 1.924.306,14** (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil e trezentos e seis reais e quatorze centavos).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: EYSIBXIII

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 002/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2021-CPL

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;

Execução do Serviço: 180 (cento e oitenta) dias;

Partes: Prefeitura Municipal de Maués – CNPJ nº 04.282.868/0001-27 e a A. L. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 07.347.715/0001-64.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção e Adequação de Estradas Vicinais no Município de Maués/AM, oriundo do Convênio Federal nº 908183/2020 – MDR/CAIXA.

Valor Global: R\$ 1.924.306,14 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil e trezentos e seis reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP;

Funcional: 15.452.0091.1.039 – Construção, Adequação e Recuperação de Estradas e Vicinais;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fonte de Recurso: 0100 - RO (R\$ 4.268,14)

Fonte de Recurso: 0106 – Transferência da União (R\$ 1.920.038,00)

Maués/AM, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: IDFF9BRXH

PORTARIA Nº 2026, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ELIZANA MARIA DA COSTA MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), matrícula nº 293, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/01/2022 a 02/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/01/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: E3FJPDODD

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – CPL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na sede desta Prefeitura, situada na Rua Furtado Belém, n.º 42, Bairro: Centro, Nhamundá/Amazonas: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – CPL**, dia 14 de janeiro de 2022 às 13:30 horas, horário local, tipo Menor Preço Global, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLO PARA ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**, maiores informações vide Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Nhamundá-AM, sito a Rua Furtado Belém, n.º 42, Bairro Centro, gratuitamente mediante solicitação através de requerimento em papel timbrado da empresa mencionando o número do Edital e objeto a ser licitado das 07h:30min as 13h:30min, apresentar uma mídia de CD-RW ou Pen Drive. Ressaltando que em caso de Edital impresso será cobrado pagamento do DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais no setor de tributação.

Nhamundá, 04 de janeiro de 2022

MARCELO PINHEIRO MIRANDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: BDDITYPEI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 – CPL/PMN**, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 – CPL/PMN**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** em favor da empresa: **FIGUEIREDO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.997.366/0001-63, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 471.648,20 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 CPL/PMN**.

III – **PUBLIQUE-SE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 05 de janeiro de 2022.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: IEICY930C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 001/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial 047/2021

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022

PRAZO: 90 (noventa) dias.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ** e a **EMPRESA: FIGUEIREDO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**.

VALOR CONTRATADO: R\$ 471.648,20 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal; Unidade: 03.03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 2.095 – Encargos com programa da atenção básica; Elemento: 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente; Fonte: 614 – Recurso Federal – Emenda Parlamentar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 05 de janeiro de 2022.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

PREFEITA MUNICIPAL/CONTRATANTE

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: 0NCMC5CNN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – CPL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na sede desta Prefeitura, situada na Rua Furtado Belém, n.º 42, Bairro: Centro, Nhamundá/Amazonas: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL**, dia 14 de janeiro de 2022 às 10:30 horas, horário local, tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTORES ESTACIONÁRIOS DE 5,5 HP, ACOPLADOS COM RABETAS PARA ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM**, maiores informações vide Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Nhamundá-AM, sito a Rua Furtado Belém, n.º 42, Bairro Centro, gratuitamente mediante solicitação através de requerimento em papel timbrado da empresa mencionando o número do Edital e objeto a ser licitado das 07h:30min as 13h:30min, apresentar uma mídia de CD-RW ou Pen Drive. Ressaltando que em caso de Edital impresso será cobrado pagamento do DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais no setor de tributação.

Nhamundá, 04 de janeiro de 2022

MARCELO PINHEIRO MIRANDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA

Código Identificador: HUBUYPXUB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na sede desta Prefeitura, situada na Rua Furtado Belém, n.º 42, Bairro: Centro, Nhamundá/Amazonas: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL, dia 14 de janeiro de 2022 às 08:00 horas, horário local, tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA MOTORIZADAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM**, maiores informações vide Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Nhamundá-AM, sito a Rua Furtado Belém, n.º 42, Bairro Centro, gratuitamente mediante solicitação através de requerimento em papel timbrado da empresa mencionando o número do Edital e objeto a ser licitado das 07h:30min as 13h:30min, apresentar uma mídia de CD-RW ou Pen Drive. Ressaltando que em caso de Edital impresso será cobrado pagamento do DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais no setor de tributação.

Nhamundá, 04 de janeiro de 2022

MARCELO PINHEIRO MIRANDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: MKJT0ZZXZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-CMP

Assunto: Concessão de Licença-Prêmio.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado, em atenção ao requerimento do Servidor CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, assistente legislativo, matrícula nº 233, protocolado neste Gabinete em 10 de dezembro de 2021, em que solicita a concessão de Licença Prêmio, por 03(três) meses, referente ao período de efetivo exercício – 01/11/2016 a 01/11/2021 –, nos termos do Art. 90, da Lei nº 741/2019-PGMP (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins).

2. Submetido a Assessoria Jurídica desta Casa para emitir parecer acerca do pedido, essa se pronunciou no sentido de que não havendo prejuízos para a Administração da Câmara Municipal de Parintins, e em atenção às proibições constates na LC 173/2020, que a simples contagem de tempo de serviço, sem efeitos financeiros, não ocasionaria qualquer ilegalidade, ante a inexistência de dispêndio desses recursos, opinando pela possibilidade de contagem de tempo de serviço para garantia e implementação do referido benefício, desde que o período de gozo não abranja o período de proibição apontado na norma federal. Razão pela qual, resolvo:

1) deferir o requerimento do Servidor acima nomeado para conceder, a partir de 07 (sete) de fevereiro de 2022, três meses de licença prêmio, com base no artigo no Art. 90, da Lei nº 741/2019-PGMP;

2) determinar ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que expeça a competente portaria, dando ciência ao servidor nos termos do Art. 95 da Lei nº 741/2019-PGMP.

3) Publique-se, dê conhecimento e arquite-se.

Parintins-AM, 14 de dezembro de 2021.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: 5CJQCDY2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 553/2021 – GP

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
PRESIDENTE FIGUEIREDO ____/____/20____
CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 553 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza diárias para custear despesas do Senhor **Maronilson Costa de Fontes**, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Senhor **Maronilson Costa de Fontes**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 522/2021.

Art. 1º. – AUTORIZAR de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **MARONILSON COSTA DE FONTES**, VEREADOR, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 06 de dezembro de 2021**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- Saída – às 07h00min do dia 03 de dezembro e retorno às 07h00min do dia 04 de dezembro de 2021.
- Saída – às 07h00min do dia 06 de dezembro e retorno às 07h00min do dia 07 de dezembro de 2021.
- Reunião na Assembleia Legislativa do Amazonas – ALEAM.

Art. 2º. – DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, 02 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Raimunda Nonata da Costa Redenção
Código Identificador: ESSFUYUOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 945 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE sobre a implantação da Casa do Autista no Município de Presidente Figueiredo/AM.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso I, e VI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Casa do Autista no Município de Presidente Figueiredo/AM.

Parágrafo único. A Casa do Autista será destinada ao tratamento

de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio das seguintes modalidades:

- I - Neuropediatra;
- II - Terapia Ocupacional;
- III - Fonoaudiologia;
- IV - Fisioterapia;
- V - Psicologia;
- VI - Nutricionista,
- VII - Psicopedagogia;
- VIII - Serviço Social.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 04 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: XT14FXIXC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 557/2021 – GP

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
PRESIDENTE FIGUEIREDO ____/____/20____
CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 557 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Geovani Silva da Cruz**, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Senhor **Geovani Silva da Cruz**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 530/2021.

Art. 1º. – **AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **GEOVANI SILVA DA CRUZ**, Consultor Jurídico, viajar à cidade de Manaus no dia **13 de dezembro de 2021**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- a. Saída – às 07h00min do dia 13 de dezembro e retorno às 07h00min do dia 14 de dezembro de 2021.
- b. Reunião junto a empresa Record – Contabilidade e Processamento .
Art. 2º. – **DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. **DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUI-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, 07 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Raimunda Nonata da Costa Redenção
Código Identificador: CHS8WHRMR

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 556/2021 – GP

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
PRESIDENTE FIGUEIREDO ____/____/20____
CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 556 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Andrew Martins da Silva**, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Senhor **Andrew Martins da Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 530/2021.

Art. 1º. – **AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **ANDREW MARTINS DA SILVA**, Diretor de Finanças, viajar à cidade de Manaus no dia **13 de dezembro de 2021**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- a. Saída – às 07h00min do dia 13 de dezembro e retorno às 07h00min do dia 14 de dezembro de 2021.
- b. Reunião junto a empresa Record – Contabilidade e Processamento .
Art. 2º. – **DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. **DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUI-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, 07 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Raimunda Nonata da Costa Redenção
Código Identificador: AZSB4OHVU

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 555/2021 – GP

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
PRESIDENTE FIGUEIREDO ____/____/20____
CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 555 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza diária para custear despesas da Senhora **Rebeca Coelho Pena**, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente

Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Senhora **Rebeca Coelho Pena**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 525/2021.

Art. 1º. – AUTORIZAR de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, A Senhora **REBECA COELHO PENA**, Assistente de Gabinete da Presidência I, viajar à cidade de Manaus nos dias **06 e 07 de dezembro de 2021**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- Saída – às 07h00min do dia 06 de dezembro e retorno às 07h00min do dia 08 de dezembro de 2021.
- Reunião junto a empresa Record – Contabilidade e Processamento .
- Reunião junto a empresa ANC Transparência.

Art. 2º. – DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, 06 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Raimunda Nonata da Costa Redenção
Código Identificador: BA26YGRSK

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 554/2021 – GP

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
PRESIDENTE FIGUEIREDO ____/____/20____
CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 554 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza diárias para custear despesas do Senhor **Lucirley Pereira de Souza**, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Senhor **Lucirley Pereira de Souza**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 520/2021.

Art. 1º. – AUTORIZAR de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **LUCIRLEY PEREIRA DE SOUZA**, VEREADOR, viajar à cidade de Manaus nos dias **02 e 03 de dezembro de 2021**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- Saída – às 07h00min do dia 02 de dezembro e retorno às 07h00min do dia 04 de dezembro de 2021.
- Reunião com Felipe Souza – Deputado Estadual e Wilson Lima - Governador.

Art. 2º. – DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos

Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, 02 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Raimunda Nonata da Costa Redenção
Código Identificador: 7J1TUGPKH

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 552/2021 – GP

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
PRESIDENTE FIGUEIREDO ____/____/20____
CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 552 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza diárias para custear despesas do Senhor **Francisco de Assis Arruda de Lima**, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Senhor **Francisco de Assis Arruda de Lima**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 519/2021.

Art. 1º. – AUTORIZAR de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA**, VEREADOR, viajar à cidade de Manaus nos dias **02 e 03 de dezembro de 2021**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- Saída – às 07h00min do dia 02 de dezembro e retorno às 07h00min do dia 04 de dezembro de 2021.
- No dia 02 participar de uma reunião com o arquiteto e o Chefe da Guarda Municipal do Município, para uma análise do futuro Prédio da Guarda Municipal.
- No dia 03 Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 2º. – DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, 01 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Raimunda Nonata da Costa Redenção
Código Identificador: BU1GP2R77

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 551/2021 – GP

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
PRESIDENTE FIGUEIREDO ____/____/20____
CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 551 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza diárias para custear despesas do Senhor **Odimar Cipriano da Silva**, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Senhor **Odimar Cipriano da Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 518/2021.

Art. 1º. – AUTORIZAR de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **ODIMAR CIPRIANO DA SILVA**, VEREADOR, viajar à cidade de Manaus nos dias **02 e 03 de dezembro de 2021**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- a. Saída – às 07h00min do dia 02 de dezembro e retorno às 07h00min do dia 04 de dezembro de 2021.
- b. Participar de uma reunião agendada na Assembleia Legislativa do Amazonas – ALEAM.

Art. 2º. – DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, 01 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:

Raimunda Nonata da Costa Redenção
Código Identificador: 1ONWURLX

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 550/2021 – GP

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
PRESIDENTE FIGUEIREDO ____/____/20____
CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 550 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza diárias para custear despesas do Senhor **Raimundo Cardoso da Silva**, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Senhor **Raimundo Cardoso da Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 517/2021.

Art. 1º. – AUTORIZAR de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02,

de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA**, VEREADOR, viajar à cidade de Manaus nos dias **02 e 03 de dezembro de 2021**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- a. Saída – às 07h00min do dia 02 de dezembro e retorno às 07h00min do dia 04 de dezembro de 2021.
- b. Reunião na cidade de Manaus, para tratar de assuntos pertinentes a este Município.

Art. 2º. – DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, 01 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:

Raimunda Nonata da Costa Redenção
Código Identificador: B7HUIVSY8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 549/2021 – GP

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
PRESIDENTE FIGUEIREDO ____/____/20____
CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 549 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza diárias para custear despesas do Senhor **Marenilson Prata Andrade**, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Senhor **Marenilson Prata Andrade**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 516/2021.

Art. 1º. – AUTORIZAR de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **MARENILSON PRATA ANDRADE**, VEREADOR, viajar à cidade de Manaus nos dias **02 e 03 de dezembro de 2021**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- a. Saída – às 07h00min do dia 02 de dezembro e retorno às 07h00min do dia 04 de dezembro de 2021.
- b. Assembleia Legislativa do Amazonas – ALEAM, para tratar de assuntos pertinentes a esta Casa Legislativa.

Art. 2º. – DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, 01 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Raimunda Nonata da Costa Redenção
Código Identificador: 170VV1SOI

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 548/2021 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
PRESIDENTE FIGUEIREDO ____/____/20____
CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 548 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza diárias para custear despesas do Senhor **Tharlison Barros de Souza**, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Senhor **Tharlison Barros de Souza**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 515/2021.

Art. 1º. – AUTORIZAR de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **THARLISON BARROS DE SOUZA**, VEREADOR, viajar à cidade de Manaus nos dias **02 e 03 de dezembro de 2021**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- Saída – às 07h00min do dia 02 de dezembro e retorno às 07h00min do dia 04 de dezembro de 2021.
- Assembleia Legislativa do Amazonas – ALEAM, para tratar de assuntos pertinentes a esta Casa Legislativa.

Art. 2º. – DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, 01 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Raimunda Nonata da Costa Redenção
Código Identificador: 071OCFXEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3001 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 812, de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Sueli Rodrigues da Silva**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do

Processo Seletivo nº 002/2021, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS** ;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 8.176/2021, datado em 30 de dezembro de 2021, onde consta Requerimento da Servidora solicitando sua rescisão contratual.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, a pedido, conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Temporário**, do (a) Sr. (a), **SUELI RODRIGUES DA SILVA**, da função de **Enfermeiro**, Matrícula nº 20571-7, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 30 de dezembro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: NDUPEQFC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre atualização da **UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal e no amparo da Lei Municipal Nº 422, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com aplicação de percentual acumulado nos últimos 12 meses de **11,08%**, para o **exercício de 2022**, o valor da **UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município**, passa a ser de **R\$ 120,80 (cento e vinte reais e oitenta centavos)**, a partir de **04 de janeiro de 2022**. Anexo nova tabela de preços.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **04 de janeiro de 2022**.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: CYHFFOHYK

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 882/2021**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 029/2021 - CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação para a contratação de empresa para **LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA, ATRAVÉS DE MÓDULOS INFORMATIZADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, visando atender a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e suas secretárias, em favor da empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.718.109/0001-24, para todos os itens, conforme Planilha de Lances e Proposta de Preços apensas ao processo;

II – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 31 de dezembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: XJLNP6UQC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE sobre a Constituição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** do Município de Rio Preto da Eva/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do Art. 51, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela lei n.º 8.883/94, os **SERVIDORES MUNICIPAIS**, a seguir identificados, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do município de Rio Preto da Eva:

- **RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA** – Presidente;
- **RAIMUNDO CLAUDIONEI DA SILVA FERREIRA** – Membro;
- **LINDOMICE VIANA DOS SANTOS** – Membro;
- **MAIRA MENEZES TEIXEIRA** – Membro;

Art. 2º - Torna Nulo o Decreto Nº 023, de 06/01/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 04 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: WHN3ECQXR

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE sobre a nomeação dos **PREGOEIROS** e a constituição da **EQUIPE DE APOIO** para a condução das licitações da prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e suas alterações, os **SERVIDORES MUNICIPAIS**, a seguir identificados, para exercerem a função de **PREGOEIRO**, com as atribuições de realizar as **LICITAÇÕES** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, e a **EQUIPE DE APOIO**, com as atribuições de darem o apoio administrativo necessário a realização das **LICITAÇÕES**, de interesse da prefeitura de Rio Preto da Eva.

- **RAIMUNDO CLAUDIONEI DA SILVA FERREIRA** – Pregoeiro
- **VALTENOR AIRES DE LIMA** – Pregoeiro/Apoio
- **LINDOMICE VIANA DOS SANTOS** – Apoio
- **MAIRA MENEZES TEIXEIRA** – Apoio

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 04 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: F8UVS0EKX

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõem o artigo n.º 6º, inciso de XVII da Constituição Federal e artigo 93 da Lei Municipal Nº 096 de 18 de setembro de 1982.

Resolve

Art.1º - CONCEDER, férias aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, no período mês de janeiro de 2022, conforme a especificação abaixo:

| ORD. | NOME FUNCIONARIO | DO | SETOR | EXERCICIO | PERIODO DE AQUISIÇÃO |
|------|---|----|-----------------|-----------|----------------------|
| 01 | CLEIDIMAR CUNAUA CRUZ | | FORUM | 2020/2021 | 01 à 30.01.2022 |
| 02 | DOMICE RODRIGUES BELEZA | | SEMAD | 2020/2021 | 01 à 30.01.2022 |
| 03 | GABRIEL DA SILVA | | SEC. TRANSPORTE | 2020/2021 | 01 à 30.01.2022 |
| 04 | HELIO FERNANDES NERI | | SEMOB | 2020/2021 | 01 à 30.01.2022 |
| 05 | ISMAEL LANA MARCELINO | | SEMPA | 2020/2021 | 01 à 30.01.2022 |
| 06 | M ¹ AUXILIADORA F. RODRIGUES | | HOSPITAL | 2020/2021 | 01 à 30.01.2022 |
| 07 | ROBSON BELEZA ODA | | SEMOB | 2020/2021 | 01 à 30.01.2022 |

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/ AM 04 de janeiro de 2022.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: W9MS0R3FN

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº12/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**

, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**, Vice-Prefeita de Santa Isabel do Rio negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias a servidora, para custear despesas com alimentação e pousada.

Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 1 de janeiro a 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Para fins legais este Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art.5º- DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos de legislação vigente.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: NYPAOJKTG

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 11/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBSON BELEZA ODA**, **Tratorista** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até a capital Manaus/AM a serviço do Município.

Art. 2º -AUTORIZARa viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 05 (cinco) diárias, compreendidos nos dias 1 a 5 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: FH5ZWRH0R

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 003/2022

PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. BRUNA MENDES FIGUEIRA, como AGENTE RESPONSÁVEL PELOS BENS PATRIMONIAIS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Servidora, a Sra. BRUNA MENDES FIGUEIRA, ocupante do cargo comissionado de Secretária Geral, para assumir a função de **AGENTE RESPONSÁVEL PELOS BENS PATRIMONIAIS** da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

Art.2º - A presente nomeação tem como objetivo atribuir ao Agente Responsável dos Bens Patrimoniais, a responsabilidade de zelar, assinar cautelas de empréstimos, dar conta dos Bens Patrimoniais seja pelo seu uso, saída e entrada dos mesmos e efetuar registros de placas de patrimônio. Fica também o servidor, responsável para responder junto às auditorias anuais de contas do Tribunal de Contas do Estado (TCE), quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir das datas supracitadas.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 03 de Janeiro de 2022.

MANUEL PAULO CARDOSO

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador: CPEIXVFIX

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **DANIEL MACEDO DOS SANTOS** ao Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Art. 58, da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Ordinária nº 283/2019, que trata SOBRE a instituição do plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANIEL MACEDO DOS SANTOS**, ao Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Certifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 03 de Janeiro de 2022.

MANUEL PAULO CARDOSO

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador: 6YJQASVDJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO 2022.

Nomeia os membros da **Comissão Permanente de Licitações** da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-Am, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os senhores(as), **BRUNA MENDES FIGUEIRA**, **EDINEI GARRIDO DE MORAIS** e **DANIEL MACEDO DOS SANTOS**,

servidores comissionados do quadro de provimento em Comissão, para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Poder Legislativo.

§1º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Administração Legislativa, mediante decisão fundamentada.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, serão presididos pela Sra. **BRUNA MENDES FIGUEIRA**, tendo como Secretário da comissão o Sr. **EDINEI GARRIDO DE MORAIS** e como Membro o Sr. **DANIEL MACEDO DOS SANTOS**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes da PORTARIA Nº: 048/2021.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 03 de Janeiro de 2022.

MANUEL PAULO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:

Bruna Mendes Figueira

Código Identificador: 1KWJFXEM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 588/2021

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **CELSIONE BATISTA VIANA**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 08 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador: FEKBCO9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 581/2021

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho temporário firmado com o (a) servidor (a) **GISELLE HANNAH ASSIS DE ALMEIDA**, conforme Portaria 508/2021 de 01 de setembro de 2021, do cargo de Professora

LPL, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador: ZVDQU82KB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 584/2021

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) HENRIQUE DE ASSIS SOUZA PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º, inciso I, artigo 3º § 1º, artigo 4º, § 2º.

CONSIDERANDO, o conteúdo das decisões prolatadas pelo Juiz de Direito da Comarca de Silves nos autos da Ação Cautelar (processo 00000194-45.2020.8.04.7200), que autoriza, em caráter excepcional e emergencial, a contratação de profissionais sem realização de processo simplificado para casos relacionados à prestação de serviços de limpeza, saúde, educação, assistência social, entre outros;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Ministério Público Estadual exarado nos autos acima mencionado, com a condicionante de realização de concurso público já em janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) **HENRIQUE DE ASSIS SOUZA**, para o exercício em caráter temporária das atividades do cargo de Médico Especialista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º. No momento da contratação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CERTIFIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador: QKQQGOLKC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 585/2021

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) LEONAM NEVES DE ALMEIDA PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DO CARGO DE TÉCNICO DE

ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º, inciso I, artigo 3º § 1º, artigo 4º, § 2º.

CONSIDERANDO, o conteúdo das decisões prolatadas pelo Juiz de Direito da Comarca de Silves nos autos da Ação Cautelar (processo 00000194-45.2020.8.04.7200), que autoriza, em caráter excepcional e emergencial, a contratação de profissionais sem realização de processo simplificado para casos relacionados à prestação de serviços de limpeza, saúde, educação, assistência social, entre outros;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Ministério Público Estadual exarado nos autos acima mencionado, com a condicionante de realização de concurso público já em janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) LEONAM NEVES DE ALMEIDA, para o exercício em caráter temporária das atividades do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º. No momento da contratação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CERTIFIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 9Q0GUNERL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 586/2021

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) JHULIENY FERNANDES DA SILVA PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º, inciso I, artigo 3º § 1º, artigo 4º, § 2º.

CONSIDERANDO, o conteúdo das decisões prolatadas pelo Juiz de Direito da Comarca de Silves nos autos da Ação Cautelar (processo 00000194-45.2020.8.04.7200), que autoriza, em caráter excepcional e emergencial, a contratação de profissionais sem realização de processo simplificado para casos relacionados à prestação de serviços de limpeza, saúde, educação, assistência social, entre outros;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Ministério Público Estadual exarado nos autos acima mencionado, com a condicionante de realização de concurso público já em janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) JHULIENY FERNANDES DA SILVA, para o exercício em caráter temporária das atividades do cargo de Fonoaudiólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º. No momento da contratação o(a) servidor(a) fica

obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CERTIFIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: RRUS9NHUF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 587/2021

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) ALCINEIA NEVES DE MORAES, do cargo de Assessor VIII, a contar de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 08 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: OZW3SDDVT

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 590/2021

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho temporário firmado com o (a) servidor (a) RICHARDSON PINHEIRO VIANA, conforme Portaria 404/2021 de 03 de maio de 2021, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 08 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 8Q1AVWFM5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 589/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho temporário firmado com o (a) servidor (a) **CLEUDIMAR TERCO DOS SANTOS**, conforme Portaria 404/2021 de 03 de maio de 2021, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 08 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: JULUDWZGM

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 579/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho temporário firmado com o (a) servidor (a) **VANESSA BARBOSA DE ANDRADE**, conforme Portaria 146/2021 de 04 de janeiro de 2021, do cargo de Fonoaudióloga, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: CIQ8NINKU

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 591/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) JANACY ELESBAO FURTADO COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **JANACY ELESBAO FURTADO**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 08 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: BWHQYQE00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 594/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **LUMARA TARSILA VIANA GRANA**, do cargo de Secretária Municipal de Finanças, a contar de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Revoga os efeitos da Portaria 006/2021, 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 14 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: ACP1QZQPD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 595/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) EDINILZE BARROS NEVES, do cargo de Assessor IV, a contar de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 14 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: VUGP6SHDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 597/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) LUIZ ALESSANDRO BASTOS DE SOUZA COMO ASSESSOR EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) LUIZ ALESSANDRO BASTOS DE SOUZA, para o Cargo de Assessor Executivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de dezembro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 17 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: L65VX6RVT

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 599/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho temporário firmado com o (a) servidor (a) **ROBSON ALMEIDA DE SIQUEIRA FILHO**, Matrícula 2506-1, conforme Portaria 156/2021 de 04 de janeiro de 2021, do cargo de Médico Generalista, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 30 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: ZL5PEXTBM

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 600/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho temporário firmado com o (a) servidor (a) **ROBSON ALMEIDA DE SIQUEIRA FILHO**, Matrícula 2506-2, conforme Portaria 156/2021 de 04 de janeiro de 2021, do cargo de Médico Generalista, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 30 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: UKNKNRCJM

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 580/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho temporário firmado com o (a) servidor (a) **CARLOS DANIEL OJOPI VELASCO**, conforme Portaria 550/2021 de 01 de outubro de 2021, do cargo de Médico Especialista, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da

referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: IEXJSVWIH

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 583/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DO CARGO DE FARMACÊUTICO BIOCÍMICO NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º, inciso I, artigo 3º § 1º, artigo 4º, § 2º.

CONSIDERANDO, o conteúdo das decisões prolatadas pelo Juiz de Direito da Comarca de Silves nos autos da Ação Cautelar (processo 00000194-45.2020.8.04.7200), que autoriza, em caráter excepcional e emergencial, a contratação de profissionais sem realização de processo simplificado para casos relacionados à prestação de serviços de limpeza, saúde, educação, assistência social, entre outros;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Ministério Público Estadual exarado nos autos acima mencionado, com a condicionante de realização de concurso público já em janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os senhores a seguir elencados para o exercício em caráter temporária das atividades do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2021:

| Nome | Cargo |
|--------------------------|-------------------------|
| Elimara Neves Ribeiro | Farmacêutico Bioquímico |
| Rosilene Peixoto Moreira | Farmacêutico Bioquímico |

Art. 2º. No momento da contratação os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CERTIFIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: ILHNFYGTG

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 578/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho temporário firmado com o (a) servidor (a) **MISSONY JACKELINE BARBOSA VIANA**, Matrícula 2505-1, conforme Portaria 154/2021 de 04 de janeiro de 2021, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: BIO7P4RZ4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 576/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **ADALMIR NOGUEIRA NEVES**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: HTQPF1WBK

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 575/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **RAQUEL DA SILVA MARTINS**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: PPVGRDW49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 574/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **JORDANA FREITAS AMAZONAS**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: UBHC6D1V9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 573/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **MESSIAS DE SOUZA RIBEIRO**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: Y90PVTRYP

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 572/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **JEMIMA MARQUES DE MENEZES**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 90MXABL4P

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 571/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **ERIANE ARAUJO SERRAO**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: CUX737RTQ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 570/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica

do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **DEONICIO RAMOS DA FONSECA FILHO**, do cargo de Assessor VII, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: F71Y6AJBL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 569/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **JOAO BATISTA LEITE DE FREITAS**, do cargo de Assessor VI, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: UNNUGLJNQ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 568/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **BRUNO TERCO ARAUJO**, do cargo de Assessor VI, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: SEDCJWLXP

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 567/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **MANOEL FERNANDES DA SILVA**, do cargo de Assessor V, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: KFHHULUMA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 566/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **MANOEL MONTEIRO NETO**, do cargo de Assessor I, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: TX28QKQVM

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 577/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho temporário firmado com o (a) servidor (a) **MISSONY JACKELINE BARBOSA VIANA**, Matrícula 2477-1, conforme Portaria 154/2021 de 04 de janeiro de 2021, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: KHJ5YWPO8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SRA. MARIELZA
MARINHO VELASQUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018 e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIELZA MARINHO VELASQUES**, para exercer o Cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de janeiro de 2022.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: SRHWH2CBY

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 24/2021/PMSP.

I- Licitação: Carta Convite nº 01/2021/CPL.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratado: ANTONIO ALVES MEDEIROS JUNIOR-EPP, inscrito no CNPJ n. 32.845.515/0001-23.

IV – Valor do Contrato: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mês.

V – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na assessoria no acompanhamento e análise de emendas e convênios federais e estaduais nos sistemas SICONV – Convênio, SISMOB OBRAS DA SAÚDE E SISCONV – ESTADUAL.

VI – Objeto do Aditivo: O prazo de execução do serviço está prorrogado por mais 11 (onze) meses, a contar de 30 de dezembro a 30 de novembro de 2022.

VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/02/2021.

São Paulo de Olivença/AM, 30 de dezembro de 2021.

NAZARENO DE SOUZA MARTINS

CPF Nº. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: RWRX9PXTU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PROCESSO ADMIN N. 157/2021/PMSP

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021/CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021/PMSP

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços técnicos de manutenção de máquinas pesadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Local e horário para se lê e obter o edital Rua Getúlio Vargas, n. 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, das 08:00 às 12:00 em dias úteis. Data da sessão pública: 14/01/2022 às 09h:30m (horário de Manaus), na Rua Getúlio Vargas, n. 1556, Centro.

São Paulo de Olivença/AM, 30 de dezembro de 2021

A Comissão de Licitação

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: TS9MX1FIF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 25/2021/PMSP.

I- Licitação: Carta Convite nº 002/2021/CPL.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratada: TGL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.509.989/0001-17.

IV – Valor do Contrato: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mês.

V – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço especializados no acompanhamento, gestão tecnológica, processamento de dados, prestação de contas na plataforma eletrônica do FNDE/SIGPC/PNAE/PNATE.

VI – Objeto do Aditivo: O prazo de execução do serviço está prorrogado por mais 11 (onze) meses, a contar de 30 de dezembro a 30 de novembro de 2022.

VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo

de Contrato, assinado em 03/02/2021.

São Paulo de Olivença/AM, 30 de dezembro de 2021.

NAZARENO DE SOUZA MARTINS

CPF Nº 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrazio da Silva
Código Identificador: FYVJ9RUFV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP 43/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021/CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021/PMSPO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, torna público e conhecimento que o pregão presencial n. 43/2021 cujo objeto: prestação de serviços técnicos de manutenção de máquinas pesadas, realizado no dia 30/12/2021 às 18h:30m, foi declarado deserto, por não haver participante na apresentação de propostas preços.

São Paulo de Olivença/AM, 30 de dezembro de 2021

A Comissão de Licitação

Publicado por:
José Raimundo Eufrazio da Silva
Código Identificador: PFH1KLXKH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 424/GP-PMT DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Vereador **EDVALDO PAULO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, NFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 22 de dezembro de 2021.

Saul Nunes Bemerguy
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA,

EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
Secretária Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: ABCYHVBWD

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 224/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Item II da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

R E S O L V E

EXONERAR, dos cargos comissionados: **ERICO RAPHAEL RIBEIRO MONTEIRO** – Diretor Geral, **JAIRO MARINHO DE AZEVEDO** – Chefe de Gabinete da Presidência, **MAX DE LIMA FREITAS** – Assessor Especial da Presidência 1, **VALDINEY UCHOA DE SOUZA** - Assessor Especial da Presidência 2, **MARCIO JUNIOR DE SOUZA PEREIRA** – Assessor da Mesa Diretora, **KARMEM IOLANDA CORREIA DOS SANTOS** – Assessora da Mesa Diretora, **SONIRLEY MARIA TOURINHO DE SOUZA** – Analista Legislativo, **NIVALDO CARNEIRO NUNES** – Assessor Executivo, **MANUEL DA COSTA MONTEIRO** – Assistente Legislativo I, **ITAMAR NECO ARAÚJO** – Assessor Político Parlamentar, **GENTIL ALBINO PEDROSA** – Assessor Político Parlamentar, **MONICA FELIX DE SOUZA** – Assessora Política Parlamentar, **JHONCLEY CARVALHO DA SILVA** – Assessor Político Parlamentar, **SILVANEI PEREIRA FLORES** – Assessor Político Parlamentar, **ANA CELIA CORREA AFFONSO** – Assessora Política Parlamentar, **JOSEFRANCIS CARNEIRO FARIAS MEMÓRIA** – Assessora Política Parlamentar, **LUCIANO SOUZA MAGALHÃES** – Assessor Político Parlamentar, **MARIA SAÚDE FABÁ COELHO** – Assessora Política Parlamentar, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, em 31 de dezembro de 2021.

PAULOCESARPEREIRABARDALES

Presidente

Publicado no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal, na data supra em obediência ao disposto no Artigo 100 da lei Orgânica do Município de Tabatinga.

ERICO RAPHAEL MONTEIRO

Diretor Geral

Publicado por:
Jósimo de Freitas Costa Júnior
Código Identificador: EWQ5LWHSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 225/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, nos termos dos artigos 38 e 39, da Lei Municipal Nº. 861/2019, de 14 de novembro de 2019, para ocupar os Cargos Comissionados: **ERICO RAPHAEL RIBEIRO MONTEIRO** – Assessor Político Parlamentar, **JAIRO MARINHO DE AZEVEDO** – Assessor Político Parlamentar, **MAX DE LIMA FREITAS** – Assessor Político Parlamentar, **VALDINEY UCHOA DE SOUZA** - Assessor Político Parlamentar, **MARCIO JUNIOR DE SOUZA PEREIRA** – Assessor Político Parlamentar, **KARMEM IOLANDA CORREIA DOS SANTOS** – Assessora Política Parlamentar, **SONIRLEY MARIA TOURINHO DE SOUZA** – Assessora Política Parlamentar, **NIVALDO CARNEIRO NUNES** – Assessor Político Parlamentar, **MANUEL DA COSTA MONTEIRO** – Assessor Político Parlamentar, **ITAMAR NECO ARAÚJO** – Assessor Político Parlamentar, **GENTIL ALBINO PEDROSA** – Assessor Político Parlamentar, **MONICA FELIX DE SOUZA** – Assessora Política Parlamentar, **JHONCLEY CARVALHO DA SILVA** – Assessor Político Parlamentar, **SILVANEI PEREIRA FLORES** – Assessor Político Parlamentar, **ANA CELIA CORREA AFFONSO** –

Assessora Política Parlamentar, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, em 03 de janeiro 2022.

PAULO CESAR PEREIRA BARDALES

Presidente

Publicado no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal, na data supra em obediência ao disposto no Artigo 100 da lei Orgânica do Município de Tabatinga.

ÉRICO RAPHAEL RIBEIRO MONTEIRO

Diretor Geral

Publicado por:
Jósimo de Freitas Costa Júnior
Código Identificador: 7VJS8ZVQQ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.380/2021/PMU-GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº.380/2021/PMU-GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Rescinde Contratos Temporários de Trabalho Instituído pelo art. 1º da Lei nº 109/2014, e regulamentado pelo e da providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei, letra "a" inciso II, art. 113 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários de Trabalhos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uarini, abaixo relacionados.

| | NOME | FUNÇÃO |
|----|--------------------------------|------------------------|
| 1 | ANDREIA DA SILVA ALVES | FISCAL SANITARIO |
| 2 | ANTONIO JOSE DE LIMA DA COSTA | CIRURGIAO DENTISTA |
| 3 | CAROLYNNE DE AZEVEDO BEZERRA | CIRURGIAO DENTISTA |
| 4 | DORILENE PEREIRA LOPES TORRES | MEDICO |
| 5 | ELIANDRA AZEVEDO LIMA | TEC. EM HIGIENE DENTAL |
| 6 | ELIAS DOS SANTOS TRINDADE | FISCAL SANITARIO |
| 7 | FRIDA SOUSA DE OLIVEIRA | PSICOLOGO(A) |
| 8 | GABRIEL GOMES CAPOTE | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 9 | GREISON SANTOS DA SILVA | FISIOTERAPEUTA |
| 10 | IDALINA LOPES DE SOUZA | TEC. EM HIGIENE DENTAL |
| 11 | ISINEIDE MOREIRA DANTAS | ASSISTENTE SOCIAL |
| 12 | IVANEI BEZERRA RAMOS | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 13 | JUNO PINEDO LOPES | FISCAL SANITARIO |
| 14 | KATHYENNE DE AZEVEDO BEZERRA | FISIOTERAPEUTA |
| 15 | LEANDRO DA SILVA PENEDO | FISCAL SANITARIO |
| 16 | MARIA ADELEIDE BEZERRA MARINHO | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 17 | TIAGO VILENA DE OLIVEIRA | FISIOTERAPEUTA |
| 18 | YURE BATISTA SOUZA | BIOMEDICO |

Art. 2º - A rescisão constante do artigo primeiro desta Portaria, é decorrente da conveniência do serviço público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 17 de dezembro de 2021.

HUDSON PRAIA FRAZÃO

Prefeito em Exercício do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil

Código Identificador: TO7HIMR0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022/PMU-GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 002/2022/PMU-GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Reintegra MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO, para o cargo de ASSIST. BIBLIOT. A NIV. I, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegra a Senhora, **MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, ao cargo de provimento efetivo de **ASSIST. BIBLIOT. A NIV. I**, junto a Prefeitura Municipal de Uarini.

Art. 2º - Com as atribuições do cargo contido na Lei de Estrutura Organizacional e no Estatuto dos Servidores do Município de Uarini.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: T9UMG6HSX

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ERRATA Nº 01/2022**

ERRATA Nº 01/2022

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 105/2021

PUBLICADA EM 28/12/2021

Na tabela "B" PROVIMENTO EM COMISSÃO, no valor do vencimento do cargo de Assistente Parlamentar, onde lê-se em moeda corrente:

R\$ 1.210,00

Leia-se:

R\$ 1.209,60

Uruará-AM, 04 de janeiro de 2022.

ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA

Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador: Z9AXXH8TU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 046/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº /2021 – SEMEC, objeto do Pregão Presencial nº 046/2021 – CPL/PMU, o qual teve por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria sobre Gestão, Monitoramento e Prestação de Contas de Programas Educacionais, através do Pregão Presencial, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 046/2021 – CPL/PMU, realizado pelo Pregoeiro.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02; e,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR, a empresa AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.350.054/0001-26, estabelecida à Rua Kumamoto, nº 14, Cj. Jardim Oriente, Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/Amazonas, com o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente ao Pregão Presencial nº 046/2021 – CPL/PMU.

II – HOMOLOGAR, a deliberação final do presente procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 046/2021 – CPL/PMU, em favor da empresa vencedora do item registrado e adjudicado, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a contratação de empresa na prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria sobre Gestão, Monitoramento e Prestação de Contas de Programas Educacionais, através do Pregão Presencial.

III – PUBLIQUE-SE.

URUCARÁ/AM, em 04 de janeiro de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: PBYM4FNZZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2021 E 563/2021
REAGENDAMENTO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de seu pregoeiro oficial, nomeado pela Portaria n. 161/GPMU/2021, torna público o reagendamento a realização de licitação, tipo menor preço por item, os pregões presenciais:

nº. 014/2021; Objeto: Aquisição de Material de Laboratório; Data de realização: 18/01/2022, Horário: 09:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, situada a Av. Castelo Branco, 445 – Centro de Urucurituba/AM.

nº. 015/2021; Objeto: Aquisição de Material Odontológico; Data de realização: 19/01/2021, Horário: 09:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, situada a Av. Castelo Branco, 445 – Centro de Urucurituba/AM.

O EDITALIS estarão á disponível a partir do dia 05/01/2022, no endereço acima citado e poderá ser adquirido gratuitamente, diretamente no local no horário de 07:00 as 12:00 em dias uteis, situação em que a licitante deverá portar mídia (pendrive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 0,60 (sessenta centavos de real), por folha impressa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, pela Lei Complementar 123 de 2006, com alteração dada pela Lei Complementar 147 de 2014, Decreto Municipal nº 180 de 2017 e Decretos Federais nº 5.450/2001, 3.555/2000 e 7.892/2013 e de suas alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/1993, suas alterações vigentes.

Urucurituba-AM, 04 de janeiro de 2022.

ALAN FRANKIN SIERPINSKI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

ADEL MARQUES DA SILVA
Código Identificador: SMGTCWXKA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Havendo parecer final da Comissão Processante 01/2021, pela procedência de denúncia formulada contra o Vereador Julisson Samir Tavares Maciel, sendo ainda, assunto que demanda urgência, necessário se faz a convocação de sessão extraordinária para julgamento do mencionado vereador, nos termos do art. 137, III do Regimento Interno, a ser realizada no dia **14 de janeiro de 2022, às 09h00.**

CLAUDIO LIMA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba

Publicado por:

Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador: UKJVNHRXE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
N.º 120/2021

I- Licitação: Dispensa de Licitação, fundamentada Art. 24, XVI, Lei 8.666/93.

II – Contratada: PUBLICIDADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.321.315/0001-50, estabelecida na Desembargador João Machado, 4011, andar 02, sala 04, Alvorada - CEP 69.043-000 - Manaus - AM

III – Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicações de Matérias e Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Urucurituba, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação,

IV – Prazo Contratual: O prazo de execução do contrato continuará por mais 12(doze) meses, a contar de 03 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

V – Valor Global: R\$ 217.220,00 (duzentos e dezessete mil duzentos e vinte reais)

V- Fundamentação Legal : O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VI- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo do Contrato Original, assinado em 20/02/2021.

Urucurituba-AM, em 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

ADEL MARQUES DA SILVA
Código Identificador: BLNPJYZP

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2021**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APUÍ E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA-AM, NA FORMA QUE SEGUE:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE APUÍ/AM**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 22.812.960/0001-99, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Marcos Antonio Lise, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1062855-0 e inscrito no CPF sob nº. 446.129.582-68, residente e domiciliado na cidade de Apuí e o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS**, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob nº 04.322.541/0001-97, com endereço nesta cidade na Rua Costa Azevedo, Nº. 174, Centro, representado por seu Presidente, o Sr. **AFONSO LUIZ COSTA LINS JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, registrado no CREA-AM sob nº. 040067103-4 e inscrito no CPF nº. 321.561.382-49, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, doravante denominado **CREA-AM**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante inteira submissão às disposições da Lei nº 5.194/1966, da Lei nº 6.496/1977 e da Lei Nº. 8.666/1993, no que lhe forem aplicáveis, e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto:

- I. Estabelecer mecanismos de ação conjunta institucional entre o **CREA-AM** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ-AM** para fiscalização dos aspectos concernentes à:
 - a. Regularidade na execução de projetos,
 - b. Orçamentos,
 - c. Execuções de obras,
 - d. Prestações de serviços, que envolvam as áreas de engenharia e agronomia e atividades afins e correlatas desenvolvidas pelo quadro técnico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**, em especial o registro das ART, que serão efetuadas com valores diferenciados e referentes aos seguintes trabalhos técnicos:
Análise e parecer sobre projetos, obras e serviços técnicos;
Fiscalização de obras públicas;
Elaboração e desenvolvimento de estudos;
Projetos básicos, compreendendo projetos arquitetônicos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, orçamento;
Projetos executivos e complementares;
Outras atividades de pequeno porte, duração e multiplicidade.
- II. Viabilizar o acesso à informações dos sistemas informatizados, reciprocamente entre as Partes, de maneira a integrar e agilizar a troca de dados sobre licitações, obras, serviços, empresas e atividades;
- III. Viabilizar a troca de informações dos sistemas informatizados, entre as Partes, para o monitoramento dos profissionais adimplentes quanto ao Registro, Visto e suas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao **CREA-AM**;
- V. Efetivar o registro da Seção Técnica dos profissionais lotados no quadro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ-AM** junto ao **CREA-AM**, como também manter as informações atualizadas do quadro técnico dos profissionais informando imediatamente quaisquer alterações, conforme Lei 5.194/1966, artigo 60;
- V. Estabelecer procedimentos para o registro das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, decorrentes de trabalhos técnicos executados por profissionais integrantes do quadro técnico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ-AM**, no desempenho de cargos, funções e atividades técnicas e para o resgate de Acervo Técnico de trabalhos já realizados e para os quais não foram registradas as devidas ART's;
- VI. Implantar um canal de comunicação permanente entre o **CREA-AM** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ-AM** para denúncias, troca de informações e proposição de ações conjuntas institucionais nas suas respectivas áreas de atuação;
- II. Promover treinamentos e cursos para membros e servidores de ambas as instituições, inclusive relacionados à operacionalização de sistemas de consultas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

Objetivando o aprimoramento dos sistemas das Partes: a gestão de ART entre o **CREA-AM** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ-AM** firma-se por este instrumento um mútuo compromisso de promover-se um permanente intercâmbio de experiências com as respectivas áreas de engenharias.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALIDAÇÃO

As medidas operacionais decorrentes do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** serão definidas em comum acordo, devendo ser encaminhadas diretamente à Assessoria de Relações Institucionais do CREA-AM, cabendo aos pactuantes, após sua assinatura, expedir as rotinas e orientações necessárias ao adequado atendimento, devendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ-AM**, INDICAR DOIS (02) RESPONSÁVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO REFERIDO INSTRUMENTO, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, após a assinatura, como condição de validade do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ-AM

- 4.1.1. Comunicar sobre ocorrências de exercício ilegal de profissão, por pessoas físicas ou jurídicas, conforme disposições da Lei nº 5.194/1966, da Lei nº 6.496/1977 e demais legislações em vigor.
- 4.1.2. Fornecer ao CREA-AM as informações necessárias relativas aos profissionais do quadro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ-AM** das áreas de engenharia e agronomia e suas áreas afins e bem como das empresas prestadoras de serviços técnicos.
- 4.1.3. Embargar, de ofício e quando aplicável, as atividades nas áreas de engenharia e agronomia as quais estejam sem regularização junto ao **CREA-AM**, face a observância das Leis Federais Nº. 5.194/66 e Nº. 6.496/77 ou quando solicitada pelo CREA-AM, até a regularização do fato gerador.
- 4.1.4. Conceder acesso aos agentes de fiscalização e demais setores do **CREA-AM**, quando aplicável, às informações que possibilitem caracterizar o exercício e o desenvolvimento da fiscalização inerente às profissões do grupo engenharia, do grupo agronomia e áreas afins, de acordo com a legislação vigente.
- 4.1.5. Encaminhar à Gerência de Fiscalização do **CREA-AM**, quando solicitado, cópia das notificações e respectivos documentos (Pareceres ou Relatórios), quando se tratar da necessidade de análise do exercício das profissões fiscalizadas pelo **CREA-AM**;
- 4.1.6. Atender às solicitações efetuadas pelo **CREA-AM**, previstas neste termo, no prazo máximo de dez (10) dias úteis, a partir do recebimento.
- 4.1.7. Efetuar pagamento de todas as taxas referentes às solicitações de inscrições de ART;
- 4.1.8. Exigir o registro ou visto no **CREA-AM** de todos os profissionais vinculados ao Sistema CONFEA/CREA pertencentes ao seu quadro de funcionários, envolvidos na análise técnica dos projetos e/ou em execução de obras ou serviços (artigos 2º, 55 e 58 da Lei Nº. 5.194/66).

4.2. OBRIGAÇÕES DO CREA-AM:

4.2.1. O **CREA-AM**, em observação às atividades aqui estabelecidas, quando solicitado, prestará informações sobre as anotações de ARTs que tenham procedido para realização de fiscalização, projetos, execução de obras ou serviços de engenharia, agronomia e áreas afins executados diretamente ou contratados.

4.2.2. O **CREA-AM** disponibilizará a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ-AM** mediante acordo entre os partícipes, acesso aos sistemas que contenham informações sobre os profissionais e empresas registradas junto ao Conselho e a respectiva situação de regularidade, quando solicitado.

4.2.3. O **CREA-AM**, ao receber da **PREFEITURA MUNICIPAL APUÍ-AM** informações sobre possíveis infrações à legislação que regula o exercício das profissões por ele fiscalizadas, deverá proceder de imediato às diligências necessárias para apurar a informação.

4.2.4. Expedir orientações aos que devam conhecê-lo, para dar pronto e adequado atendimento ao objetivo deste termo.

4.2.5. Compromete-se a comunicar e disponibilizar, tempestivamente, qualquer alteração efetuada no sistema, de forma a garantir os registros das ARTs.

CLÁUSULA QUINTA: REGISTRO DE ART

5.1. Os profissionais da **PREFEITURA MUNICIPAL APUÍ-AM** devem proceder ao registro individual das ART's de cargo ou função e das ART's de obra e serviço, exercidos sob a sua responsabilidade, ficando o valor das ART's sujeito à atualização mediante Resolução expedida anualmente pelo CONFEA - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, que será informada pelo CREA-AM, por intermédio de Ofício, para que se proceda ao devido apostilamento.

5.2. Para os Termos de Cooperação Técnica celebrados com o CREA-AM, inerentes a programas de interesse social, em conformidade com o art. 5º, da Resolução N.º 1067, de 25/11/2015, a taxa de ART passa a vigorar no valor de R\$ 14,05 (catorze reais e cinco centavos), aplicável a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021, conforme Decisão Plenária do CONFEA, PL 1643/2020 e Decisão da Diretoria do CREA-AM N.º 215/2020, proferida na Reunião Ordinária de Diretoria N.º 15/2020 realizada em 9/12/2020.

5.3. Os trabalhos técnicos inerentes à atividade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ-AM** deverão ser devidamente acompanhados de ART, podendo ser mediante:

A - vinculação à ART de obra ou serviços por co-autoria, co-responsabilidade ou equipe, total ou parcial;

B - substituição ou complementação de ART, desde que não haja alteração da faixa de enquadramento da ART inicialmente registrada;

5.4. Serão isentas do valor cobrado de ART as seguintes formas de registro:

a) complementação que informar aditivo de prazo de execução ou de vigência do contrato, que não caracterize renovação contratual;

b) substituição que corrigir erro de preenchimento de ART anteriormente registrada, desde que a análise preliminar pelo **CREA-AM** não verifique a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ-AM**.

Parágrafo Único: O item 5.4, alíneas "a" e "b", poderão sofrer alterações, caso haja mudanças de entendimento pelas Resoluções do **CONFEA - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E GEOCIÊNCIAS**.

5.5. O registro dos trabalhos técnicos deve ser efetuado pelo seu autor e chancelado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ-AM**, respeitados os direitos de terceiros, para posterior encaminhamento ao **CREA-AM**.

CLÁUSULA SEXTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** não contempla repasse de recursos de uma a outra parte, devendo cada uma das Partes responsabilizar-se pelas despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Este Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante **TERMO ADITIVO**, por solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ** com no mínimo trinta (30) dias antes do seu término, que será submetida à apreciação e deliberação do **CREA-AM**.

CLÁUSULA OITAVA: DENÚNCIA

Este Termo poderá ser denunciado:

- I. Pela deliberação de qualquer dos partícipes em qualquer momento manifestada com antecedência de 30 (trinta) dias;
- II. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
- III. Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
- IV. Pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável;
- V. Em resguardo do interesse público.

Parágrafo único: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia.

CLÁUSULA NONA: SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo, não solucionados pelas vias amigáveis, serão encaminhadas ao foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

As Partes obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

As Partes obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando à segurança, à proteção, à confidencialidade e ao sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que se tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

As partes devem assegurar-se de que seus colaboradores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dados pessoais, respeitem o dever da proteção, confidencialidade e sigilo.

As partes não poderão utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

As partes não poderão disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

As Partes obrigam-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários, quando for realizada a transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

As partes ficam obrigadas a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham

tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto desse instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

As Partes não será permitido deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto desse instrumento contratual.

As Partes deverão eliminar os dados pessoais a que tiverem conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu treinamento.

As Partes deverão emitir notificação, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

A notificação não eximirá as Partes das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão de perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

A Parte que descumprir as disposições previstas nos Termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

As Partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação, com contratação, para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

O dever de sigilo, confidencialidade e demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerá em vigor após a extinção das relações entre a **PREFEITURA DE APUÍ** e o **CREA - AM**, bem como, entre as partes e seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena de sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará às **Partes** a processo administrativo para apuração da responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado sob a forma de extrato, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**, no Diário Oficial em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal Nº. 8.666/93. Após a publicação, deverá ser enviada uma via para registro do **CREA-AM**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993, em observância às disposições da Lei nº 5.194/1966, da Lei nº 6.496/1977 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos conjuntamente pelas Partes.

E assim, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas, Termos e Condições deste instrumento, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Manaus (AM), 08 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal de Apuí-AM

AFONSO LUIZ COSTA LINS JUNIOR

Presidente do CREA-AM

Testemunhas:

Débora Santos Dias

RG: 2958846-4 SSP/AM

CPF: 030.643.312-56

Willian Santana de Lima

RG: 2615780-1 SSP/AM

CPF: 016.957.172-60

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: NUCKETXN1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2021-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão, referente ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 069/2021, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que no referido certame foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE

- I. HOMOLOGAR a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, em favor das empresas:

| EMPRESA | CNPJ | ITENS LICITADOS | VALOR MENSAL |
|---------|------|-----------------|--------------|
|---------|------|-----------------|--------------|

| | | | |
|--------------------------|--------------------|----------------------|----------------|
| S.S. COMERCIO & SERVIÇOS | 28.030.423/0001-73 | 01,02,03,04,05,06,07 | R\$ 175.000,00 |
|--------------------------|--------------------|----------------------|----------------|

II. ADJUDICAR para as empresas acima mencionadas o fornecimento do objeto do referido procedimento licitatório.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma de Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 10 de Dezembro de 2021.

ISRAEL DA SILVA BEZERRA

Pregoeiro

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Código Identificador: OJCQFCUCU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2021 – SEMED, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, os (as) servidores (as) conforme relacionados (as) em anexo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 08 de Novembro de 2021.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Simão Peixoto Lima

Prefeito Municipal de Borba

Jéssica Querolin Góes da Silva

Secretária Municipal de Borba

Decreto N.º 028/2021-CPMB

ANEXO-I

| Nº | NOME | CARGO |
|----|--------------------------|-------------------|
| 01 | DERNISSON DE SA PEREIRA | AUX. SERV. GERAIS |
| 02 | RAIMISSION PEREIRA DE SA | AUX. SERV. GERAIS |

Simão Peixoto Lima

Prefeito Municipal de Borba

Jéssica Querolin Góes da Silva

Secretária Municipal de Borba

Decreto N.º 028/2021-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: IAT93EVQI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 239/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

“Cria Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, sendo imprescindível a esta administração pública, do Poder Executivo Municipal Borba – AM, e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA – AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Governo na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Borba.

Art. 2º - Fica criado o cargo de “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO”, que faz parte do Anexo V, da Lei Complementar nº 191, de 18 de abril de 2018, com subsídio fixado pela Câmara através de Lei complementar nº 128, de 17 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Art. 3º A descrição sumária das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Governo, passa a integrar o anexo V, da Lei Complementar nº 191/2018, de 18 de abril de 2018, nos seguintes termos:

ANEXO V DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA.

| Nomenclatura do Cargo | Descrição Sumária |
|---------------------------------|--|
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO | Promover a coordenação política, institucional e administrativa dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, fomentando a articulação das ações governamentais; acompanhar o planejamento e a execução dos projetos estratégicos da Administração; gerenciar a rotina jurídica do Gabinete do Prefeito; garantir acesso às informações e aos atos da Administração Pública por meio do atendimento ao cidadão e da gestão documental; assumir, por delegação do Prefeito Municipal, outras atribuições de interesse da Administração Pública. propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais; avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas; elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais; viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo; definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta; coordenar as ações de descentralização administrativa; coordenar as relações com o terceiro setor e controlar e acompanhar as relações com os governos federal e estadual. |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária, serão atendidas por dotações próprias

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA/AM, 22 de dezembro de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Circulação no DOM 05/01/2022

Alcimar Dias Chaves

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: EVWHMQRFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO

| | |
|--|--|
| ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2022/SEMOBI ORIGEM: termo de contrato nº 001/2021 – TP, oriundo, do tipo Menor Preço Global, Processo Administrativo nº 001/2021 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022 DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO: 10/09/2021 | DATA: 03/01/2022 |
| OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de pessoa especializada em obras de engenharia para construção de praça no município de Canutama/Am, conforme convênio SICONV mº 894245/2019. | ENDEREÇO DA OBRA: Vila Anastácio, S/N, Centro – 69.820-000 – Canutama/AM. |
| EMPRESA: TECNICK CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 11.547.075/0001-03 ENDEREÇO: Av. do Sol, nº 300, Bairro – Aleixo – CEP – 69.060-084 – Manaus/AM. INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23798001 | |
| CONTRATO Nº 001/2021 | LICITAÇÃO ORIGEM: Tomada de preço nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGEM: 001/2021 DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO: 10/09/2021 |
| PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato administrativo terá o prazo de vigência de 03 (três) meses, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, será de 03 meses, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço. | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.7 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. 15.451.0091.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Convênio 434/20219 Nota de empenho: 2019NE800541 Programa de Trabalho: 05.244.2058.1211.0001 Fonte do recurso: 100 |

| | |
|---|--|
| Natureza da despesa: 444251 | |
| Autorizo V. Sa., a executar para esta Prefeitura os serviços de engenharia conforme indicado na planilha orçamentária, no memorial de cálculo e no cronograma físico-financeiro em anexos. | |
| ANEXOS | |
| Planilha orçamentária, contendo os quantitativos, valores unitários e globais; Projeto básico, contendo as especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, ART e demais documentos de engenharia; Edital do processo licitatório. | |
| VALOR TOTAL: 307.899,88 (trezentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove e oitenta e oito centavos). | |
| Autorizado em: 03/01/2022 | Recebido em: |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES Prefeito Municipal RIVÂNIO DA COSTA PANTOJA Responsável Técnico pela Fiscalização Engenheiro Civil CREA: 15655-D/AM | CONTRATADO: TECNICK CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 11547.075/0001-03 |

Publicado por:
Jheyiz Nuhnes da Costa
Código Identificador: QGTIYN1Z9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DECRETO N.º 001/2022-GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

1069377. *Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ipixuna e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente os artigos 6º, XVI, 15, § 8º, 38, III e 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecendo regras claras e a fim de proporcionar procedimentos licitatórios mais eficazes e escolhas de melhores ofertas à Administração;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo à Administração Municipal ou a terceiros.

A.

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do ano de 2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA

II – Vice-Presidente:

MARIETA SABINA PALHA NASCIMENTO

III - Membros:

CARLONERIS MARTINS DE LIMA

ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS

FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações no âmbito da Prefeitura de Ipixuna, destacando-se dentre suas atribuições:

I – o recebimento de procedimentos administrativos devidamente instruídos com projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, instaurando, assim, o processo licitatório;

II - a elaboração de Editais, Cartas-Convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - o encaminhamento do processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - o recebimento do processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - a formação e o acompanhamento do processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - a instrução de esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - a abertura de envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - a publicidade do resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - a instrução dos recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;

XI - o pronunciamento sobre qualquer incidente nas fases da licitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - a abertura dos envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - o exame das propostas em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - a escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - a elaboração e publicação de lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - a instrução de recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;

XVII - o encaminhamento à autoridade superior da homologação do processo e da adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - a publicidade do resultado e encaminhamento do processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - a disponibilização de meios estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – a representação oficialmente da Comissão, com a prestação de informações que se fizerem necessárias;

II – o encaminhamento à Coordenadoria de Licitação a programação das licitações e as pautas das reuniões para aprovação;

III - controlar participação dos membros da Comissão e solicitar a convocação, alternadamente, quando necessário, dos suplentes;

IV – solicitar da Coordenadoria de Licitação a convocação de equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;

XII - designar Pregoeiro(a) e a equipe técnica a atuar nos procedimentos licitatórios instaurados na modalidade Pregão, com a anuência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II - secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ipixuna;

IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;

V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação nas matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 5º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º Compete ao Pregoeiro(a) designado o desempenho das funções de:

I - abertura da sessão e credenciamento dos interessados;

II - recebimento das propostas e documentos de habilitação;

III - verificação se as propostas atendem aos requisitos do edital;

IV - classificação ou desclassificação das propostas;

V - condução da etapa de lances;

VI - possibilidade de negociação com o licitante que ofereceu a melhor proposta;

VII - aceitabilidade do menor, ou melhor, lance, com decisão fundamentada;

VIII - exame formal dos documentos de habilitação dos classificados, com pronunciamento sobre a habilitação ou inabilitação;

IX - oportunizar aos interessados manifestação quanto ao direito de recurso;

X - manifestar sobre o juízo de admissibilidade sobre recursos interpostos, exercendo o juízo de retratabilidade;

XI - leitura de ata redigida pela equipe de apoio e coleta de assinaturas dos presentes;

XII - remessa dos autos à autoridade competente.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 8º Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Ipixuna, em 03 de Janeiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANTONIO ERNANIO FERREIRA LIMA

Secretário Municipal de Administração

P.

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 03 de Janeiro de 2022.

Maria do Socorro de Paula Oliveira

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: HH9CZOGLO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
RESOLUÇÃO DAS DIÁRIAS DE VEREADORES E SERVIDORES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 027, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Que dispõe sobre reajuste à concessão de diárias para Presidente, Vice-Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ipixuna, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica reajustado a concessão de diárias destinadas ao Presidente, Vice-Presidente, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do município de Ipixuna, conforme cargos e valores detalhados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2.º - As diárias destinam-se ao Custeio de Despesas com alimentação, transporte e pousada, decorrentes de viagens a serviço da Câmara Municipal, autorizado pelo Presidente do Poder Legislativo de Ipixuna.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Plenário da Câmara Municipal de Ipixuna-AM, em 20 de dezembro de 2021.

ANEXO ÚNICO

PARTE DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 027/2021-CMI.

TABELA DE DIÁRIAS

| Discriminação | Capital do Estado | No Município | Outros Municípios do Estado AM | Outros Estados e Capital Federal |
|--|-------------------|--------------|--------------------------------|----------------------------------|
| Presidente e Vice-Presidente | R\$ 450,00 | R\$ 350,00 | R\$ 400,00 | R\$ 450,00 |
| Vereadores, Secretário Geral e Controlador Interno | R\$ 400,00 | R\$ 300,00 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |
| Diretores e Assessores | R\$ 250,00 | R\$ 200,00 | R\$ 250,00 | R\$ 300,00 |
| Demais Servidores | R\$ 250,00 | R\$ 150,00 | R\$ 200,00 | R\$ 250,00 |

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador: ABEF1LR8P

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N.º 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ipixuna -Am aprovou a aprovação da reprogramação dos saldos financeiro do FMAS- fundo Nacional de Assistência Social do ano de 2021, oriundos do FNAS- Fundo nacional de Assistência Social através do cofinanciamento do governo Federal e das outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –CMAS de Ipixuna, estado do amazonas, em reunião extraordinária, realizada no dia 03 de Janeiro de 2022, uso de atribuição legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS Lei Orgânica da assistência Social, e.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742, de dezembro de 1993, que dispões sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a portaria n.º 145, de outubro de 2004, que institui a política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a resolução da CNAS nº 33, de 12 dezembro de 2012, que aprova a norma Operacional básica do sistema Única de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS e a transferência de recurso na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a resolução nº 32 de 28/11/2011 do CNAS que estabelece percentual a ser aplicado dos recursos do SUAS;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou a população durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados correspondentes ao Blocos Social Básico; bloco social especial; programa ações estratégicas do peti; programa Criança feliz; programa BPC na Escola, bloco da Gestão do SUAS, bloco da gestão do cadastro Único e programa Auxílio Brasil.

CONSIDERANDO que houve saldo financeiro dos recursos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2021, cuja saldo deverá ser utilizados e reprogramados por deliberação deste conselho para utilização no presente exercício nas ações correspondente aos pisos;

R E S O L V E ,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2022 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal Através do Fundo de Assistência Social - FNAS, conforme tabela abaixo;

| AÇÃO | SALDO 31/12/2021 |
|--------------|------------------|
| PSB FMAS | 20.884,28 |
| MAC FMAS | 3.621,05 |
| IGD - SUAS | 153,17 |
| IGD - PBF | 539,94 |
| CRANÇA FELIZ | 2.340,03 |
| AEPETI | 0,0 |
| BPC | 0,0 |
| TOTAL | 27.538,47 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ipixuna-Am, 03 de janeiro de 2022

QUELITA FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Antonio Ernãnio Ferreira Lima
Código Identificador: 93AQS91QU

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº036/2020 – CML/PMP DO PREGÃO PRESENCIAL
040/2021 – CML/PMP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 – CML/PMP, que visa a OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RESERVA, FORNECIMENTO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E COMERCIAIS/ NACIONAIS E INTERNACIONAIS”;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO PRESENCIAL nº040/2021 – CML/PMP;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: TREVO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 03.176.083/0001-62, com valor global de R\$:

| ITEM | DISCRMINAÇÃO DO OBJETO | QUANTIDADE | UNIDADE | PROPOSTA FINAL |
|------|---|------------|---------|----------------|
| 3 | PASSAGENS AEREAS NACIONAIS IDA.VOLTA | 250 | UNID. | 2% |
| 4 | PASSAGENS AEREAS INTERNACIONAIS IDA.VOLTA | 50 | UNID. | 2% |

II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº040/2020 –CML/PMP.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Diego das Neves Loureiro
Código Identificador: PUIJOBQOQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 666, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de Novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de Outubro de 2009 e 198 de 30 de Dezembro de 2011; e

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e,

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. –AUTORIZAR, a contar de 1º de janeiro de 2022, a Mudança de Nível aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de Novembro de 2002, alterações pelas Leis Nº 142, de 31 de Outubro de 2009 e 198 de 30 de Dezembro de 2011; que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

| MUDANÇA DE NÍVEL “1” PARA NÍVEL “2” | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------|
| MATRÍCULA | NOME | PROCESSO |
| FEC19/43084 | IZETH CASTRO DO NASCIMENTO | 6494/2021 |

| MUDANÇA DE NÍVEL “2” PARA NÍVEL “3” | | |
|-------------------------------------|------------------------------|-----------|
| MATRÍCULA | NOME | PROCESSO |
| FEC08/47810 | ROBERTA GUIMARÃES DE ALMEIDA | 6455/2021 |

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 10 de dezembro de 2021

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: GEQWN5LZF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 667, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 20 da Lei Nº 18, de 22 de Novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de Outubro de 2009, 198 de 30 de Dezembro de 2011; e

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. –AUTORIZAR, a contar de 1º de janeiro de 2022 a Mudança de Classe aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 20 da Lei Nº 18, de 22 de Novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de Outubro de 2009 e 198 de 30 de Dezembro de 2011; que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

| MUDANÇA DE CLASSE “B” PARA CLASSE “C” | | |
|---------------------------------------|--|-----------|
| MATRÍCULA | NOME | PROCESSO |
| FEC12/47000 | ELIANE COSTA DO ROSÁRIO | 2921/2021 |
| FEC08/47427 | JACQUELINE PENA DE LIMA | 2068/2021 |
| FEC16/42416 | MARIA DOLORES PINHEIRO DE ALMEIDA TROVÃO | 2604/2021 |
| FEC10/47389 | MARIA SUSE VEIEIRA DE MAGALHÃES | 3284/2021 |
| FEC19/43395 | REGINEI LOPES DOS SANTOS | 2929/2021 |
| FEC18/42907 | SILVANETH ARAÚJO PEREIRA | 2877/2021 |
| FEC08/47193 | SILVIA SOCORRO FURTADO DE BENEDITO ADEGA | 2144/2021 |
| FEC12/47784 | VALDENICE DE SOUZA LIRA | 3189/2021 |

| MUDANÇA DE CLASSE “C” PARA CLASSE “D” | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| MATRÍCULA | NOME | PROCESSO |
| FEC08/42351 | ALCIRENI FERNANDES DA CUNHA | 4507/2021 |

| | | |
|-------------|------------------------------------|-----------|
| FEC08/41707 | CARLOS JOSÉ SOUZA DA SILVA | 3297/2021 |
| FEC08/40053 | CRISTIANE MARIA AMARAL DA SILVA | 2437/2021 |
| FEC08/47243 | EDISSANDRA SILVA DA FONSECA | 2783/2021 |
| FEC08/47821 | ELIZIA DE SOUZA DOS SANTOS | 3072/2021 |
| FEC10/40057 | ERIVALDO SOARES ANDRADE | 2698/2021 |
| FEC08/47446 | JACQUELINE DA SILVA FERNANDES | 2697/2021 |
| FEC10/47787 | JOANE BEZERRA LOPES | 3497/2021 |
| FEC10/47471 | JOSELIA ALVES FEITOSA | 4224/2021 |
| FEC12/40930 | JULIO CARVALHO DE SOUZA | 2179/2021 |
| FEC10/47127 | JULIO CARVALHO DE SOUZA | 2180/2021 |
| FEC12/40931 | LIRIA LIMA MENEZES | 3076/2021 |
| FEC08/47231 | MARTA PALHETA DE SOUZA REBELO | 2712/2021 |
| FEC10/47472 | NUBIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA | 3490/2021 |
| FEC08/41386 | ROSANGELA ANDRADE SILVA | 2575/2021 |
| FEC08/47249 | VALMA REIS MOTA | 3481/2021 |

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 10 de dezembro de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: 5U5DUAE2G

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES EDITAL 002/2021

COMISSÃO ORGANIZADORA

RESULTADO PRELIMINAR

| ZONA URBANA – EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
|---------------------------------|--------|---|-----------|------|
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 100 | NAZARE LUCAS FERREIRA | 11 | APTO |
| 2 | 661 | JORDANE CASTRO RAMOS | 9 | APTO |
| 3 | 38 | EDINA MARIA DOS REIS RIBEIRO | 9 | APTO |
| 4 | 165 | ELKSAMER FONSECA GOES | 9 | APTO |
| 5 | 644 | ADRIANE DE FREITAS PEREIRA | 9 | APTO |
| 6 | 178 | JORGEFA SANTOS ALMEIDA | 9 | APTO |
| 7 | 585 | ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA | 9 | APTO |
| 8 | 882 | RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 9 | APTO |
| 9 | 496 | DELIANE DA SILVA DOS SANTOS | 9 | APTO |
| 10 | 293 | POLIANA CRUZ CALHEIROS | 9 | APTO |
| 11 | 224 | JUCARA REIS MONTEIRO | 8 | APTO |
| 12 | 22 | MARIA NILZA RIBEIRO DA SILVA | 8 | APTO |
| 13 | 5 | JUCITEIA D'AGUIAR LIMA BATISTA | 8 | APTO |
| 14 | 251 | ANGELA MARIA CASTRO DOS ANJOS | 8 | APTO |
| 15 | 698 | MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO CASTRO COSTA | 8 | APTO |
| 16 | 256 | NEILA ROSA BATISTA DE ARAUJO | 8 | APTO |
| 17 | 843 | MARIA DE FATIMA GONZAGA SIMENC | 8 | APTO |
| 18 | 291 | ELANE DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA | 8 | APTO |
| 19 | 680 | VALDECIRA DA SILVA VASCONCELOS | 8 | APTO |
| 20 | 221 | ROSIVALDA ARAUJO CANCIO | 8 | APTO |
| 21 | 355 | ERLI MARIA BARRÓS LIBORIO | 8 | APTO |
| 22 | 164 | MARIA DE NAZARE PEREIRA VIDAL | 8 | APTO |
| 23 | 863 | LUCILENE SIMAS DE NAZARE MEIRELES | 8 | APTO |
| 24 | 638 | ROSIMEIRE XAVIER DE SOUZA | 8 | APTO |
| 25 | 271 | GLEIZA GOMES DOS ANJOS | 8 | APTO |
| 26 | 208 | ALCIANI ROUNNEY CASTRO | 8 | APTO |
| 27 | 429 | LUSIMERES RAMOS DE LIMA | 8 | APTO |
| 28 | 489 | CELY RODRIGUES DIAS DE ARAUJO | 8 | APTO |
| 29 | 59 | ADRIANA LEMOS DOS SANTOS | 8 | APTO |

| | | | | |
|----|------|---------------------------------------|---|------|
| 30 | 230 | EDILENE DOS SANTOS DINIZ NEVES | 8 | APTO |
| 31 | 213 | MARLUCE CASTRO DOS REIS | 8 | APTO |
| 32 | 216 | ELIZIA DE SOUZA DOS SANTOS | 8 | APTO |
| 33 | 58 | VELLYANE DOS SANTOS FERREIRA | 8 | APTO |
| 34 | 860 | KEYTHYANNYCRISTIAN DA SILVA SANTOS | 8 | APTO |
| 35 | 300 | ALCICLEIA CHAVES DE LIMA BATISTA | 8 | APTO |
| 36 | 56 | MEYRE JANE BATISTA DOS SANTOS | 8 | APTO |
| 37 | 515 | GERUSA DA COSTA CRUZ | 8 | APTO |
| 38 | 983 | ELIANDRA BARROS DA SILVA | 8 | APTO |
| 39 | 12 | NICINIA REBOLCAS BEZERRA | 7 | APTO |
| 40 | 451 | JOSEMARE FERREIRA DE MORAES | 7 | APTO |
| 41 | 116 | MARCIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS | 6 | APTO |
| 42 | 842 | DAYANNA CARDOSO BEZERRA | 6 | APTO |
| 43 | 185 | MARIA DE NAZARÉ VIEIRA MOTHÁ | 6 | APTO |
| 44 | 226 | SOLANGE MARIA MORAES DE SOUZA | 6 | APTO |
| 45 | 240 | RONICE MAR NOGUEIRA | 6 | APTO |
| 46 | 31 | ANDREA DA SILVA LIMA | 6 | APTO |
| 47 | 201 | GILCILENE FERNANDES DA SILVA | 6 | APTO |
| 48 | 462 | ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES PEREIRA | 6 | APTO |
| 49 | 60 | RAFAELI ALMEIDA COSTA | 5 | APTO |
| 50 | 21 | MARILIDE EVANGELISTA DA COSTA | 5 | APTO |
| 51 | 141 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 5 | APTO |
| 52 | 785 | ALCENI DO SOCORRO MIRANDA LEO | 5 | APTO |
| 53 | 627 | FRANCISCA SOARES GOMES | 5 | APTO |
| 54 | 272 | GLICINEIDE GOMES DOS ANJOS | 5 | APTO |
| 55 | 894 | SHEILA FERREIRA RODRIGUES | 5 | APTO |
| 56 | 567 | EDILENE MARIA RAMOS MARTINS | 5 | APTO |
| 57 | 193 | NUBIA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA | 5 | APTO |
| 58 | 626 | DELCEMERE PERDIGÃO MORAES | 5 | APTO |
| 59 | 502 | ANDRIA MANUELA DA SILVA CONCEICAO | 5 | APTO |
| 60 | 350 | ADENIS CORREA ONO | 5 | APTO |
| 61 | 458 | ANA CÉLIA SERRÃO | 5 | APTO |
| 62 | 600 | GRAZIELY PESSOA DA SILVA | 5 | APTO |
| 63 | 846 | AURINEIDE LIMA DOS SANTOS MEIRELES | 5 | APTO |
| 64 | 495 | MARCILEY NASCIMENTO DA SILVA | 5 | APTO |
| 65 | 1017 | LOURIMAR BARROS DE NAZARE | 5 | APTO |
| 66 | 914 | ALCIMARA COSTA DE SOUZA | 5 | APTO |
| 67 | 1018 | ANDREZA DOS SANTOS PALHETA | 5 | APTO |
| 68 | 938 | VALCINETE MARIA CORREIA DE SOUZA | 5 | APTO |
| 69 | 667 | ADRIANA MORAES PINHEIRO | 5 | APTO |
| 70 | 917 | CELINA ARAUJO DE ARUJO | 5 | APTO |
| 71 | 951 | DIANA LEAL NOGUEIRA | 5 | APTO |
| 72 | 826 | ANDRESSA SILVEIRA DE BARROS NETA | 4 | APTO |
| 73 | 602 | GILMARA LOPES DA COSTA | 4 | APTO |
| 74 | 223 | CLAUDIA LIMA GARCIA MASCARENHAS | 4 | APTO |
| 75 | 750 | ANA PAULA CRUZ CERDEIRA | 4 | APTO |
| 76 | 699 | ELENILDA SERRÃO RODRIGUES | 4 | APTO |
| 77 | 459 | ANDREIA SOARES DOS SANTOS | 4 | APTO |
| 78 | 546 | ALCINEIA MENDONÇA OLIVEIRA | 4 | APTO |
| 79 | 965 | MARINETE NEVES DE VASCONCELOS | 4 | APTO |
| 80 | 167 | MARIA BERNADETE SILVA DOS SANTOS | 3 | APTO |
| 81 | 645 | IEDA REGINA SILVA DOMINGUES | 3 | APTO |
| 82 | 888 | JOELMA LIMA DE SOUZA | 3 | APTO |
| 83 | 986 | MARIA ROSIANE PINHEIRO FIGUEIREDO | 3 | APTO |
| 84 | 191 | KATARINE BARROS RIBEIRO | 3 | APTO |
| 85 | 861 | ANIELE CRISTINA VALENTE RIBEIRO | 3 | APTO |
| 86 | 414 | FRANCISMAIRA IPY PANTOJA | 3 | APTO |
| 87 | 822 | ROSANE NETA SOUZA PACHECO | 3 | APTO |
| 88 | 662 | ADRIANA RIBEIRO DA SILVA | 3 | APTO |
| 89 | 162 | ERLEANDRA AZEVEDO DOS SANTOS | 3 | APTO |
| 90 | 1015 | JULIANA DE SOUZA DA SILVA RODRIGUES | 3 | APTO |

| | | | | |
|-----|------|-------------------------------------|---|------------------------|
| 91 | 1012 | SUELY MAQUINE CRUZ | 3 | APTO |
| 92 | 1016 | JOANNE DA SILVA ALVES | 3 | APTO |
| 93 | 911 | GILBERLANE DE LIMA TAVARES | 3 | APTO |
| 94 | 1002 | MARGARETH GAMA AMAZONAS | 3 | APTO |
| 95 | 977 | NEIRIELE JULIE AMARAL ASSUNÇÃO | 3 | APTO |
| 96 | 971 | EVEN GONÇALVES AMORIM PEREIRA | 3 | APTO |
| 97 | 966 | JOSENIRA CAMARGO DA SILVA | 3 | APTO |
| 98 | 947 | ANA PAULA BATISTA MONTEIRO | 3 | APTO |
| 99 | 152 | ALDECIR MENDES BATISTA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| 100 | 1011 | ELINETH MARTINS AMAZONAS | - | Não atende ao Item 3.7 |
| 101 | 150 | GENILDO OLIVEIRA DE SOUZA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| 102 | 656 | JILCILENE DA CRUZ SOUZA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| 103 | 648 | KATIA GAMA MONTEIRO FONTENELLE | - | Não atende ao Item 3.7 |
| 104 | 612 | LILIANE PIMENTEL DE CARVALHO BARROS | - | Não atende ao Item 3.7 |
| 105 | 199 | MARIA DARCIENE RODRIGUES ANDRADE | - | Não atende ao Item 3.7 |
| 106 | 865 | MARINETH XAVIER DOS SANTOS | - | Não atende ao Item 3.7 |
| 107 | 780 | NILZIETHE OLIVEIRA DA SILVA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| 108 | 991 | RAFAEL DE ALMEIDA MARQUES | - | Não atende ao Item 3.7 |
| 109 | 461 | ROSALYN ANDRADE DE LIMA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| 110 | 655 | ZELITA ALVES BARBOSA | - | Não atende ao Item 3.7 |

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL I

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|-------------------------------------|-----------|------|
| 1 | 633 | VALMA REIS MOTA | 10 | APTO |
| 2 | 406 | REGYA CRISTINA CAVALCANTE BEZERRA | 10 | APTO |
| 3 | 937 | GRACINEY MULLER BRAGA | 10 | APTO |
| 4 | 614 | AUREA LIGIA NEVES ROCHA | 9 | APTO |
| 5 | 447 | EDILENE DOS SANTOS CALDAS | 9 | APTO |
| 6 | 147 | PAULA JACKLINE DA SILVA PEREIRA | 9 | APTO |
| 7 | 50 | AMADEUS REIS SANTANA | 9 | APTO |
| 8 | 475 | SUELLEM TROVÃO ALMEIDA | 9 | APTO |
| 9 | 582 | MILADY MARIA COSTA LIMA | 8 | APTO |
| 10 | 900 | ADEILSON NUNES DE MORAES | 8 | APTO |
| 11 | 520 | GRACIMAR DE SOUZA PEREIRA | 8 | APTO |
| 12 | 409 | ROSICLEIA CASTRO DA SILVA | 8 | APTO |
| 13 | 3 | TEREZA HERMINIA DOS REIS RODRIGUES | 8 | APTO |
| 14 | 2 | MARIA ONEIDE SEABRA MIRANDA | 8 | APTO |
| 15 | 36 | FLAVIANA MARIA LOPES DE CARVALHO | 8 | APTO |
| 16 | 96 | MARIA DA LUZ CORDOVIL BENEZAR | 8 | APTO |
| 17 | 236 | RAIMUNDA CRISTIENE VIEIRA BARROS | 8 | APTO |
| 18 | 632 | ROSILENE BRAGA AMBROSIO | 8 | APTO |
| 19 | 837 | ITELVINA MARGARETH PASCARELE VIANA | 8 | APTO |
| 20 | 179 | ROSIMAR ANTUNES CAVALCANTE | 8 | APTO |
| 21 | 413 | VALDINORA DA SILVA CAVALCANTE | 8 | APTO |
| 22 | 57 | ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS | 8 | APTO |
| 23 | 380 | RAIMUNDA GILZA ANDRADE FIQUEIREDO | 8 | APTO |
| 24 | 620 | ELIANE COSTA DO ROSARIO | 8 | APTO |
| 25 | 577 | VALCIMAR DA SILVA LIMA | 8 | APTO |
| 26 | 525 | ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA | 8 | APTO |
| 27 | 622 | LIDIANE FRANÇA NOGUEIRA | 8 | APTO |
| 28 | 584 | LUCIANA GUIMARAES DA SILVA | 8 | APTO |
| 29 | 93 | DORVALDINA FERREIRA BATISTA | 8 | APTO |
| 30 | 848 | GILCILENE COSTA BATISTA | 8 | APTO |
| 31 | 779 | RENATA DA COSTA PEIXOTO | 8 | APTO |
| 32 | 254 | MARIA IVONE FREITAS DE NAZARE | 8 | APTO |
| 33 | 48 | CARMEM LUCIA DE SOUZA CRUZ | 8 | APTO |
| 34 | 181 | FLAVIA PESSOA DA SILVA | 8 | APTO |
| 35 | 477 | SUENE MENEZES TERÇO | 8 | APTO |
| 36 | 666 | SAMARA ARAÚJO RODRIGUES | 8 | APTO |
| 37 | 389 | MAIRA JÉSSICA NOGUEIRA DA SILVA | 8 | APTO |
| 38 | 456 | ELISANGELA SOCORRO BATISTA MONTEIRO | 7 | APTO |

| | | | | |
|----|------|---------------------------------------|---|------|
| 39 | 609 | THALES PEREIRA VIEIRA | 7 | APTO |
| 40 | 111 | SORAYA CARMO DA SILVA | 7 | APTO |
| 41 | 115 | MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CASTRO | 6 | APTO |
| 42 | 80 | ANTONIA LUCIANE FERREIRA BATISTA | 6 | APTO |
| 43 | 392 | HEIDE NARA FERREIRA DE PAULA CASTRO | 6 | APTO |
| 44 | 204 | ELEN FERREIRA FERNANDES | 6 | APTO |
| 45 | 924 | ODILENA RODRIGUES RAPOSO | 6 | APTO |
| 46 | 922 | MARIA NILCE BELEM NEVES | 6 | APTO |
| 47 | 1003 | TIAGO COSTA DE ALBUQUERQUE | 6 | APTO |
| 48 | 195 | MIRIAN QUEIROZ CARVALHO | 6 | APTO |
| 49 | 766 | MARIZETE PEREIRA GRANA | 6 | APTO |
| 50 | 312 | RAIMUNDA FERREIRA BARROS FILHA | 6 | APTO |
| 51 | 29 | MARIA ROBERVANIA BARBOSA PINHEIRO | 6 | APTO |
| 52 | 175 | JOSE FERREIRA DE LIMA FILHO | 6 | APTO |
| 53 | 365 | DORA ALVES GONZAGA | 6 | APTO |
| 54 | 343 | VALDEIZA DE MACEDO BARBOSA | 6 | APTO |
| 55 | 188 | ROSILENE OLIVEIRA DOS ANJOS | 6 | APTO |
| 56 | 182 | CILENE XAVIER CARVALHO | 6 | APTO |
| 57 | 313 | ADRIA ROSAS DOS SANTOS | 6 | APTO |
| 58 | 210 | MARIZA BELEM BARBOSA | 6 | APTO |
| 59 | 856 | PATRICIA COELHO PEREIRA | 6 | APTO |
| 60 | 728 | JOSELIA ALVES FEITOSA | 6 | APTO |
| 61 | 866 | CLAUDIO PENA ALENCAR | 6 | APTO |
| 62 | 172 | ARMANDO FERREIRA LUCAS NETO | 6 | APTO |
| 63 | 511 | ELISSANDRA CORREA DELFINO | 6 | APTO |
| 64 | 619 | ADRIANA DE SOUZA COSTA | 6 | APTO |
| 65 | 673 | MIRIAN RICARDO DA SILVA | 6 | APTO |
| 66 | 244 | WALDEIR ROLIM DA SILVA | 6 | APTO |
| 67 | 946 | VILMA QUINTINO DE LIRA | 6 | APTO |
| 68 | 295 | MACREZIA DA SILVA PENA | 5 | APTO |
| 69 | 196 | MARIA ZENEIDE GAMA AMAZONAS | 5 | APTO |
| 70 | 599 | MAURICIO DE VASCONCELOS DE SOUZA | 5 | APTO |
| 71 | 823 | JURACY VIEIRA MOTA | 5 | APTO |
| 72 | 158 | ARLETE SAVEDRA NUNES | 5 | APTO |
| 73 | 197 | TANNIA SOCORRO PEREIRA DA SILVA | 5 | APTO |
| 74 | 867 | LUCYEMI MONTEIRO MARTINS | 5 | APTO |
| 75 | 581 | FABIA DA COSTA | 5 | APTO |
| 76 | 770 | MARIA FRANCINETE DA SILVA FERREIRA | 5 | APTO |
| 77 | 803 | TOLENTINA RESIANE ROSA ANDRADE | 5 | APTO |
| 78 | 156 | VERA LUCIA DA SILVA FIGUEIREDO | 5 | APTO |
| 79 | 802 | MARTA PALHETA DE SOUZA REBELO | 5 | APTO |
| 80 | 73 | MARCIO RIBEIRO CORDOVIL | 5 | APTO |
| 81 | 993 | ALANA DA SILVA MIQUILES | 5 | APTO |
| 82 | 889 | ALDERLENE LIMA DE SOUZA | 5 | APTO |
| 83 | 961 | GILCILENE MONTEIRO DA SILVA | 5 | APTO |
| 84 | 962 | THIAGO PINTO FERREIRA | 5 | APTO |
| 85 | 916 | JOSENETH MENDES DO NASCIMENTO BATISTA | 5 | APTO |
| 86 | 875 | GLAUBER RAIMUNDO FILHO DA SILVA AS | 4 | APTO |
| 87 | 879 | JULIANI QUARESMA LIMA | 4 | APTO |
| 88 | 371 | SUELI ALCANTARA DOS SANTOS | 4 | APTO |
| 89 | 227 | QUEZIA ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA | 4 | APTO |
| 90 | 1020 | JOSE GERALDO AQUINO DE OLANDA JUNIOR | 4 | APTO |
| 91 | 513 | ANGELA EDMEA VIANA QUEIROZ | 3 | APTO |
| 92 | 297 | ANA REGINA CHAVES NUNES | 3 | APTO |
| 93 | 849 | MARCIA DA SILVA SOUZA | 3 | APTO |
| 94 | 220 | SOLANGE DE MACEDO PEREIRA | 3 | APTO |
| 95 | 280 | ROSANGELA CORSINO DA SILVA | 3 | APTO |
| 96 | 127 | ROSANGELA NEGREIROS BARBOSA | 3 | APTO |
| 97 | 439 | ROSIMELRY MENDES SENA PIMENTEL | 3 | APTO |
| 98 | 171 | SAMIA PEREIRA ANDRADE DE SOUZA | 3 | APTO |
| 99 | 967 | SIDRAC SADCOS ROSAS BARBOSA | 3 | APTO |

| | | | | |
|--|--------|---|-----------|------------------------|
| 100 | 1023 | STEFANE RAMOS ALVES | 3 | APTO |
| 101 | 912 | LISANGE AREVALO MOREIRA VIEIRA | 3 | APTO |
| - | 711 | BENEDITA FRANCINETE LAVAREDA DE ALMEIDA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 247 | EDNEY FRANCISCO DACIO PERDIGAO | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 274 | GEANE DE LIMA FABIA MACEDO | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 508 | JACIRA XAVIER MONTEIRO | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 908 | JAINA BORGES DE SOUZA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 234 | JIM KEULLES CARVALHO BERTINO | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 810 | MONICA FERREIRA FONSECA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 936 | REGISMARA LIMA CAMPOS | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 990 | SELMA GUIMARAES PINTO | - | Não atende ao Item 3.7 |
| ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 777 | FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO | 5 | APTO |
| 2 | 801 | JANE PALHETA TAVARES | 5 | APTO |
| 3 | 472 | DAYANE DA SILVA E SILVA | 5 | APTO |
| 4 | 969 | ADRIANA DE QUEIROZ ALVES | 3 | APTO |
| - | 700 | ADRIANO PEREIRA MARQUES | - | Não atende ao Item 3.7 |
| ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 646 | TALITA VEIRA BRAGA | 14 | APTO |
| 2 | 480 | KEVENY RIBEIRO LEMOS | 13 | APTO |
| 3 | 880 | SKARLLAT MAYANA KETTLE FURTADO | 12 | APTO |
| 4 | 687 | LIDIANE RIBEIRO DA SILVA CARDOSO | 9 | APTO |
| 5 | 497 | LEANDRO SIQUEIRA FERNANDES | 9 | APTO |
| 6 | 467 | ISREELE JUSSARA GOMES DE AZEVEDO | 9 | APTO |
| 7 | 1021 | ARISTEU DE FREITAS NEVES | 9 | APTO |
| 8 | 845 | KEYLA FREITAS SERRAO | 8 | APTO |
| 9 | 868 | VANESSA FARIAS DOS SANTOS AYRES | 8 | APTO |
| 10 | 883 | ANDRINA DOS SANTOS SILVA | 8 | APTO |
| 11 | 259 | PAULA REGINA COSTA DOS ANJOS | 8 | APTO |
| 12 | 903 | KAILERSON ANTENOR ANDRADE RÊGO | 8 | APTO |
| 13 | 640 | NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS | 8 | APTO |
| 14 | 758 | RAYANE DA SILVA PEREIRA | 7 | APTO |
| 15 | 637 | JORGEA TANIA AMAZONAS BARROS | 7 | APTO |
| 16 | 773 | REGINA PAIVA PIMENTEL | 6 | APTO |
| 17 | 767 | AURINEIA CLAUDIO MARTINS | 6 | APTO |
| 18 | 257 | DULCICLÉIA DO ROSÁRIO COSTA ANJOS | 5 | APTO |
| 19 | 994 | LUCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS | 5 | APTO |
| 20 | 772 | MARA GOMES DE MELO | 5 | APTO |
| 21 | 387 | FRANCIELLY FIGUEIREDO PINHEIRO | 5 | APTO |
| 22 | 926 | MARIA DE NAZARE MEDEIROS SIMAS | 5 | APTO |
| 23 | 769 | NEUCIANE MUTIMU DA COSTA | 4 | APTO |
| 24 | 528 | JANETE GOMES DE OLIVEIRA | 3 | APTO |
| 25 | 864 | IRACEMA CONCEIÇÃO DA SILVA ANDRADE | 3 | APTO |
| 26 | 364 | SUZIANE ARAUJO AMORIM | 3 | APTO |
| - | 664 | MERIDA ZILANDA BARBOSA BORDONI | - | Não atende ao Item 3.7 |
| ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 652 | GILVAN JORGE DA CUNHA GUIMARAES | 9 | APTO |
| 2 | 440 | DIANA LÚCIA REBOUÇAS FERNANDES | 8 | APTO |
| 3 | 859 | ANTONIA REGINA DA SILVA BATISTA | 8 | APTO |
| 4 | 77 | ANDRE LUIZ MELO RAMOS | 8 | APTO |
| 5 | 151 | VERA LUCIA SOARES DA COSTA | 8 | APTO |
| 6 | 422 | GURGETE OLIVEIRA CAIADO | 8 | APTO |
| 7 | 576 | JULIO CESAR SILVA SOUZA | 8 | APTO |
| 8 | 820 | RAQUEL DA SILVA RIBEIRO | 8 | APTO |
| 9 | 500 | ELIONILSON ALVARENGA DE ALMEIDA | 6 | APTO |

| | | | | |
|----|-----|---------------------------------|---|------|
| 10 | 982 | EDSON MARREIRA DE SOUZA | 6 | APTO |
| 11 | 384 | KELEN FREITAS DE ARAÚJO SOARES | 6 | APTO |
| 12 | 798 | DILLEN RODRIGO MOREIRA DE SOUZA | 6 | APTO |
| 13 | 453 | EDMARA DE SOUZA PIMENTEL | 5 | APTO |
| 14 | 148 | MATEUS DOS ANJOS QUINTINO | 3 | APTO |
| 15 | 241 | LEONARDO MAR NOGUEIRA | 3 | APTO |
| 16 | 478 | WILLKINS DE NAZARE FONSECA | 3 | APTO |
| 17 | 885 | RODRIGO PEREIRA JACOB | 3 | APTO |
| 18 | 985 | LUANA DA SILVA FERREIRA | 3 | APTO |

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|--------------------------|-----------|------------------------|
| 1 | 396 | BEATRIZ DA CRUZ BELEM | 6 | APTO |
| 2 | 445 | ALMIR DE SOUZA MENEZES | 5 | APTO |
| 3 | 941 | JOEL DE SOUZA MENEZES | 5 | APTO |
| - | 342 | VANIA NOGUEIRA FERNANDES | - | Não atende ao Item 3.7 |

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|--------------------------------------|-----------|------|
| 1 | 154 | NAIRA DO NASCIMENTO MARTINS | 10 | APTO |
| 2 | 782 | MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA | 8 | APTO |
| 3 | 980 | ALCIMARA BIASE DE OLIVEIRA | 8 | APTO |
| 4 | 229 | NATALI DOS SANTOS QUINTINO DE AQUINO | 7 | APTO |
| 5 | 629 | ECTON SOARES NASCIMENTO | 6 | APTO |
| 6 | 891 | WANDERLEA MENEZES FARIA | 6 | APTO |
| 7 | 939 | JANE DE ALMEIDA MENEZES | 3 | APTO |

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|---|-----------|------------------------|
| 1 | 383 | HELY BRASIL DO NASCIMENTO | 12 | APTO |
| 2 | 688 | VALDENICE DE SOUZA LIRA | 8 | APTO |
| 3 | 603 | ERINALDO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR | 7 | APTO |
| 4 | 749 | OFLANIO EYBER FREITAS DA SILVA | 6 | APTO |
| 5 | 285 | EDLEUZA FRANCISCA CANTUARIA BARROS | 5 | APTO |
| 6 | 90 | FANI SENA CARVALHO | 5 | APTO |
| 7 | 963 | DANIELA CANACHO DE OLIVEIRA | 4 | APTO |
| 8 | 514 | DAIANA DA SILVA LIMA | 4 | APTO |
| 9 | 886 | FABRIZIA RAIMUNDA REIS ALVES | 3 | APTO |
| 10 | 683 | GRACIA MARIA BARRETO DA SILVA | 3 | APTO |
| - | 455 | FABIANO NASCIMENTO DE MORAES | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 682 | FRANCILENE BARBOSA DE LIMA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 541 | ROSIMEIRE BRAGA AMBROSIO | - | Não atende ao Item 3.7 |

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|--|-----------|------------------------|
| 1 | 870 | JACILENE MARTINS DA SILVA | 12 | APTO |
| 2 | 448 | DANIELLY COUTINHO DE SOUZA | 9 | APTO |
| 3 | 540 | IANO OMAR OLIVEIRA RIBEIRO | 8 | APTO |
| 4 | 183 | SUZIANE CARDOSO DA SILVA GARCIA | 8 | APTO |
| 5 | 538 | ALESSANDRA COUTINHO GOMES | 8 | APTO |
| 6 | 47 | SAMILLE DOS SANTOS CUNHA | 8 | APTO |
| 7 | 847 | ANDREA COSTA BATISTA FRANÇA | 6 | APTO |
| 8 | 964 | ANA SELMA CASTRO GAMA | 6 | APTO |
| 9 | 892 | JOEDISON DA SILVA BARRETO | 5 | APTO |
| 10 | 972 | EDEN DE JESUS GONÇALVES AMORIM PEREIRA | 5 | APTO |
| - | 397 | PRISCILA CARVALHO DAHMER | - | Não atende ao Item 3.7 |

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|--------------------------|-----------|------|
| 1 | 877 | LILLIAN DA SILVA BARRETO | 10 | APTO |
| 2 | 468 | DANIELLE CARVALHO CRUZ | 9 | APTO |

| | | | | |
|----|------|-------------------------------------|---|------------------------|
| 3 | 631 | HENDE RODRIGUES VERÇOSA | 9 | APTO |
| 4 | 222 | ARISTEU PEREIRA SIMAS | 8 | APTO |
| 5 | 322 | CELEIDE DE SOUZA DOS SANTOS | 8 | APTO |
| 6 | 988 | MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ALENCAR | 8 | APTO |
| 7 | 420 | IZEN DE SOUZA MENEZES | 8 | APTO |
| 8 | 573 | CLICIA VANIA DOS SANTOS SILVA | 8 | APTO |
| 9 | 143 | MARIA DE NAZARE MARQUES DA SILVA | 8 | APTO |
| 10 | 869 | ELIANE REIS THOME | 8 | APTO |
| 11 | 709 | MARIA ISABEL MENEZES ROLLERI | 8 | APTO |
| 12 | 952 | MONICA FERREIRA FONSECA | 8 | APTO |
| 13 | 935 | SHEILA CASTRO LIBORIO RENZENDE | 8 | APTO |
| 14 | 1013 | CILENE DE CASTRO DA FONSECA | 8 | APTO |
| 15 | 813 | NUNCIA FARIAS DE ALENCAR | 6 | APTO |
| 16 | 218 | ORLANDINA GAMA DE SOUZA | 5 | APTO |
| 17 | 650 | TATIANA CUNHA DE MELO | 5 | APTO |
| 18 | 976 | FERNANDO TEIXEIRA XAVIER | 5 | APTO |
| 19 | 670 | FRANCIOMAR DE LIMA LIRA | 4 | APTO |
| 20 | 536 | ELISANGELA PEREIRA CARVALHO | 4 | APTO |
| 21 | 668 | GELANE CARLA PEREIRA DOS SANTOS | 3 | APTO |
| 22 | 649 | NEUZIETE GONZAGA DA MOTA ARCOS | 3 | APTO |
| 23 | 531 | ANDERSON DEODATO DA SILVA | 3 | APTO |
| - | 927 | ELESSANDRA DE MATOS CLOVIS | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 232 | MARCELE SILVA DAS CHAGAS | - | Não atende ao Item 3.7 |

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUA PORTUGUESA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|----------------------------------|-----------|------|
| 1 | 488 | RAFAELA LAFAETE LIMEIRA | 9 | APTO |
| 2 | 377 | LUAN CRUZ DOS SANTOS | 9 | APTO |
| 3 | 255 | MARILENE DA SILVA PINHO | 8 | APTO |
| 4 | 367 | LICOMARA DA SILVA PEREIRA | 8 | APTO |
| 5 | 535 | RISOLETE FONSECA MORAES | 8 | APTO |
| 6 | 902 | JOSEMARA PINHEIRO SOUNIER BARROS | 8 | APTO |
| 7 | 981 | CARLANA DA SILVA ALFAIA | 8 | APTO |
| 8 | 957 | MARIA REGINA ROLIM ROSAS MAKLOUF | 8 | APTO |
| 9 | 262 | ANTONIA PAIVA CRUZ | 7 | APTO |
| 10 | 345 | ANA MARIA DE LIMA ROLIM | 7 | APTO |
| 11 | 423 | MANUBIA DE SOUZA GARCIA | 7 | APTO |
| 12 | 956 | JOSEANE MEDEIROS LEVY | 6 | APTO |
| 13 | 746 | ADRIANA ALVES DE FREITAS | 5 | APTO |
| 14 | 522 | IRLANDA BARROS ROCHA | 5 | APTO |
| 15 | 1022 | ELBA VENANCIO DE SOUZA AMARAL | 5 | APTO |

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL I

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|-------------------------------------|-----------|------|
| 1 | 753 | HUVAGITON SILVA DA ROCHA | 15 | APTO |
| 2 | 740 | ORISVALDO MACEDO DE AZEVEDO | 10 | APTO |
| 3 | 543 | CANDIDA SOUZA RODRIGUES | 9 | APTO |
| 4 | 325 | SELMA CASTRO DE LIMA DE PAULO | 9 | APTO |
| 5 | 720 | SALETTE TORRES MACIEL | 9 | APTO |
| 6 | 326 | MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE PAULO | 9 | APTO |
| 7 | 52 | NARA DA SILVA E SILVA | 9 | APTO |
| 8 | 327 | FRANK FEITOSA DA COSTA | 9 | APTO |
| 9 | 542 | VIVIANA UCHOA DE SOUZA | 9 | APTO |
| 10 | 33 | IANE PEREIRA DA SILVA | 9 | APTO |
| 11 | 405 | ANTONIO DA SILVA ZANES | 9 | APTO |
| 12 | 314 | EVA RIBEIRO MAIA | 9 | APTO |
| 13 | 657 | LEOVANDO GAMA DE OLIVEIRA | 8 | APTO |
| 14 | 719 | LEA MARIA DA SILVA CARRIL | 8 | APTO |
| 15 | 72 | JOÃO DA MACENA ROQUE MOLDES | 8 | APTO |
| 16 | 434 | ELIENE GOMES CARDOSO | 8 | APTO |

| 17 | 723 | ELISANGELA DA COSTA ASSIS | 8 | APTO |
|---|--------|--------------------------------------|-----------|------------------------|
| 18 | 521 | VALCICLEIA SOUZA LIBERATO | 8 | APTO |
| 19 | 103 | ELIDIANE AZEVEDO DA SILVA | 8 | APTO |
| 20 | 549 | ESAU SANTOS RODRIGUES | 8 | APTO |
| 21 | 575 | MARINILDA DOS SANTOS CAVALCANTE | 8 | APTO |
| 22 | 729 | IZAIAS DA SILVA SOTELO | 8 | APTO |
| 23 | 768 | MARCELA RODRIGUES DE LIMA | 8 | APTO |
| 24 | 721 | SULIANY DA SILVA CHAGAS | 8 | APTO |
| 25 | 722 | CAMILA SILVA DE SOUZA | 8 | APTO |
| 26 | 734 | MIKAELE ALMEIDA DE MENDONÇA | 8 | APTO |
| 27 | 759 | CLEIDIANA DA SILVA CHAGAS | 8 | APTO |
| 28 | 975 | ELIANA DE SOUZA CRAVEIRO | 8 | APTO |
| 29 | 163 | LEUDES LIMA SOUZA | 6 | APTO |
| 30 | 824 | VALDENEZ UCHOA DE SOUZA | 6 | APTO |
| 31 | 733 | LUCILDE GOIS FONSECA | 6 | APTO |
| 32 | 755 | MARINETE SOARES DA COSTA DE MENDONÇA | 6 | APTO |
| 33 | 738 | KAREM CRISTINA AMARAL PASSOS | 6 | APTO |
| 34 | 831 | MIRLENE SILVANO DE LIMA SOUZA | 6 | APTO |
| 35 | 473 | MAIZA FERNANDES NOGUEIRA | 5 | APTO |
| 36 | 206 | NIVIA MARIA LIARTE RIOS | 5 | APTO |
| 37 | 507 | EDILENE DA SILVA LEAL | 5 | APTO |
| 38 | 747 | ELIZIA SOBRINHO CORTEZ | 5 | APTO |
| 39 | 593 | ADENILSON SILVA DE PAULA | 5 | APTO |
| 40 | 671 | MYKE TYSON DOS SANTOS DA ENCARNAÇÃO | 5 | APTO |
| 41 | 53 | MISAEEL DE OLIVEIRA BARBOSA | 5 | APTO |
| 42 | 123 | ALCEMIRA PEREIRA DA ENCARNAÇÃO | 5 | APTO |
| 43 | 923 | DARIO TORRES MACIEL | 5 | APTO |
| 44 | 906 | ANDREIA LEITE MACIEL | 5 | APTO |
| 45 | 932 | IVANI DE OLIVEIRA PACHECO | 5 | APTO |
| 46 | 92 | VALDENIZA DAS DORES E SILVA MORAES | 4 | APTO |
| 47 | 761 | RAYANE CORTEZ CHAGAS | 4 | APTO |
| 48 | 901 | FRANCINEIA DA SILVA | 3 | APTO |
| 49 | 786 | THIAGO PENA DA SILVA | 3 | APTO |
| 50 | 1008 | JANDERLEA DOS SANTOS DA SILVA | 3 | APTO |
| - | 871 | EVELYN KAROLYNE DA SILVA BARBOSA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| - | 675 | VALDINEIA BARROS BATISTA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 606 | GEOVANI CEZAR CORTEZ FONTINELE | 9 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 395 | ALEANDRA CRISTINA DA SILVA LOPES | 10 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 70 | LEONARDO MAGALHÃES DA SILVA | 5 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 404 | SUZAN BARBOSA FERNANDES | 6 | APTO |
| 2 | 437 | JORGE NASCIMENTO DA SILVA | 5 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA | | | | |

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--|--------|--------------------------------------|-----------|------|
| 1 | 436 | ALINE GOMES COUTINHO | 5 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| - | - | Sem Inscrições | - | - |
| ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 1006 | MALUENA GARCIA FROEZ | 10 | APTO |
| 2 | 566 | TALLES LENNON AGUIAR DA COSTA | 9 | APTO |
| 3 | 953 | THAIANA FROES LIMA | 9 | APTO |
| 4 | 605 | ALESSON SANTOS DE PAIVA | 8 | APTO |
| 5 | 394 | EMERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO | 6 | APTO |
| 6 | 697 | JULIANE MARTINS DE OLIVEIRA | 5 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUA PORTUGUESA | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 996 | ARISSON BELEM SOARES | 9 | APTO |
| 2 | 568 | TANDE HARRISON AGUIAR DA COSTA | 8 | APTO |
| 3 | 748 | MARCIA DA SILVA SOTELO | 6 | APTO |
| 4 | 474 | OLENDINA DA SILVA LOUZADA | 5 | APTO |
| 5 | 157 | GLAUCIA ALVES PIRES | 4 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO I – EJA – ENSINO RELIGIOSO | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 421 | RAUDNEY DA SILVA MORAES | 3 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL I | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 17 | LIGIA ALVES DE NEGREIROS | 15 | APTO |
| 2 | 337 | FRANCISCA ELIZANDRA PALHETA GOMES | 13 | APTO |
| 3 | 13 | DALLIANY DOS SANTOS FELIPE | 11 | APTO |
| 4 | 260 | ENEIDA MARTINS MENEZES | 10 | APTO |
| 5 | 87 | SUZANETH RODRIGUES DE MELO | 10 | APTO |
| 6 | 275 | JACILENE JUSTINO LINHARES | 9 | APTO |
| 7 | 273 | DEUZA MARINHO DOS SANTOS | 9 | APTO |
| 8 | 39 | MEYRISMAR SANTANA REIS | 9 | APTO |
| 9 | 559 | CRISTIANE DE SOUZA SILVA | 9 | APTO |
| 10 | 215 | SILANDE ARAUJO MARINHO | 9 | APTO |
| 11 | 537 | VANDERSON DOS SANTOS AMARO | 9 | APTO |
| 12 | 419 | TEREZINHA DE SOUZA PACHECO | 8 | APTO |
| 13 | 85 | SELMARA ALVES DE OLIVEIRA | 8 | APTO |
| 14 | 898 | MARCELO RODRIGUES NEVES | 8 | APTO |
| 15 | 550 | GREICIANE DE LIMA RIBEIRO | 8 | APTO |
| 16 | 43 | ELIANE DE OLIVEIRA E SILVA | 8 | APTO |
| 17 | 212 | IOLENE DA SILVA MARINHO | 8 | APTO |
| 18 | 742 | ELLEM FABRICIA SEABRA LOPES DA SILVA | 8 | APTO |
| 19 | 130 | EDNA DA SILVA GONCALVES | 8 | APTO |
| 20 | 623 | CILAS DOS SANTOS CORREA | 8 | APTO |
| 21 | 86 | MARIA SHIRLEY SANTOS CARVALHO | 7 | APTO |
| 22 | 1009 | PAULA JUSSARA DE SOUZA ARAUJO | 7 | APTO |
| 23 | 974 | PAULA REGINA SOUZA DA SILVA | 7 | APTO |
| 24 | 118 | EDNELZA MENDES PEREIRA | 7 | APTO |
| 25 | 332 | LUCIANE ALVES CORDEIRO | 7 | APTO |
| 26 | 34 | MARLUCIA DE ARAUJO MELO | 6 | APTO |
| 27 | 554 | RAIMUNDA FERREIRA SABINO | 6 | APTO |
| 28 | 530 | ELIZIA MARTINS MORAES | 6 | APTO |

| | | | | |
|--|--------|---|-----------|------------------------|
| 29 | 544 | ADAILTON ARAUJO DO AMARAL | 6 | APTO |
| 30 | 825 | KLINGER BARRONCAS KETTLE | 6 | APTO |
| 31 | 563 | MARILIA DA SILVEIRA DE ARAUJO | 6 | APTO |
| 32 | 562 | MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO OLIVEIRA | 6 | APTO |
| 33 | 319 | AGENILZA MAIA DA SILVA | 6 | APTO |
| 34 | 560 | DEYSIANE DA SILVA NOGUEIRA | 6 | APTO |
| 35 | 909 | DAYANA AZEVEDO DE LIMA | 6 | APTO |
| 36 | 775 | SINARA GADELHA DE QUEIROZ | 5 | APTO |
| 37 | 708 | MARINILZA LEAL NOGUEIRA | 5 | APTO |
| 38 | 309 | JOSE BERNARDO DE MELO JUNIOR | 5 | APTO |
| 39 | 570 | LINDOMARA DA SILVA CORREA | 5 | APTO |
| 40 | 555 | ROSENILDES LIMA DO CARMO | 5 | APTO |
| 41 | 551 | VALDERLANE SABINO REZENDE | 5 | APTO |
| 42 | 689 | NILDETTE PEREIRA REGO | 5 | APTO |
| 43 | 344 | MARIVONE DO CARMO DE LIMA | 3 | APTO |
| - | 751 | EBERLANNY MORAES ROLIM | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 788 | HELEN TAVARES LIMA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 598 | LINA MARIA AMARO DE ALMEIDA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 613 | CAREN CRUZ AUZIER | 6 | APTO |
| 2 | 427 | CARLA SUAMYA COSTA DE FARIA CHAVES | 5 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 564 | ELIZA DE CASTRO MAIA | 13 | APTO |
| 2 | 907 | DIEGO GOMES BATISTA | 10 | APTO |
| 3 | 752 | DANIELLY DE SOUZA LABORDA | 5 | APTO |
| 4 | 360 | EUDENIZE PEREIRA DOS SANTOS | 5 | APTO |
| 5 | 934 | NAIARA ALFAIA DE OLIVEIRA | 5 | APTO |
| 6 | 933 | CLAUDER FELIPE SOUZA SILVA | 4 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 62 | MARLEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS | 9 | APTO |
| 2 | 399 | OLINDA SOUZA DOS SANTOS | 8 | APTO |
| 3 | 105 | JUSSIENA RAMIRES OLIVEIRA DE ANDRADE | 8 | APTO |
| 4 | 828 | EDMILSON LUIZ DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS | 5 | APTO |
| 5 | 270 | OZENIR DOS SANTOS GONCALVES COIMBRA | 5 | APTO |
| 6 | 346 | NOELENE SILVA DE LIMA PACHECO ARCOS | 5 | APTO |
| 7 | 336 | DIEGO VALENTINO OLIVEIRA DE ANDRADE | 5 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 527 | LENILTON BARBOSA DO NASCIMENTO | 9 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 715 | GLEICE SOUZA ABREU CAMPOS | 6 | APTO |
| 2 | 463 | GILMARA LEAL DA SILVA | 5 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 804 | LILIANA GAMA VIEIRA | 10 | APTO |
| 2 | 686 | MAIZA AMARAL DA SILVA | 9 | APTO |
| 3 | 841 | IZOMAR DA CRUZ BERGER | 5 | APTO |
| 4 | 595 | JACOB AZEVEDO DE CASTRO NETO | 5 | APTO |

| | | | | |
|---|-----|----------------------------|---|------|
| 5 | 558 | THAISSA SANTOS DE OLIVEIRA | 5 | APTO |
|---|-----|----------------------------|---|------|

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|-------------------------------|-----------|------------------------|
| 1 | 852 | ANTONIA MARIA FREITAS BATISTA | 9 | APTO |
| 2 | 851 | FERNANDO LUIZ PEREIRA LOUZADA | 9 | APTO |
| 3 | 716 | KARDEC DE SOUZA CAMPOS | 8 | APTO |
| - | 1014 | RAFAEL LIRA DE SOUZA | - | Não atende ao Item 3.7 |

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|-----------------------------------|-----------|------|
| 1 | 557 | IZABEL GOMES NORONHA DE ALMEIDA | 9 | APTO |
| 2 | 850 | LARA DA MATA DOS SANTOS | 9 | APTO |
| 3 | 307 | ROSBERG CABRAL DA COSTA | 8 | APTO |
| 4 | 308 | MIRANILDA DOS SANTOS LUCAS | 7 | APTO |
| 5 | 553 | MARIA LINECY FERREIRA SABINO | 6 | APTO |
| 6 | 548 | ROSEMIRA FONSECA DA SILVA | 6 | APTO |
| 7 | 310 | ITALLA TATIANE NOGUEIRA PIMENTEL | 6 | APTO |
| 8 | 441 | IVANICY DE SOUZA PEREIRA | 5 | APTO |
| 9 | 695 | VANIA LUCIA DA SILVA DUARTE | 5 | APTO |
| 10 | 565 | SIMARA PACHECO DE ARAUJO DA SILVA | 5 | APTO |

ZONA RURAL – POLO II – EJA – GEOGRAFIA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|-------------------------------|-----------|------|
| 1 | 973 | TIAGO HELDO MOURA DE OLIVEIRA | 4 | APTO |

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL I

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|-----------------------------------|-----------|------------------------|
| 1 | 348 | ELCIENE DE SOUZA TEIXEIRA | 9 | APTO |
| 2 | 897 | DILMA MACIEL DE FREITAS | 8 | APTO |
| 3 | 94 | REGIANE DE ALMEIDA RODRIGUES | 8 | APTO |
| 4 | 417 | JANE GONÇALVES NASCIMENTO | 8 | APTO |
| 5 | 490 | JANICE NEGREIROS DE MELO | 8 | APTO |
| 6 | 403 | RICARDA LEITE LIMA | 8 | APTO |
| 7 | 545 | LUAN ALAN PEREIRA DE MENDONCA | 8 | APTO |
| 8 | 357 | OSMAR COSMO DE LIMA | 6 | APTO |
| 9 | 717 | SEBASTIANA DA COSTA MORAES VILACA | 5 | APTO |
| 10 | 677 | ENEITA PESSOA CHAVES | 5 | APTO |
| 11 | 763 | ROSIANE LIRA DE PALMA | 5 | APTO |
| 12 | 415 | ELINELSON AZEVEDO DO NASCIMENTO | 5 | APTO |
| 13 | 131 | JAIDA XAVIER DA COSTA | 5 | APTO |
| 14 | 910 | LEONDINA NUNES TUNDIS | 5 | APTO |
| 15 | 509 | ROSA INEZ QUINTINO DE LIRA | 3 | APTO |
| 16 | 818 | EDILENA MONTEIRO PACHECO | 3 | APTO |
| 17 | 840 | OLIVIA DA SILVA PALMA | 3 | APTO |
| 18 | 505 | DOMINGAS PARÁ DE MENDONÇA | 3 | APTO |
| 19 | 713 | KATIA REGINA SOUZA DE FREITAS | 3 | APTO |
| 20 | 491 | LUCIMAR RODRIGUES MENDES | 3 | APTO |
| 21 | 469 | FRANCIOMARA RAMOS SOARES | 3 | APTO |
| 22 | 466 | ERICA RODRIGUES GIL | 3 | APTO |
| - | 799 | ANDREIA CRIZOSTOMO BARATA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 895 | DEJALDSON MACIEL DE FREITAS | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 948 | LUIZA MARIA ARRUDA SANTANA | - | Não atende ao Item 3.7 |

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|---------------|-----------|-----|
| 1 | - | SEM INSCRIÇÃO | - | - |

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|-----------------------------|-----------|------|
| 1 | 978 | GLORIA RODRIGUES NASCIMENTO | 5 | APTO |
| 2 | 791 | RUTH CRISOSTOMO PAIVA | 4 | APTO |
| 3 | 844 | ANDERSON CALHEIROS PLASTER | 3 | APTO |

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|--------------------------------|-----------|------|
| 1 | 949 | GERCIANE BARRONCAS KETTLE | 8 | APTO |
| 2 | 492 | CARLA REGINA DOS SANTOS BARROS | 5 | APTO |
| 3 | 808 | ELAINE CRISTINA OLIVEIRA | 5 | APTO |
| 4 | 442 | LIZETE MONTEIRO DE BRITO | 5 | APTO |
| 5 | 457 | HELICIO LAVAREDA RAUCCY JUNIOR | 5 | APTO |
| 6 | 878 | ERICLES ARAUJO ROLIM FERREIRA | 5 | APTO |
| 7 | 918 | FRANCISCO BARROS FERREIRA | 5 | APTO |

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|---------------|-----------|-----|
| - | - | SEM INSCRIÇÃO | - | - |

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|----------------------|-----------|------|
| 1 | 42 | ANDREA MATOS GRIGOLO | 9 | APTO |
| 2 | 940 | WILLIAN MOREIRA LUZ | 3 | APTO |

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|--------------------------|-----------|------|
| 1 | 347 | ANA RITA DA SILVA BENTES | 9 | APTO |

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|------------------------------|-----------|------|
| 1 | 547 | RAIMUNDO NASCIMENTO FERREIRA | 9 | APTO |

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|------------------------------|-----------|------|
| 1 | 589 | ELIJONES DA MOTA TORRES | 8 | APTO |
| 2 | 771 | ANA PATRICIA GENTIL FERREIRA | 8 | APTO |

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|-------------------------------------|-----------|------|
| 1 | 393 | GELCIRETE MONTEIRO DA SILVA | 9 | APTO |
| 2 | 718 | GEIZIANE MELO DOS SANTOS | 8 | APTO |
| 3 | 950 | REGINA LOPES VINENTE | 8 | APTO |
| 4 | 832 | SILVIO GARCIA DOS SANTOS | 5 | APTO |
| 5 | 268 | CELINA MORAES CALHEIROS | 5 | APTO |
| 6 | 765 | HIRANILDA NEIME CASTRO DOS SANTOS | 4 | APTO |
| 7 | 82 | VANESSA ADRIANE MORAES DOURADO GAMA | 3 | APTO |

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL I

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|--|-----------|------|
| 1 | 391 | VANUZA FERNANDES GAMA | 10 | APTO |
| 2 | 706 | EUGENIO ALVES TOME | 9 | APTO |
| 3 | 694 | HILDEBRANDINA AMELIA PESSOA CHAVES PACHECO | 9 | APTO |
| 4 | 317 | NELINHO GOMES DE SOUZA | 9 | APTO |
| 5 | 833 | ELIENE SILVA MAQUINE | 9 | APTO |
| 6 | 352 | SELMO NOGUEIRA PEIXOTO | 9 | APTO |
| 7 | 625 | JORGE MONTEIRO GIL | 8 | APTO |
| 8 | 287 | MARIA DE NAZARE BATISTA DA SILVA | 8 | APTO |

| | | | | |
|----|------|--------------------------------------|---|------------------------|
| 9 | 736 | VALDETE MARIA DOS SANTOS ALVES | 8 | APTO |
| 10 | 524 | MARIA DO CARMO PEREIRA AMORIM | 8 | APTO |
| 11 | 252 | ANA MARIA NUNES XAVIER | 8 | APTO |
| 12 | 523 | JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA CRAME | 8 | APTO |
| 13 | 366 | MERIANE AGUIAR CONCEIÇÃO | 8 | APTO |
| 14 | 51 | FRANCIANE PADILHA QUINTINO | 8 | APTO |
| 15 | 452 | CLAUDEMARA DA SILVA MENEZES | 8 | APTO |
| 16 | 98 | MAYDA ARAÚJO FERREIRA | 8 | APTO |
| 17 | 485 | MARLEYSON LOPES SODRE | 7 | APTO |
| 18 | 552 | VERÔNICA DA SILVA RODRIGUES | 7 | APTO |
| 19 | 328 | JOQUIBEDE DE LIMA MAIA | 7 | APTO |
| 20 | 659 | DEUZARINA DA SILVA NEVES | 7 | APTO |
| 21 | 202 | AURIAN SILVEIRA DE BARROS | 6 | APTO |
| 22 | 479 | LAURA MARIA DOS SANTOS PAZ | 6 | APTO |
| 23 | 149 | PEDRINA DO SOCORRO PERRONE PINTO | 6 | APTO |
| 24 | 136 | JOABE CALEBE DE VASCONCELOS | 6 | APTO |
| 25 | 968 | SIMEI SORYENE ROSAS BARBOSA | 6 | APTO |
| 26 | 311 | NEUZA DE LIMA MAIA | 5 | APTO |
| 27 | 838 | JOAO CARLOS PEREIRA DE MELO | 5 | APTO |
| 28 | 228 | DELCY COUTINHO DE OLIVEIRA | 5 | APTO |
| 29 | 341 | VALDENIZA DE MACEDO BARBOSA | 5 | APTO |
| 30 | 692 | NERIVAL DOS SANTOS XAVIER | 5 | APTO |
| 31 | 142 | VANUZA MENDONÇA FARIAS | 5 | APTO |
| 32 | 110 | LUCIVANIA DA COSTA FERREIRA | 5 | APTO |
| 33 | 884 | EVANDRO NOGUEIRA GAMA | 5 | APTO |
| 34 | 269 | JOSIANE SOUZA DE LIMA E LIMA | 5 | APTO |
| 35 | 11 | ALDEIZA REIS MONTEIRO | 5 | APTO |
| 36 | 168 | FRANCILENE BENTES DA SILVA | 5 | APTO |
| 37 | 267 | NOSCARINA DE FREITAS DOS SANTOS | 5 | APTO |
| 38 | 382 | ODRIMEIRE AMORIM PINTO | 5 | APTO |
| 39 | 67 | ELIZANGELA AFONSO RODRIGUES | 5 | APTO |
| 40 | 482 | KATIA SENA DOS ANJOS | 5 | APTO |
| 41 | 7 | ALDERNEY BERNARDES PIMENTEL | 5 | APTO |
| 42 | 814 | DAVID SEIXAS BEZERRA | 5 | APTO |
| 43 | 95 | MARIELDA RODRIGUES DOS SANTOS | 5 | APTO |
| 44 | 122 | ROSSINALDO FARIAS BARBOSA | 5 | APTO |
| 45 | 428 | ALIPIO SOUZA LIMA | 5 | APTO |
| 46 | 789 | ELIANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO CASTRO | 5 | APTO |
| 47 | 424 | LUCIENE MENDONCA MENDES | 5 | APTO |
| 48 | 117 | MARIVONE NOGUEIRA FARIAS | 5 | APTO |
| 49 | 35 | ESDRA COSTA DE ALBUQUERQUE | 5 | APTO |
| 50 | 449 | MICHELCE AMORIM PINTO GIL | 5 | APTO |
| 51 | 329 | FRANCISNEI QUINTINO DA SILVA | 5 | APTO |
| 52 | 358 | ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA CARDOSO | 5 | APTO |
| 53 | 744 | DANIELY LOPES DOS SANTOS | 5 | APTO |
| 54 | 299 | FERNANDA SIQUEIRA CHANTEL | 5 | APTO |
| 55 | 624 | GILLIARD RODRIGUES BARBOSA | 5 | APTO |
| 56 | 97 | MARIA CRISTILANE DA SILVA DE SOUZA | 5 | APTO |
| 57 | 470 | LAIS PEREIRA DA COSTA | 5 | APTO |
| 58 | 1010 | JOEL AFONSO RODRIGUES | 5 | APTO |
| 59 | 942 | MARLEY MARQUES TAVARES | 5 | APTO |
| 60 | 984 | MARIA ZENILDES SOARES DE SOUZA | 5 | APTO |
| 61 | 351 | JOQUIBEDE LIMA XAVIER | 4 | APTO |
| 62 | 854 | MIRIAN MESQUITA DOS SANTOS | 4 | APTO |
| 63 | 590 | KEIZZY FARIAS MARQUES | 4 | APTO |
| 64 | 481 | SOLIANE PICANCO DOS SANTOS | 3 | APTO |
| 65 | 211 | ALDO TAVARES COUTINHO | 3 | APTO |
| - | 504 | SONIA MARIA CASTRO DA SILVA | - | Não atende ao Item 3.6 |

| | | | | |
|--|--------|-------------------------------------|-----------|------------------------|
| - | 385 | SONIA MARIA CASTRO AS SILVA | - | Não atende ao Item 3.6 |
| - | 725 | CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 248 | CLAUDIO NASCIMENTO TELES | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 989 | CLECIVALDA CORREA DA SILVA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 65 | ELIZANE AFONSO RODRIGUES | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 161 | FELIPE NOGUEIRA DA SILVA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 225 | IGUACY RAIMUNDO NEVES | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 830 | LIDIA DE FATIMA OLIVEIRA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 587 | LUZIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 113 | MARIZA REGINA FERREIRA FEIJO | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 778 | TAMIRES BARBOSA PINHEIRO | - | Não atende ao Item 3.7 |
| ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 89 | RONALDO DOS PRAZERES PEREIRA | 8 | APTO |
| 2 | 444 | ELIZENA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS | 6 | APTO |
| 3 | 471 | VERA LUCIA DUARTE BARROS | 5 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 109 | ANTONIA LUCIA NUNES TUNDIS | 8 | APTO |
| 2 | 205 | MARCELO RODRIGUES MACEDO | 8 | APTO |
| 3 | 821 | RAIMUNDO JOSE AZEVEDO DA SILVA | 6 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 643 | DELCEMAR NEVES MARTINS | 10 | APTO |
| 2 | 88 | LUCILEIA FONSECA CORTEZ | 9 | APTO |
| 3 | 83 | PEDRO CASTRO DO ESPIRITO SANTO | 6 | APTO |
| 4 | 146 | MARIA ALICE PRAZERES DOS SANTOS | 5 | APTO |
| 5 | 137 | MARIA DE JESUS SOUZA DA SILVA | 5 | APTO |
| 6 | 464 | FRUTUOSA NEVES BARROS | 5 | APTO |
| 7 | 320 | LOURENCO FONSECA CORTEZ | 5 | APTO |
| 8 | 153 | JOAO ALBERTO PERDIGAO DE SOUZA | 5 | APTO |
| 9 | 839 | MICHERLANDIA DOS SANTOS OLIVEIRA | 5 | APTO |
| 10 | 81 | WILCIANE SILVA DA COSTA | 3 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 701 | JOSE BOSCO MARQUES DA SILVA | 5 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 571 | ADRIENE MENDONÇA DE ASSUNÇÃO | 8 | APTO |
| 2 | 425 | LORENA SILVEIRA DE BARROS | 4 | APTO |
| - | 506 | FARNAS MARTINS DE SOUZA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 108 | RENATO DA SILVA PINTO | 11 | APTO |
| 2 | 787 | MARIA SOLANGE DOS ANJOS TAVARES | 8 | APTO |
| 3 | 203 | FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA | 7 | APTO |
| 4 | 681 | ILZANETE CAMPOS PAZ | 6 | APTO |
| 5 | 198 | SUNAMITA SOARES DA FONSECA | 5 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 693 | EDILOMAR DE SOUZA FIGUEREIDO | 8 | APTO |

| | | | | |
|---|-----|---|---|------|
| 2 | 776 | ADAMOR GOMES DA SILVA EVANGELISTA FILHO | 8 | APTO |
| 3 | 91 | NILMARA DOS SANTOS COSTA | 8 | APTO |
| 4 | 78 | ELMA VIANA SOARES | 6 | APTO |
| 5 | 145 | CARMEM CELIA DA SILVA CAMPOS | 6 | APTO |
| 6 | 743 | JOSEYMA DOS SANTOS CUNHA | 5 | APTO |

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|------------------------------------|-----------|------|
| 1 | 23 | ELINALDO RIPARDO PEREIRA | 10 | APTO |
| 2 | 1007 | APARECIDA GARCIA FROEZ EVANGELISTA | 10 | APTO |
| 3 | 14 | DILEANE IBIAPINO SANTOS | 8 | APTO |
| 4 | 615 | JAIR MEDEIROS | 5 | APTO |
| 5 | 676 | ALEX SOARES RAMOS | 5 | APTO |
| 6 | 616 | MANOEL AILTON MICHILES DA PAZ | 5 | APTO |
| 7 | 233 | ANTONIO DIVINO ALEXANDRE BARBOSA | 5 | APTO |
| 8 | 426 | ANDREA SILVEIRA DE BARROS | 5 | APTO |
| 9 | 931 | WILLANSMAR DOS SANTOS COSTA | 5 | APTO |

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|-----------------------------------|-----------|------------------------|
| 1 | 781 | ANA RUTE MENDES MARTINS | 8 | APTO |
| 2 | 369 | RUTH MATA DO RÉGO | 8 | APTO |
| 3 | 24 | FLAVIO DO CARMO DA CUNHA | 8 | APTO |
| 4 | 579 | DAETE CARDOSO VIDINHA | 8 | APTO |
| 5 | 106 | ALDO FREITAS TERCO FILHO | 6 | APTO |
| 6 | 184 | ZENAIDE RODRIGUES PINHEIRO | 5 | APTO |
| 7 | 140 | ODENICE DE CARVALHO LOPES | 5 | APTO |
| 8 | 207 | JEMYSANA LIMA DAS CHAGAS | 5 | APTO |
| 9 | 79 | FRANK JOSE DE SOUZA NEVES | 5 | APTO |
| 10 | 499 | SAMIRA RAMOS BRAZ | 5 | APTO |
| 11 | 503 | ADRIEL DA SILVA RAMOS | 5 | APTO |
| 12 | 663 | LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA | 3 | APTO |
| - | 32 | CARLA CARDOSO FIGUEIREDO DE SOUZA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 999 | ELISANGELA CASTRO MAFRA | - | Não atende ao Item 3.7 |

ZONA RURAL – POLO IV – EJA - ARTE

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|-----------------------------|-----------|------------------------|
| 1 | 331 | CRISTINA TAVARES DOS SANTOS | 6 | APTO |
| - | 998 | WESLEANE CASTRO MAFRA | - | Não atende ao Item 3.7 |

ZONA RURAL – POLO IV – EJA – LÍNGUA PORTUGUESA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|----------------------|-----------|------|
| 1 | 784 | OLIVIA MIRANDA MAMUD | 8 | APTO |

ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL I

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|------------------------------------|-----------|------|
| 1 | 561 | ELIZOMAR MEDEIROS BARBOSA | 14 | APTO |
| 2 | 104 | JOSE IVAN NEVES SERRAO | 10 | APTO |
| 3 | 74 | MARIA AUXILIADORA FERNANDES SOUZA | 9 | APTO |
| 4 | 26 | SUELY FERREIRA FIRMO | 9 | APTO |
| 5 | 484 | CRISTINA SOCORRO ALENCAR FERNANDES | 9 | APTO |
| 6 | 45 | DENIZIO MONTEIRO DE SOUZA | 9 | APTO |
| 7 | 899 | SARIADE GAMA PALHETA | 9 | APTO |
| 8 | 84 | LUCIMARA ARAUJO TRAVASSO | 9 | APTO |
| 9 | 724 | CAMILA FROEZ GRANA | 9 | APTO |
| 10 | 353 | SILVANE NUNES FROES | 8 | APTO |
| 11 | 303 | ROSELY QUEIROZ ALVES | 8 | APTO |
| 12 | 238 | RAIMUNDA MARIA MARINHO NEVES | 8 | APTO |

| | | | | |
|----|-----|---------------------------------------|---|------|
| 13 | 19 | SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES | 8 | APTO |
| 14 | 498 | ODETE PINHEIRO DE SOUZA | 8 | APTO |
| 15 | 263 | SANDRA MARIA RODRIGUES TAKETOMI | 8 | APTO |
| 16 | 41 | ROSALINA SOUZA DA COSTA | 8 | APTO |
| 17 | 316 | IRAILTON DOS SANTOS BARROS | 8 | APTO |
| 18 | 684 | MARIA SILVIA DA GAMA PEDRACA | 8 | APTO |
| 19 | 642 | KATIA FEITOSA DA SILVA | 8 | APTO |
| 20 | 214 | GERUZA FERREIRA MIRANDA | 8 | APTO |
| 21 | 284 | ELIZETE SIQUEIRA PACHECO | 8 | APTO |
| 22 | 40 | LENIMAR ANTUNES DA SILVA | 8 | APTO |
| 23 | 283 | RAYSSA BRAGA GUIMARAES | 8 | APTO |
| 24 | 121 | ROSENIR ALEXANDRE LEAL | 8 | APTO |
| 25 | 486 | GEISIANE DE OLIVEIRA LIMA | 8 | APTO |
| 26 | 363 | EDIVANIA DIAS DA COSTA | 8 | APTO |
| 27 | 411 | LENIMAR RODRIGUES MENDES | 8 | APTO |
| 28 | 618 | ROSSIVAN HELLIO REIS PALMEIRA | 8 | APTO |
| 29 | 160 | RAYANA BARRETO LIRA | 8 | APTO |
| 30 | 305 | DIALENE GLORIA DE QUEIROZ MOREIRA | 8 | APTO |
| 31 | 653 | JULIENNY GONÇALVES AMORIM | 8 | APTO |
| 32 | 611 | KASSIO ALESSANDRO SILVA CAVALCANTE | 8 | APTO |
| 33 | 958 | ALDENISE MENDES BATISTA | 8 | APTO |
| 34 | 919 | ROSANA OLIVEIRA PACHECO | 8 | APTO |
| 35 | 526 | IVO BATISTA DOS SANTOS | 8 | APTO |
| 36 | 129 | GLEICE DE OLIVEIRA DE LIMA | 8 | APTO |
| 37 | 25 | MARTA EMENUELLE MELO DE SOUZA | 7 | APTO |
| 38 | 665 | FRANCISCA EVANGELISTA SERRÃO | 6 | APTO |
| 39 | 290 | ELYESIR SOUZA DA SILVA | 6 | APTO |
| 40 | 669 | MARIA DO ROSARIO DE MELO MORAES | 6 | APTO |
| 41 | 493 | NILCE LENE TORRES DE LIMA | 6 | APTO |
| 42 | 9 | DOMIGOS SOARES BATISTA | 6 | APTO |
| 43 | 261 | CLEUMARICE DA SILVA DOS SANTOS | 6 | APTO |
| 44 | 176 | DORES DAS HONORATO DE SOUZA | 6 | APTO |
| 45 | 338 | DIOMARA LIMA SOARES | 6 | APTO |
| 46 | 501 | MARIA OLIVEIRA PEREIRA | 6 | APTO |
| 47 | 235 | ELIZANE FERREIRA DE ALMEIDA | 6 | APTO |
| 48 | 231 | SHAIENE DE MENEZES DO NASCIMENTO | 6 | APTO |
| 49 | 446 | ERIKA PEREIRA MUBARAC | 6 | APTO |
| 50 | 306 | TARCISIO SILVA FERREIRA | 5 | APTO |
| 51 | 400 | ALMERINDO NAILSON SOARES DE LIRA | 5 | APTO |
| 52 | 987 | AURIA REGGIS NASCIMENTO DA SILVA | 5 | APTO |
| 53 | 194 | IVALDO CAMPOS PAZ | 5 | APTO |
| 54 | 487 | ANTONIO RAIMUNDO ALVES AMAZONAS | 5 | APTO |
| 55 | 362 | SONGELA MARIA PEREIRA DA CRUZ | 5 | APTO |
| 56 | 730 | MARIA RUTH GAMA LIRA | 5 | APTO |
| 57 | 190 | ANA DILZA LIMA DE SOUZA | 5 | APTO |
| 58 | 354 | ARIETH LOPES ALMEIDA | 5 | APTO |
| 59 | 170 | ELZIMAR CASTRO DA SILVA | 5 | APTO |
| 60 | 390 | ANA FONSECA MORENO | 5 | APTO |
| 61 | 519 | ELEZA GARCIA FROEZ | 5 | APTO |
| 62 | 816 | CRISTIANE CARDOSO DA SILVA | 5 | APTO |
| 63 | 887 | MARIA FRANCINETE SIGUEIRA FREIRE | 5 | APTO |
| 64 | 289 | MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FIGUEIREDO | 5 | APTO |
| 65 | 99 | ILMA PEREIRA PENA | 5 | APTO |
| 66 | 896 | JOSÉ SANTOS DE MORAES | 5 | APTO |
| 67 | 266 | CLAUDIANA FERREIRA DE LIMA | 5 | APTO |
| 68 | 119 | KEITIANE DE ARAUJO MESQUITA | 5 | APTO |
| 69 | 532 | VALDECY GONZAGA BORGES | 5 | APTO |
| 70 | 282 | SANDRA MARIA COELHO DA SILVA | 5 | APTO |

| | | | | |
|-----|------|---------------------------------------|---|------------------------|
| 71 | 430 | MIVEAM CRISTINA BARROS VIEIRA | 5 | APTO |
| 72 | 292 | NEIMA CRISTINA FARIAS LEAL | 5 | APTO |
| 73 | 578 | GILVAN FONSECA BATISTA | 5 | APTO |
| 74 | 278 | ALDEJANIO DA SILVA PEREIRA | 5 | APTO |
| 75 | 302 | CLEIDIMAR CARIOLANO DE LIMA | 5 | APTO |
| 76 | 476 | OZIANE SOUZA LEVY | 5 | APTO |
| 77 | 855 | DULCINETE DA GRANA COSTA | 5 | APTO |
| 78 | 647 | ALMISON MOTA COSTA | 5 | APTO |
| 79 | 679 | ALCILANE DA COSTA FARIAS FERNANDES | 5 | APTO |
| 80 | 68 | MARILÚCIA NEVES FERNANDES | 5 | APTO |
| 81 | 672 | EDMAR DE JESUS DA SILVA | 5 | APTO |
| 82 | 512 | NARICELIA PEREIRA LOPES | 5 | APTO |
| 83 | 330 | LIVIA ROLIM GUIMARAES | 5 | APTO |
| 84 | 374 | CRISTIANE CORREA COSTA | 5 | APTO |
| 85 | 992 | NAYARA SOUZA AVELINO | 5 | APTO |
| 86 | 144 | KLINGER GONÇALVES NUNES | 5 | APTO |
| 87 | 635 | DANIELE MATOS DE OLIVEIRA | 5 | APTO |
| 88 | 710 | KADMA PALHETA DA SILVA | 5 | APTO |
| 89 | 359 | SUELEM SAMPAIO FIGUEIREDO | 5 | APTO |
| 90 | 739 | CLAUDIENE OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO | 5 | APTO |
| 91 | 873 | ELZIENE MORAES DE SOUZA | 5 | APTO |
| 92 | 279 | STIPHANY GABRIELY FERREIRA DE SOUZA | 5 | APTO |
| 93 | 324 | LANNARA NEVES DA SILVA | 5 | APTO |
| 94 | 970 | GIZELE ALVES DA SILVA | 5 | APTO |
| 95 | 920 | ANTONIO ROCK LANE SERUDO REBELO | 5 | APTO |
| 96 | 133 | ANTONIETA DO SOCORRO SENA RAPOSO | 4 | APTO |
| 97 | 432 | EDINEIA BATISTA DE SOUZA | 4 | APTO |
| 98 | 928 | EUNICE VIEIRA COELHO DA SILVA | 4 | APTO |
| 99 | 945 | MARIA SIMONE DO VALLE BENTES | 4 | APTO |
| 100 | 465 | ANTÔNIO SAVEDRA NUNES | 3 | APTO |
| 101 | 674 | ILZA MARIA MARQUES XAVIER | 3 | APTO |
| 102 | 904 | ERICA DE LIMA CAVALCANTE | 3 | APTO |
| 103 | 375 | JUCLEIDE LUCAS PINHEIRO SIMPLICIO | 3 | APTO |
| 104 | 159 | LUCIANA MARQUES DA SILVA LIMA | 3 | APTO |
| 105 | 114 | JOSIANE BARBOSA PORFIRO | 3 | APTO |
| 106 | 69 | MARINILZA VASCONCELOS BARBOSA | 3 | APTO |
| 107 | 800 | RAIMUNDA AGLAIR SOARES SILVA | 3 | APTO |
| 108 | 10 | AMANDA VIVIAN MAIA DA SILVA | 3 | APTO |
| 109 | 660 | JAQUELINE CHAGAS VIANA | 3 | APTO |
| 110 | 120 | KAIQUE RODRIGUES PERREIRA | 3 | APTO |
| 111 | 368 | JUDYJANE CARLA MENDONÇA DE AMORIM | 3 | APTO |
| 112 | 960 | DENIVALDA DA SILVA XAVIER | 3 | APTO |
| 113 | 1001 | JULIANNY GONCALVES AMORIM | 3 | APTO |
| 114 | 959 | VALERIA DE PAULA DA SILVA LIMA | 3 | APTO |
| - | 995 | CLAUDIMARA DA SILVA PINTO | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 187 | DAYSIANE DE PAULA BARROS GOMES | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 583 | ELAINE PEREIRA DA SILVA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 943 | ELIZONETH SALES TRINDADE | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 862 | FRANCISMEIRE GONÇALVES DE NAZARE | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 807 | FRANCYMARA DE SOUZA LOBO | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 979 | IZAIRA FERREIRA LUCAS | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 398 | JOAO PALHETA MARQUES | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 604 | JOSINEIDE LIMA DE SOUZA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 774 | LUCIANA GOMES MARREIRO | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 27 | MARCELA DE SOUZA COSTA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 37 | MARIA CLARETE AMARAL DA SILVA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 192 | MARIA REUDJANI GONCALVES MARTINS | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 454 | MAURO DA SILVA PACHECO | - | Não atende ao Item 3.7 |

| - | 654 | MINELLE MENEZES BARBOSA | - | Não atende ao Item 3.7 |
|--|--------|-------------------------------------|-----------|------------------------|
| - | 372 | SEBASTIANA DIAS RODRIGUES | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 817 | WESLEY CRUZ DE SOUZA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 321 | TAMAR DIAS COSTA | 8 | APTO |
| 2 | 651 | JULIANNA GONÇALVES AMORIM | 8 | APTO |
| 3 | 323 | ANTONIO DE OLIVEIRA REIS | 5 | APTO |
| 4 | 219 | FATIMA LOPES BRAGA | 5 | APTO |
| 5 | 349 | JUCICLEIDE RUBIM ROMÃO | 5 | APTO |
| 6 | 169 | MARIA RAIMUNDADA SOLIDADE PEREIRA | 5 | APTO |
| 7 | 388 | LUCICLEIDE DA SILVA | 5 | APTO |
| 8 | 954 | FRANCINÊS DA SILVA SÁ BARBOSA | 5 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 401 | KEILA LAZARO BRANDAO DE ARAUJO | 11 | APTO |
| 2 | 944 | WILLAM DANTAS OLIVEIRA | 9 | APTO |
| 3 | 881 | FABIANI DA COSTA CRUZ BRITO | 9 | APTO |
| 4 | 658 | HANNA PAULA NEGREIROS DE ALMEIDA | 9 | APTO |
| 5 | 55 | QUINDICE MARINHO DA SILVA | 8 | APTO |
| 6 | 741 | ANTONIA MARIA NEVES LEMOS | 8 | APTO |
| 7 | 102 | JENIGLEY MEDEIROS SERRÃO | 8 | APTO |
| 8 | 416 | ANGELA MARIA MORAES PINHEIRO | 8 | APTO |
| 9 | 71 | EVELYN FERNANDES FREITAS | 8 | APTO |
| 10 | 572 | ELIDIANNE NUNES FERNANDES PENA | 8 | APTO |
| 11 | 1000 | ANTONIA DE JESUS MACIEL DE OLIVEIRA | 7 | APTO |
| 12 | 186 | LAIS IURI DA SILVA MELO | 6 | APTO |
| 13 | 431 | KEROLEN DA SILVA COSTA | 6 | APTO |
| 14 | 101 | FRANCISCO FARIAS DA SILVA | 5 | APTO |
| 15 | 276 | JOELZA MESSIAS RIBEIRO | 5 | APTO |
| 16 | 707 | ELINE CRUZ AUZIER | 5 | APTO |
| 17 | 929 | ENDI CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO | 5 | APTO |
| 18 | 764 | LEIDE ANNE BRITO DE CASTRO SANTOS | 4 | APTO |
| 19 | 378 | ELIENNE SEIXAS DE CARVALHO | 4 | APTO |
| - | 857 | RAIMUNDO LAZARO DA SILVA BARROSO | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 433 | SARA DE ARAUJO MORAES | - | Não atende ao Item 3.7 |
| ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 64 | ARLETE VINHOTE PICANÇO | 10 | APTO |
| 2 | 44 | JUCILEUZA DOS SANTOS CUNHA | 8 | APTO |
| 3 | 534 | ERIVAN FONSECA BATISTA | 8 | APTO |
| 4 | 696 | RANIELISON REGO BELCHOR | 7 | APTO |
| 5 | 586 | VITOR KLYSMAN DA SILVA ARAUJO | 7 | APTO |
| 6 | 518 | MARIA BRASILETE DOS SANTOS SANTANA | 5 | APTO |
| 7 | 126 | SOLANGE MORAIS GAMA | 5 | APTO |
| 8 | 597 | LUZIA AMARAL FREITAS | 5 | APTO |
| 9 | 639 | MERIJANE FEITOSA DOS SANTOS | 5 | APTO |
| 10 | 174 | ELIZANDRA NEVES VIANA | 5 | APTO |
| 11 | 335 | LÊDA CARLOS COELHO | 5 | APTO |
| 12 | 286 | VIVIANE ALFAIA BARBOSA | 5 | APTO |
| 13 | 356 | LILIAN MARTINS DE SOUZA | 5 | APTO |
| 14 | 49 | MARIA AUXILIADORA NUNES JACOB | 4 | APTO |
| 15 | 443 | LUIZ EDUARDO CABRAL VASCONCELOS | 3 | APTO |
| 16 | 815 | JOENO SILVA DE MORAES | 3 | APTO |

ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|--------------------------------|-----------|------|
| 1 | 1005 | FABRICIO JOSÉ VIEIRA LIRA | 10 | APTO |
| 2 | 173 | MARGARETH CARVALHO MARTINS | 9 | APTO |
| 3 | 277 | JOSECLEI DA SILVA PEREIRA | 8 | APTO |
| 4 | 386 | KELLEN DA SILVA XAVIER | 8 | APTO |
| 5 | 617 | ELISSANDRA RIBEIRO DE FREITAS | 8 | APTO |
| 6 | 809 | MARIA VALCENI MELO VIEIRA | 6 | APTO |
| 7 | 811 | MICHELLE BRENDA RODRIGUES MELO | 6 | APTO |
| 8 | 361 | MALENA AMAZONAS DOS SANTOS | 5 | APTO |
| 9 | 783 | KENIA DE SOUZA CAMPOS | 5 | APTO |
| 10 | 925 | JOSE WEDINGTON DA SILVA ROCHA | 5 | APTO |

ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|----------------------------------|-----------|------|
| 1 | 370 | CRISTIANE CARLA MENDONÇA FEITOSA | 10 | APTO |
| 2 | 376 | FABIANA REIS ROCHA | 10 | APTO |
| 3 | 834 | LEOCADIA GARCIA FROEZ | 8 | APTO |
| 4 | 166 | OCIRENE PEREIRA RODRIGUES | 5 | APTO |

ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|-----------------------------------|-----------|------|
| 1 | 705 | ATEMAR MARQUES ALFAIA | 9 | APTO |
| 2 | 301 | ANDREIA DA SILVA RODRIGUES | 9 | APTO |
| 3 | 288 | ELMA COSTA MOREIRA | 8 | APTO |
| 4 | 438 | KAMILA RAMOS FURTADO | 7 | APTO |
| 5 | 258 | ROSA ALVES BARAUNA PIMENTEL | 5 | APTO |
| 6 | 200 | LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS BENTES | 5 | APTO |
| 7 | 402 | HELLISON ANDRADE GONCALVES | 5 | APTO |

ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|-------------------------------------|-----------|------|
| 1 | 812 | LEUDO AUZIER DA SILVA | 11 | APTO |
| 2 | 237 | AUREOMAR GAMA SERRAO | 10 | APTO |
| 3 | 596 | FRANCINETH MOTA DA COSTA | 10 | APTO |
| 4 | 189 | MARIA DE NAZARE LEAL NOGUEIRA | 9 | APTO |
| 5 | 239 | MARIO JORGE BARBOSA CURSINO | 9 | APTO |
| 6 | 1 | GISELLE SUWA DE OLIVEIRA | 9 | APTO |
| 7 | 714 | CLEIDE DAIANE AMORIN DE SOUZA | 9 | APTO |
| 8 | 876 | JEAN MICHAEL DA SILVA ALBUQUERQUE | 9 | APTO |
| 9 | 685 | FRANCISCA LEITE DE FREITAS | 8 | APTO |
| 10 | 762 | RAIMUNDA NEMORINA SANTOS | 8 | APTO |
| 11 | 112 | LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA | 8 | APTO |
| 12 | 450 | VERONICA TAVARES BARBOSA | 8 | APTO |
| 13 | 874 | MANUELA MARQUES PEREIRA | 8 | APTO |
| 14 | 517 | DISNEY DE CASSIA MOUTINHO DE ARAUJO | 5 | APTO |
| 15 | 529 | ROSILENE CARVALHO DE ALMEIDA | 5 | APTO |
| 16 | 412 | FRANCELINO PEREIRA DE MELO FILHO | 5 | APTO |
| 17 | 539 | ELDA MARTINS FERREIRA | 5 | APTO |
| 18 | 634 | APARECIDA CORTEZ PINHEIRO | 5 | APTO |
| 19 | 836 | EVELYM CHAVES MEIRELES | 4 | APTO |
| 20 | 588 | JOSELIA GOES DA FONSECA | 4 | APTO |
| 21 | 339 | MANOEL NETO CORREA CAMPOS | 3 | APTO |
| 22 | 177 | KEILA DA SILVA GRANA | 3 | APTO |
| 23 | 745 | BRUNA MARTINS DO NASCIMENTO | 3 | APTO |

ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|------|-----------|-----|
|--------|--------|------|-----------|-----|

| | | | | |
|---|--------|--------------------------------------|-----------|------------------------|
| 1 | 264 | IVANETE BECKMAM DE MORAES | 9 | APTO |
| 2 | 128 | SOLANGE FRANCO DE SOUSA | 9 | APTO |
| 3 | 139 | DENILSON VALERIANO DA SILVA | 8 | APTO |
| 4 | 379 | ALDENIZE LIMA DE OLIVEIRA | 8 | APTO |
| 5 | 66 | ELISANGELA DE OLIVEIRA COSTA | 6 | APTO |
| 6 | 281 | ANGELANDIA RAMOS LEITAO | 6 | APTO |
| 7 | 756 | GERCLEY MULLER FREIRE | 6 | APTO |
| 8 | 30 | ANTONIO LUIZ AMARAL TROVÃO | 6 | APTO |
| 9 | 46 | ELIANA LEITE DOS ANJOS | 5 | APTO |
| 10 | 569 | JORANGE GOMES FERREIRA | 5 | APTO |
| 11 | 460 | ELISÂNGELA CORRÊA DA SILVA | 5 | APTO |
| 12 | 265 | CASSIA REGINA MIRANDA LOPES | 5 | APTO |
| 13 | 591 | ANA REGINA DE OLIVEIRA QUEIROZ | 5 | APTO |
| 14 | 76 | ALESSANDRA BARBOSA OLIVEIRA | 5 | APTO |
| 15 | 294 | KERZI ANNE DE SOUZA ROMAO | 5 | APTO |
| 16 | 806 | JHONATAS CAVALCANTE FEITOSA | 5 | APTO |
| 17 | 893 | ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS | 4 | APTO |
| 18 | 735 | ESTER GUIMARÃES DE CASTRO | 3 | APTO |
| - | 125 | ELY DANIEL DA SILVA MARQUES GATTO | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 333 | MARIA DO CARMO XAVIER FERREIRA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| ZONA RURAL – POLO V – EJA – ENSINO FUNDAMENTAL I | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 608 | EDNES TRINDADE DE OLIVEIRA PINHEIRO | 8 | APTO |
| 2 | 819 | CELIA MARIA MICHILES DE SOUZA | 8 | APTO |
| 3 | 712 | ROSALVO CRISTOVÃO PACHECO GUSMÃO | 6 | APTO |
| 4 | 829 | NARCISA PEREIRA LOPES FUGAÇA | 4 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO V – EJA - ARTE | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 510 | ELISANGELA CORSINO RIBEIRO | 8 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO V – EJA - CIÊNCIAS | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 298 | PRISCILA CUNHA PAES PEREIRA | 5 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO V – EJA – EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 242 | RANIERI BOSCO DE SIQUEIRA CAVALCANTI | 5 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO V – EJA – ENSINO RELIGIOSO | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| - | 1004 | GISELE FROEZ DE OLIVEIRA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| ZONA RURAL – POLO V – EJA – HISTÓRIA | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| - | 690 | HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA PACHECO | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 757 | MARIVANE FERREIRA FEIJO | - | Não atende ao Item 3.7 |
| ZONA RURAL – POLO V – EJA – MATEMÁTICA | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 630 | MARCIO SABINO MONTEIRO | 8 | APTO |
| 2 | 107 | MARCELO SOUZA DOS SANTOS | 5 | APTO |
| 3 | 217 | MARIA JADIANE RIBEIRO DE SOUZA | 3 | APTO |
| ZONA RURAL – POLO V – EJA – LÍNGUA PORTUGUESA | | | | |
| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
| 1 | 574 | MARIA MARIZETE AMARAL DE SOUZA | 10 | APTO |

| | | | | |
|---|-----|--------------------------------|---|------|
| 2 | 731 | FRANCILENE CALDAS GONCALVES | 8 | APTO |
| 3 | 304 | PAULO ANTONIO SANTOS SERZEDELO | 6 | APTO |

ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL I

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|--------------------------------|-----------|------|
| 1 | 134 | ELIVANDA VIANA MOREIRA | 9 | APTO |
| 2 | 334 | CASIANY FERREIRA CORREA | 8 | APTO |
| 3 | 318 | WALMA PINHEIRO ULEON | 7 | APTO |
| 4 | 135 | JANE PEREIRA DA SILVA | 6 | APTO |
| 5 | 516 | MARINALVA NOGUEIRA CORREA | 6 | APTO |
| 6 | 180 | CRISTOVÃO ALVES BELÉM | 5 | APTO |
| 7 | 124 | MARIA ZEILA MARTINS PENA | 5 | APTO |
| 8 | 704 | NUBIA RODRIGUES DA COSTA | 5 | APTO |
| 9 | 732 | CRISTIANA MARTINS DA CRUZ | 5 | APTO |
| 10 | 702 | HELIZENE GALVAO PEREIRA | 5 | APTO |
| 11 | 754 | MARIVANIA DE QUEIROZ LEMOS | 5 | APTO |
| 12 | 641 | GERUZA DA PAIXÃO DA COSTA RUZO | 4 | APTO |
| 13 | 601 | SAMUEL DOS SANTOS SANCHES | 3 | APTO |
| 14 | 610 | ROSANA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 3 | APTO |
| 15 | 726 | ANA ELINE RIBEIRO PEIXOTO | 3 | APTO |
| 16 | 678 | JOZELMA MARTINS SANTEIRO | 3 | APTO |
| 17 | 835 | CLIVISON MONTEIRO XAVIER | 3 | APTO |

ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|--------------------------------|-----------|------|
| 1 | 132 | VALCIVANDA VIANA MOREIRA | 7 | APTO |
| 2 | 592 | CARLOS ALBERTO PEREIRA QUEIROZ | 5 | APTO |

ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|-----------------------------------|-----------|------|
| 1 | 253 | DILNICE FARIAS PINTO | 6 | APTO |
| 2 | 607 | ELISMAR BARBOSA ALVES DE CARVALHO | 5 | APTO |
| 3 | 703 | LUZIANE GALVÃO DA SILVA | 5 | APTO |

ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|-------------------------------|-----------|------|
| 1 | 373 | LEANDRESSON DE SOUZA DA COSTA | 8 | APTO |
| 2 | 63 | IANA CAXIAS ALVES | 5 | APTO |
| 3 | 75 | DAIZE SOUZA DA COSTA | 5 | APTO |

ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|-----------------------------|-----------|------|
| 1 | 727 | JESSICA MAQUINE CRUZ SANTOS | 3 | APTO |

ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|-------------------------------|-----------|------------------------|
| 1 | 340 | VALCICLEA DA SILVA | 5 | APTO |
| 2 | 61 | ANDREA MARTINS CORREA | 5 | APTO |
| 3 | 621 | ANGELICA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 5 | APTO |
| 4 | 155 | EDIELZA DE CASTRO ALVES | 5 | APTO |
| 5 | 930 | ANA MARIA ANDRADE SOARES | 5 | APTO |
| - | 556 | ADINAIDE BATISTA DA SILVA | - | Não atende ao Item 3.7 |

ZONA RURAL – POLO VI – EJA – 1º AO 5º ANO

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|----------------------------|-----------|------|
| 1 | 853 | JOSE EDILSON PENA NICOLINO | 5 | APTO |

ZONA RURAL – POLO VI – EJA – MATEMÁTICA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|----------------------|-----------|------|
| 1 | 315 | GILMAR CARLOS MORAES | 5 | APTO |

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – ENSINO FUNDAMENTAL I

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|-----------------------------|-----------|------------------------|
| 1 | 691 | JAIANNE MARQUES DACIO | 6 | APTO |
| 2 | 410 | GRACA MARIA DA SILVA BRUNO | 5 | APTO |
| 3 | 760 | MARCIA DOS SANTOS AMAZONAS | 5 | APTO |
| 4 | 594 | ANDRIELY PACHECO DA SILVA | 5 | APTO |
| 5 | 955 | ADEIVERTH BRUNO TAVARES | 5 | APTO |
| 6 | 636 | WERGLES BATISTA ARAUJO | 5 | APTO |
| - | 435 | ALCINETE XAVIER OLIVEIRA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 805 | DAYANA DE MEDEIROS ASSIS | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 580 | PATRICIA DE SOUZA GOMES | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 418 | ROSENILSON BRUNO DOS SANTOS | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 407 | ROSIANE VALENCIA MOREIRA | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 408 | ROSILANE DA SILVA BRUNO | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 533 | TAYANE BATISTA ARAUJO | - | Não atende ao Item 3.7 |
| - | 628 | WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA | - | Não atende ao Item 3.7 |

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|------------------------|-----------|------|
| 1 | 737 | NELCILENY PEREIRA LIMA | 5 | APTO |

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|------------------------|-----------|------|
| 1 | 858 | KENUBIA BRASIL BARAUNA | 5 | APTO |

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

| Class. | Código | Nome | Pontuação | OBS |
|--------|--------|----------------------------------|-----------|------------------------|
| 0 | 872 | ROBERTO OLIVEIRA DO AMARAL FILHO | - | Não atende ao Item 3.7 |

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: KG5THFMZR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências. **AUTORIZA** pagamento de GTIDE e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder**, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, aos servidores lotados na Secretária Municipal de Finanças (CPL – Comissão Permanente de Licitação):

| ITEM | NOME | CARGO | PORCENT. |
|------|----------------------------|---------------------|----------|
| 01 | LINDOMICE VIANA DOS SANTOS | AUX. ADMINISTRATIVO | 100% |
| 02 | VALTENOR AIRES DE LIMA | AUX. ADMINISTRATIVO | 100% |
| 03 | MAIRA MENEZES TEIXEIRA | AUX. ADMINISTRATIVO | 100% |

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 04 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: UAZTCK6N0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM**, localizada na Rua Gov. Ângelo Amaral s/nº, Área Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados que, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, através do seu Gabinete, realiza Chamada Pública dos Concessionários do Centro Comercial “Vereador José Océlio” e Shopping Popular “Raimunda Cajueiro”, relacionados anexo, para a regulamentação do Box’s localizados no citado Centro Comercial, que encontram-se fechados, a fim de que compareçam a este Gabinete no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação e divulgação deste Aviso de Chamamento Público.

O não comparecimento dos Concessionários, no prazo estabelecido, acarretará na anulação da Concessão de Uso.

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCESSIONÁRIOS
CENTRO COMERCIAL “VEREADOR JOSÉ OCÉLIO”

| ITEM | NOME DO CONCESSIONÁRIO | Nº DO BOX |
|------|--|-----------|
| 01 | CLEUSON ROCHA DE SOUSA | 09 |
| 02 | WAGNER RAIMUNDO SOUZA CRUZ | 13 |
| 03 | CLAUDEMIRDES OLIVERIA DA CUNHA | 17 |
| 04 | SEBASTIÃO DE SOUZA CHAVES | 21 |
| 05 | ANTONIO CARLOS BERNARDO DA SILVA | 22 |
| 06 | FRANCISCO EVANDRO ALVES DA SILVA | 23 |
| 07 | SEBASTIÃO FIGUERIA CHAVES DE BRITO (AÇOUGUE) | 02 |

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCESSIONÁRIOS
DO SHOPPING POPULAR “RAIMUNDA CAJUEIRO”

| ITEM | NOME DO CONCESSIONÁRIO | Nº DO BOX |
|------|------------------------------------|-----------|
| 01 | FÁBIO MARCONCINI | 02 |
| 02 | AUCIRLEI FRANCISCO BISPO DA SILVA | 03 |
| 03 | ANA LUCIA DE SOUZA RABELO | 04 |
| 04 | RAFAELE SAUDANHA ARRUDA | 08 |
| 05 | DIEGO BLAMATHARY BEZERRA DA SILVA | 13 |
| 06 | MOISES WILKENS DO CASAL | 18 |
| 07 | SHEILA NOGUEIRA LEITÃO | 21 |
| 08 | ALDEMIRA DE SOUZA RABELO | 22 |
| 09 | ANTONIO CARNEIRO DE BRITO | 23 |
| 10 | HELLEN CHRYSTIAN RAMOS | 24 |
| 11 | VICENTE DE CASTRO FEITOSA | 26 |
| 12 | MARIA ANTONIA ALVES | 27 |
| 13 | RAIMUNDA AGUIAR MACHADO | 29 |
| 14 | FRANK OLIVEIRA DOS SANTOS | 31 |
| 15 | JOAQUIM MARTINS DOS SANTOS NETO | 32 |
| 16 | DHONHE MIRANDA BEZERRA | 33 |
| 17 | MARIA FRANCISCA CORREA GURGEL | 35 |
| 18 | VALDERLY RODRIGUES BEZERRA | 36 |
| 19 | ALDENICE OLIVERIA DA SILVA | 37 |
| 20 | LINKA JEENE DE LIMA | 39 |
| 21 | FRANCISCO EDBERTO FONTENELE ARAGÃO | 40 |
| 22 | MASTRANGELA SOARES GRANA | 41 |
| 23 | MARIA EMÍLIA FERNANDES MARQUES | 43 |
| 24 | ROSINEIDE BARROSO DE ARAÚJO | 44 |
| 25 | MOIZES FERRERIA DOS SANTOS | 49 |
| 26 | JACINTO PEREIRA DA SILVA | 50 |

Rio Preto da Eva – AM, 04 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: RPVYJ3NES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE, aos servidores abaixo relacionado:

| ITEM | Servidor/Função | Cargo/Função | % GTIDE |
|------|-------------------------------|--|---------|
| 01 | RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA | MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 75% |

| | | | |
|----|---------------------------------------|--|------|
| 02 | RAIMUNDO CLAUDIONEI DA SILVA FERREIRA | MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 150% |
|----|---------------------------------------|--|------|

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 04 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: DSCLQYFXL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2021, que AUTORIZA GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – REVOGAR A PORTARIA Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2021, que Concede, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, aos servidores lotados na Secretária Municipal de Finanças (CPL – Comissão Permanente de Licitação):

| NOME | CARGO | PORCENT. |
|-------------------------------|------------------------|----------|
| LINDOMICE VIANA DOS SANTOS | AUX. ADMINISTRATIVO | 100% |
| RENATO RÉGIS DE SOUZA PEREIRA | ASSIST. ADMINISTRATIVO | 50% |
| VALTENOR AIRES DE LIMA | AUX. ADMINISTRATIVO | 100% |
| MAIRA MENEZES TEIXEIRA | AUX. ADMINISTRATIVO | 100% |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 04 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: SHMAMD7TW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 565/2021

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores listados abaixo:

| | | | |
|--------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 156-1 | ADEMIR CANTO DE SOUZA | 31/05/2020 a 30/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 2235-1 | AIDA PEREIRA DE FARIAS | 11/03/2020 a 10/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 128-1 | ALCINEIDE NEVES BATISTA | 01/06/2020 a 31/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 395-1 | ALDINEIDE NEVES BATISTA | 01/05/2020 a 30/04/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 118-1 | ALESSANDRA NEVES BATISTA | 20/07/2020 a 19/07/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 380-1 | ALZENIRA RIBEIRO DOS SANTOS | 01/04/2020 a 31/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 51-1 | ANA DA SILVA PORFIRIO | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 371-1 | ANDRE DAS CHAGAS AMAZONAS MARTINS | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 117-1 | ANDREZA RODRIGUES NEVES FILHA | 20/07/2020 a 19/07/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 381-1 | ARIANITA NEVES VIANA | 01/04/2020 a 31/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 109-1 | ARISTOTELES BATISTA PEREIRA | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 50-1 | ARIVALCI NEVES PEREIRA | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |

| | | | |
|-------|--|-------------------------|-------------------------|
| 382-1 | ARIVALDETE SOCORRO NEVES PEREIRA | 01/04/2020 a 31/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 53-1 | AROLDI JOSE MONTEIRO BARROS | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 49-1 | AURIBETE NEVES PEREIRA MOREIRA | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 157-1 | BENILDES BORGES DO CARMO | 01/06/2020 a 31/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 275-3 | CELIA REGINA BATISTA DOS SANTOS | 02/05/2020 a 01/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 155-1 | CLEYTON RIBEIRO DOS SANTOS | 01/06/2020 a 31/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 55-1 | CLODOALDO CARVALHO NEVES MARTINS | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 54-1 | CORINTA NEVES CORTEZ | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 133-1 | DELGISELE ASSIS DE ALMEIDA | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 144-1 | EDIGLEIDE NEVES PERDIGAO | 31/03/2020 a 30/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 129-1 | EDILCELIA DE ALMEIDA NEVES | 01/06/2020 a 31/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 59-1 | EDIRLEY MELO DA COSTA | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 158-1 | EDRAS PEREIRA BATISTA | 01/06/2020 a 31/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 63-1 | EDSON DA COSTA SOUZA | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 132-1 | EDUARDO DA SILVA SERRAO | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 111-1 | ELDEN CARLOS SILVA NEVES | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 64-1 | ELENILZA DE ALMEIDA NEVES | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 147-1 | ELISIO DE ALMEIDA NEVES | 01/06/2020 a 31/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 131-1 | ELRILENE DE ALMEIDA NEVES | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 62-1 | ELZA BALBINA MARQUES SERRAO | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 60-1 | ELZENIRA NASCIMENTO AMARAL | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 130-1 | ERIVANDA ALMEIDA DA SILVA | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 61-1 | EUDRO DOS SANTOS PINTO | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 1122 | FERNANDA FERNANDES ASSIS COSTA | 01/07/2020 a 30/06/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 65-1 | FRANCINALDO DA SILVA NEVES | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 139-1 | FRANCIOMAR PRESTES VIANA | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 66-1 | FRANCISCO LIMA VIANA | 02/01/2020 a 01/01/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 290-2 | FRANCISMAR NEVES PERDIGAO | 02/05/2020 a 01/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 68-01 | GRACIETE NEVES DA SILVA | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 398-1 | HELDER REIS NEVES | 01/05/2020 a 30/04/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 110-1 | IRIMAR RODRIGUES NEVES | 01/06/2020 a 31/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 70-1 | IZAILA VIANA DE ALMEIDA FILHA | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 274-1 | JACIREMA GARCIA DE ALMEIDA | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 29-1 | JAIR DE ALMEIDA | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 73-1 | JANY MARIA GOMES DE FREITAS | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 1119 | JEHAN GLENDER DOS SANTOS | 01/07/2020 a 30/06/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 71-1 | JOAO BATISTA VIANA MONTEIRO | 02/05/2020 a 01/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 85-1 | JOSE ANDRE VIANA | 15/04/2020 a 14/04/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 121-1 | JOSE ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 146-1 | JOSE CARLOS ANDRADE GRANA | 02/05/2020 a 01/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 72-1 | JUCICLEY MATOS DOS SANTOS | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 115-1 | JUCINETE ASSUNCAO BATISTA | 20/07/2020 a 19/07/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 140-1 | JULSE ELMO NEVES DA SILVA | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 383-1 | JUNIVALDO NEVES ASSUNCAO | 01/04/2020 a 31/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 74-1 | LEANDRO CORREA DA SILVA | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 94-1 | LIDIA GRANA NEVES | 31/03/2020 a 30/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 126-1 | LOURDES GRANA NEVES | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 154-1 | LUCENIR CORTEZ VIANA | 01/06/2020 a 31/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 122-1 | LUCINDA PINTO FARIAS | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 75-1 | LUZENIR BULCAO PINHEIRO | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 151-1 | MAGALY REIS NEVES | 01/06/2020 a 31/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 86-1 | MANOEL FELIPE MARIZEIRO MARTINS | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 520-1 | MANUEL DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA COSTA | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 148-1 | MARCIO AUGUSTO NEVES GRANA | 01/06/2020 a 31/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 113-1 | MARIA AUXILIADORA VIANA ALMEIDA | 20/07/2020 a 19/07/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 116-1 | MARIA DA CONCEICAO GARCIA DE ALMEIDA | 01/08/2020 a 31/07/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 81-1 | MARIA DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 149-1 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO NEVES DE ALMEIDA | 01/06/2020 a 31/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 84-1 | MARIA DOMINGAS GRACAS DOS SANTOS | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 83-1 | MARIA ELIZANGELA NEVES LHIPS | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 372-1 | MARIA ERONDINA DA SILVA ADRIAO | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |

| | | | |
|--------|---|-------------------------|-------------------------|
| 80-1 | MARIA JULIETH CORREA DE ALMEIDA | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 150-1 | MARIA SUELY LIBORIO CORREA | 01/06/2020 a 31/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 82-1 | MARIA VALCIRA PEREIRA DOS SANTOS | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 384-1 | MARIETE NEVES VIANA | 01/04/2020 a 31/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 142-1 | MARILENA GRANA NEVES | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 385-1 | MARILENE AUGUSTA DA SILVA GRANA | 02/05/2020 a 01/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 106-1 | MAXWELL MARTINS CORREA | 01/08/2020 a 31/07/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 77-1 | MERICIA MARQUES NEVES | 02/04/2020 a 01/04/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 143-1 | MICHELI VIANA BATISTA | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 88-1 | NAZARE MORAES SEIXAS | 01/04/2020 a 31/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 127-1 | NAZIRA GRANA NEVES BARROS | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 397-1 | NAZITA DA CONCEICAO ALMEIDA FERNANDES | 01/05/2020 a 30/04/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 135-1 | NILCE MARQUES MONTEIRO | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 134-1 | NILZILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 112-1 | ORIDICE NEVES FREITAS | 01/08/2020 a 31/07/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 145-1 | OTMAR BATISTA VIANA | 01/04/2020 a 31/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 152-1 | PAULO AFONSO DE OLIVEIRA NEVES | 01/06/2020 a 31/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 136-1 | PERICLES BATISTA PEREIRA | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 96-1 | RAIMUNDA MARCIA VIANA PAVAO | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 100-1 | RAIMUNDA NEVES VIANA | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 91-1 | RAIMUNDO CORREA DA SILVA | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 92-1 | RAIMUNDO NONATO CORREA REIS | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 120-1 | RAIMUNDO OCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS | 01/08/2020 a 31/07/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 13-1 | RENATO JANDER VIANA BATISTA | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 433-1 | ROGER MAGALHAES BRASIL | 01/08/2020 a 31/07/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 97-1 | ROMUALDO DA SILVA SERRAO | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 124-1 | ROSENEI VIANA NEVES | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 98-1 | ROSIMERE RODRIGUES NEVES | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 137-1 | SANDRA DA TRINDADE MARIZEIRO MARTINS | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 400-1 | SEBASTIANA DE MENEZES GARCIA DE VASCONCELOS | 01/05/2020 a 30/04/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 386-1 | SEBASTIAO EVARISTO DA SILVA PEREIRA | 01/04/2020 a 31/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 153-1 | SELEIDE RODRIGUES NEVES | 01/06/2020 a 31/05/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 101-1 | SORAIA DA SILVA SERRAO | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 2280-1 | STEFAN EDBERG DA SILVA LEITE | 13/01/2020 a 12/01/2021 | 01/12/2020 a 30/12/2021 |
| 107-1 | TATIANA VIANA NEVES | 01/09/2020 a 31/08/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 1120-1 | VANDERLEY LIBORIO CORREA | 01/07/2020 a 30/06/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 114-1 | VANIA RIBEIRO DOS SANTOS | 01/08/2020 a 31/07/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 387-1 | WELLESON NEVES DA SILVA | 01/04/2020 a 31/03/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 1052-1 | ZENITH AMAZONAS | 09/03/2020 a 31/07/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 119-1 | ZEUNIS BATISTA DE OLIVEIRA | 01/08/2020 a 31/07/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |

Art. 2º As férias concedidas referem-se aos períodos de aquisições e períodos de gozos indicada no quadro acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos executórios a partir de 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 9BWRV40WK

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 582/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSONADO NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os senhores a seguir elencados para o exercício em caráter comissionado, a contar de 01 de dezembro de 2021:

| Nome | Nome Cargo | Lotação |
|---------------------------------|---------------|---|
| Manoel Fernandes Da Silva | Assessor I | Gabinete Do Prefeito |
| Nilcilene Da Silva Dias | Assessor V | Secretaria Municipal De Saude |
| Edmundo Ricardo Neves Filho | Assessor VI | Secret Mun De Transp, Obras E Urbaniz |
| Janio Correa Dos Santos | Assessor VI | Secret Mun De Transp, Obras E Urbaniz |
| Nerimar Marques Serrao | Assessor VII | Secret Mun De Transp, Obras E Urbaniz |
| Glaucomar Alves Pires | Assessor VIII | Secret Mun De Transp, Obras E Urbaniz |
| Antonia Dantas De Assuncao Neta | Assessor VIII | Secret Mun De Transp, Obras E Urbaniz |
| Vaudina Souza Neves | Assessor VIII | Sec Municipal De Desenvolvimento Social |
| Rafaela Serrao Neves | Assessor VIII | Secretaria Municipal De Saude |
| Daniel De Souza Queiroz | Assessor VIII | Secretaria Municipal De Educacao |
| Marcos Da Rocha E Silva | Assessor VIII | Secret Mun De Transp, Obras E Urbaniz |

Art. 2º. No momento da posse os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: P0DSLVMAG

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 592/2021

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º, inciso I, artigo 3º § 1º, artigo 4º, § 2º.

CONSIDERANDO, o conteúdo das decisões prolatadas pelo Juiz de Direito da Comarca de Silves nos autos da Ação Cautelar (processo 00000194-45.2020.8.04.7200), que autoriza, em caráter excepcional e emergencial, a contratação de profissionais sem realização de processo simplificado para casos relacionados à prestação de serviços de limpeza, saúde, educação, assistência social, entre outros;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Ministério Público Estadual exarado nos autos acima mencionado, com a condicionante de realização de concurso público já em janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os senhores a seguir elencados para o exercício em caráter temporário das atividades do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Conservação de Vias e Logradouros Públicos, lotados na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 13 de dezembro de 2021:

| Nome | Nome Cargo Atual |
|----------------------------|---|
| Moises Feitosa Martins | Aux. Serviços Gerais - Conservação de Vias e Logradouros Públicos |
| Genison Silveira Fernandes | Aux. Serviços Gerais - Conservação de Vias e Logradouros Públicos |

Art. 2º. No momento da contratação os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de dezembro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 13 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: YZLCAKPM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 593/2021

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA OS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso V da Constituição da República que garante ao Prefeito liberdade para nomear e exonerar servidores ocupantes de cargo em comissão.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 78, inciso XXIII e artigo 98 inciso III e VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo elencados, dos cargos em provimento em comissão, a contar de 16 de dezembro de 2021 :

| NOME | MATRICULA | CARGO |
|------------------------------------|-----------|------------------------------------|
| Afonso Grana Neves | 2664-1 | Diretor Departamento De Endemias |
| Alessandro Junior De Almeida Neves | 2498-1 | Assessor VIII |
| Darlene Neves Leite | 2948-1 | Assessor VII |
| David Seixas Bezerra | 2700-1 | Coordenador de Programas Especiais |
| Domingos Pampolha Pinto Neto | 2891-1 | Assessor III |
| Ecles Neves Magalhaes Junior | 2893-1 | Assessor VII |
| Edgar De Oliveira Neves | 2940-1 | Assessor VII |
| Eliza De Almeida Neves | 2947-1 | Assessor VI |
| Igor Emilio Neves Farias | 2822-1 | Assessor VII |
| Iris Carla Batista Correa | 2542-1 | Coordenador Programa Bolsa Família |
| Kennedy Viana Goncalves | 2953-1 | Assessor V |
| Larissa Barros Grana | 2621-1 | Assessor VIII |
| Luis Felipe Porfirio De Medeiros | 2975-1 | Assessor VI |
| Monaila De Souza Carvalho | 2583-1 | Assessor V |
| Odete Maria Grana Pinto Neta | 2825-1 | Assessor VII |
| Roberto Cezar Leite Seixas | 2937-1 | Assessor VII |
| Valdiney Correa Araujo | 2905-1 | Assessor V |
| Werter De Souza Serrao | 2851-1 | Assessor VIII |

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar nas fichas funcionais dos servidores e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 14 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 34KNA5P9L

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.361/2021/PMU-GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº.361/2021/PMU-GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Rescinde Contratos Temporários de Trabalho Instituído pelo art. 1º da Lei nº 109/2014, e regulamentado pelo e da providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei, letra "a" inciso II, art. 113 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários de Trabalhos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uarini, abaixo relacionados.

| Nº | NOME | FUNÇÃO |
|----|-------------------------------|------------------------|
| 1 | ADONIAS GRANJEIRO FERNANDES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 2 | ADRIANE LOPES PEREIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 3 | ADRIANE OLIVIERA DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 4 | ALCENIRA DE OLIVEIRA LEOCADIO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 5 | ALEX DA SILVA PAZ | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 6 | ALVINA DE LIMA MACARIO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 7 | ALZENIR BRANDAO SEVALHO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 8 | ANA CRISTINA CORREA FELICIO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 9 | ANDRESA FERREIRA SARAIVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 10 | ANDREY LOPES LUNA | AUX DE SERVICOS GERAIS |

| | | |
|----|------------------------------------|------------------------|
| 11 | ANGELA LOPES DA MOTA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 12 | ANTONIA LOPES ALVES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 13 | ANTONIA MACIEL SOARES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 14 | ANTONIA MARIA MORAES CORTEZAO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 15 | ANTONIA NETE DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 16 | ANTONIO BIRICA RIBEIRO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 17 | ARLOANE DA SILVA DE OLIVEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 18 | ASSIS CAVALCANTE CORDEIRO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 19 | AUDILENE MACARIO GOMES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 20 | CAMILA DA SILVA FERNANDES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 21 | CELESTE DA SILVA NASCIMENTO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 22 | CID LIS LOPES DE SOUSA FILHO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 23 | CLARICE LOPES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 24 | CLEIDE PEREIRA DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 25 | CLEISON DOS SANTOS LOPES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 26 | CLEUVANI SAMBRANO ACIPAR | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 27 | CRISTIANE DA SILVA VULCAO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 28 | DAIANA DAS NEVES NETO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 29 | DALILA FERREIRA MENDES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 30 | DHONES MACIEL SOARES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 31 | DILVANI SOUZA DE LIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 32 | DORCELINA DA TRINDADE LOPES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 33 | EDEN AQUINO LEANDRO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 34 | ELCIMARA TRINDADE MAGALHAES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 35 | ELIANE BOAVENTURA CARVALHO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 36 | ELIANE DA SILVA OLIVEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 37 | ELIELTON SOARES FERREIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 38 | ELISANGELA COSTA DO CARMO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 39 | ELIZANDRA NASCIMENTO MEDEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 40 | ELIZANGELA BEZERRA DE LUNA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 41 | ERALDO NUNES DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 42 | ESMERALDINO CORDOVIL TRINDADE | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 43 | EVALCELINA FERREIRA ITAPIREMA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 44 | EVANDRO GOMES BATALHA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 45 | EVANUSIA RODRIGUES DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 46 | FABIANO CARVALHO RODRIGUES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 47 | FERNANDA FRAZAO SOLART | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 48 | FIDELCINO SEVALHO OLIVEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 49 | FRACENEIDE PENHA GALBE | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 50 | FRANCIELE DA SILVA E SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 51 | FRANCINEIDE BRAGA DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 52 | FRANCINEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 53 | FRANCINILDA ARAUJO MOREIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 54 | FRANCISCA MEIRELES RODRIGUES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 55 | FRANCISCO DA SILVA LARANJEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 56 | FRANCISCO DE JESUS LOPES SEVALHO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 57 | FRANCISCO DE LIMA BARBOSA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 58 | GABRIELA VIEIRA FRAZAO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 59 | GENILDO MACARIO CAVALCANTE | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 60 | GERUZA MACARIO FRAGOSO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 61 | GILDO FERREIRA BATALHA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 62 | GIRLANGE MATIAS DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 63 | HELION DA SILVA DE OLIVEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 64 | HELSON PINTO MARTINS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 65 | ISRAEL MACARIO DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 66 | IVANILCE DE SOUZA CARVALHO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 67 | IVANILCE PEREIRA DE AZEVEDO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 68 | JADILSON DA SILVA PAZ | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 69 | JADIR CALDAS DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 70 | JARLEANI RAMOS DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 71 | JAYME INHUMA CORDEIRO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 72 | JENNY KATHREEN LOPES GOES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 73 | JESSICA BARBOSA MESQUITA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 74 | JOELMA VIEIRA DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 75 | JOSELITO DA SILVA DE MORAES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 76 | JOSIANE PINHEIRO BEZERRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 77 | JOZELMA PINHEIRO BEZERRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 78 | KATHLEM CELESTINO CAVALCANTE | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 79 | KLYVER LEVY DA SILVA GOMES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 80 | LEILANE RAMOS DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 81 | LEONICE SAMBRANO DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 82 | LUCAS MATOS DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 83 | LUCIANA MACARIO CAVALCANTE | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 84 | LUCIANO MENDES OLIVEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 85 | LUCILEIA LOPES DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 86 | LUZIA CABRAL DE SOUSA | AUX DE SERVICOS GERAIS |

| | | |
|-----|-------------------------------------|------------------------|
| 87 | LUZIA GONCALVES MACARIO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 88 | LUZIANE DA SILVA SEABRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 89 | MAIKSON LIMA DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 90 | MANOEL GONCALVES MACARIO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 91 | MARA ALFAIA ALVES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 92 | MARCELA ALFAIA ALVES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 93 | MARCELO DA SILVA PINTO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 94 | MARCIA LOYANA RODRIGUES MENDES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 95 | MARCIELA FRAZAO FERNANDES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 96 | MARIA ALDENIZIA SOUZA DE LIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 97 | MARIA ANTONIA DA SILVA SITUBA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 98 | MARIA APARECIDA GONCALVES MACARIO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 99 | MARIA DA CONCEICAO SEVALHO MARTINS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 100 | MARIA ELANE DA SILVA SITUBA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 101 | MARIA JUDITH DA SILVA SITUBA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 102 | MARIA NONATA DE AMORIM PEREIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 103 | MARIA SELESTE LOPES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 104 | MARIA TEREZA FRAZAO MEDEIROS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 105 | MARILIS COELHO DA COSTA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 106 | MARLUCE LOPES TIAGO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 107 | MATHEUS SILVA DE ALMEIDA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 108 | MAURO DE SOUZA MACARIO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 109 | MAX MILLER MATOS DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 110 | MELKSE FILGUEIRA DOS REMEDIOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 111 | MESSIAS MARTINS NEVES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 112 | MISSIELE MARTINS NEVES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 113 | MIZA FRAGOSO MIGUEL | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 114 | MULLER DE LIMA DUARTE | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 115 | NAFITALES MACARIO DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 116 | NAIRLA DE SOUZA LOPES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 117 | NAYARA DE SOUZA XAVIER | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 118 | NILZIELE AMORIM RIBEIRO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 119 | OLIJANE DE LIMA ALVES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 120 | QUELME REBOLCAS SEIXAS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 121 | RADISON RICELLES VIDAL LIMA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 122 | RAIANE ALVES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 123 | RAIMUNDA NONATA CORDEIRO MARTINS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 124 | RAIMUNDINHA DOS SANTOS LOPES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 125 | RAIMUNDINHA MATIAS DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 126 | RAIMUNDO DA SILVA SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 127 | RAMIDES RODRIGUES GOES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 128 | REGINALDO CARDOSO ALVES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 129 | ROQUIELE RODRIGUES COELHO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 130 | ROSANE SAMBRANO MACARIO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 131 | ROSILANE RIBEIRO BATISTA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 132 | ROSIMAR LOPES VIDAL | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 133 | ROSINEIDE BRAGA DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 134 | ROZIANE XAVIER DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 135 | SADIR CORDEIRO COELHO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 136 | SALINHO SILVA DE ASSIS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 137 | SAMUEL BRANDAO MOREIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 138 | SHEILA MENDONCA PNHEIRO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 139 | SHIRLEI CASTRO PEREIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 140 | SILAS RICARDO MARTINS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 141 | SILVANA FERREIRA DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 142 | SILVIA DOS SANTOS TRINDADE | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 143 | SILVILENE MONTEIRO DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 144 | SILVINO MACARIO DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 145 | SOLANE GOMES PONTES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 146 | TALITA GOMES VIANA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 147 | TAMIRES PRUDENCIO DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 148 | TEREZA CRISTINA DA SILVA CORDOVIL | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 149 | TEREZA MORAES GOMES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 150 | TEREZA TELMA RIBEIRO VIEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 151 | TEREZITA FERREIRA PINHEIRO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 152 | VALCI TORRE DE AZEVEDO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 153 | VALCINEIDE LOPES DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 154 | VALDEMARINA TIBURCIO GOMES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 155 | VALDINO CARVALHO DE LIMA FILHO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 156 | VALDIRENE DE AQUINO NEVES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 157 | VALERIA PEREIRA LOPES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 158 | VALNEY DA SILVA SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 159 | VANDERSON VIEIRA DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 160 | VANESSA SEVALHO MARTINS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 161 | WASHINGTON CRISTIAN SARAIVA BATISTA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 162 | WILKSON LIMA DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |

| | | |
|-----|------------------------------------|---------------------------|
| 163 | ZILDEANE MARINHO DE OLIVEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 164 | DAYANA ALVES PINHEIRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 165 | ORIANE DE OLIVEIRA FRAGOSO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 166 | RENOQUE SOARES PARENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 167 | DHEYNNY KELLY COSTA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 168 | GUILHERME CARVALHO DE OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 169 | KAROLENI TRINDADE GAMA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 170 | RAYENA LISBOA RODRIGUES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 171 | SELMA GALVES DE CASTRO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 172 | TALINY SARAIVA VIDAL | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 173 | THIAGO DA SILVA CUNHA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 174 | JANDRESSON PRAIA COELHO | VIGIA |
| 175 | ANTONIO FRANCISCO BENICIO DA SILVA | VIGIA |
| 176 | DOUGLAS CARVALHO RODRIGUES | VIGIA |
| 177 | ARISSONIO MARTINS CARVALHO | VIGIA |
| 178 | ADRIANA SOUZA DE LIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 179 | ALESSANDRA BEZERRA GAMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 180 | DEIVANE SOUZA DE LIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 181 | EDIMARA BARBOSA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 182 | EVELY SORIANO MENEZES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 183 | GABRIELA DA SILVA SOARES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 184 | GEIMISO INHUMA LIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 185 | IZAEL CORDEIRO NEVES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 186 | JANDERLANE CARVALHO DE ALMEIDA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 187 | JULIO CESAR PEREIRA BARREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 188 | KETLEN SILVA DE LIMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 189 | KLEVER WEYGISLANO GOMES GOES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 190 | LUCINEIDE SOLART DE SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 191 | LUZIA FERNANDA LOPES DE SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 192 | LUCAS PEREIRA DE VASCONCELOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 193 | LUCAS PEREIRA DE VASCONCELOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 194 | MARIA ALCINETE INHUMA LEOCADIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 195 | MARIA BELRIS DE SOUZA PEREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 196 | MARIA CECILIA GAMA DA CRUZ | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 197 | MIRIS FEITOSA RODRIGUES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 198 | NELCILENE GOMES LOPES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 199 | NELMA GALVES DE CASTRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 200 | PATRICIA NUNES DA PAZ | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 201 | RAIMUNDA CORDEIRO DE MATOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 202 | SILAS VIEIRA DE SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |

Art. 2º - A rescisão constante do artigo primeiro desta Portaria, é decorrente da conveniência do serviço público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 30 de novembro de 2021.

HUDSON PRAIA FRAZÃO

Prefeito em Exercício do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: SE65RRCTQ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.372-A/2021/PMU-GP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº.372-A/2021/PMU-GP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Rescinde Contratos Temporários de Trabalho Instituído pelo art. 1º da Lei nº 109/2014, e regulamentado pelo e da providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei, letra “a” inciso II, art. 113 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários de Trabalhos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uarini, abaixo relacionados.

| | NOME | FUNÇÃO |
|---|---------------------------------|---------------------------|
| 1 | DAVI DA SILVA RAMALHO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 2 | GABRIELA DO NASCIMENTO MACARIO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 3 | JOAQUIM DA SILVA LOPES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 4 | MEICIELE RODRIGUES PEREIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 5 | ADRIELEM DE SOUZA MARINHO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 6 | ALEYSON WISHARDY RODRIGUES GOES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 7 | ANDERSON DA SILVA SITUBA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 8 | DALETE PEREIRA ALVES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 9 | ELIANE DE FREITAS RAMOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |

| | | |
|----|-------------------------------------|------------------------------|
| 10 | FRANCISCO SILVA DA COSTA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 11 | GUILHERME LOPES CALDAS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 12 | IVANILDE BARRETO MAIA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 13 | IZIONEIDE LOPES DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 14 | JACIRA COSTA DE FREITAS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 15 | JAIR PRUDENCIO DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 16 | JOSE CARLOS PIRES DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 17 | JULIANO PINHEIRO LOPES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 18 | KLEYDIVIE GOMES GOES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 19 | MARIA CRISTINA MENEZES DA COSTA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 20 | MARIANE MOREIRA LOBATO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 21 | NIFA MOTA DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 22 | ROBERTO ANTONIO BARRETO JUNIOR | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 23 | SILVANA GOMES VIANA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 24 | TEREZA PONTES RAMOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 25 | OTACILIO NOGUEIRA DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 26 | ADEMIR DA SILVA LISBOA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 27 | ARISMAR CAVALCANTE MARTINS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 28 | NATINE SORAIA DE CASTRO LOPES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 29 | RAELYSON ALVES RUIZ | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 30 | MARCOS RAYLSON SANTANA DE MORAES | MOTORISTA I |
| 31 | JOSE ALBINO BATALHA DE FREITAS | MOTORISTA MARITIMO (FLUVIAL) |
| 32 | ENILTON FERREIRA BATISTA | MOTORISTA MARITIMO (FLUVIAL) |
| 33 | ALELSON DE LIMA NUNES | MOTORISTA MARITIMO (FLUVIAL) |
| 34 | DERLEI DA SILVA BATALHA | VIGIA |
| 35 | PAULO ROBERTO MARQUES VIEIRA | VIGIA |
| 36 | RAIMUNDO LEANDRO LOPES DE LIMA | VIGIA |
| 37 | ROZINEI RIBEIRO DOS SANTOS | VIGIA |
| 38 | ACLICIA DE LIMA NUNES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 39 | ADAILSON CORREA FELICIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 40 | ADENIHETY MACARIO SEVALHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 41 | ADONIAS GONCALVES D AVILA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 42 | ADONIAS GONCALVES D AVILA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 43 | ADRIANA DA SILVA DIAS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 44 | ADRIANE FERREIRA SARAIVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 45 | ADRIANE FERREIRA SARAIVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 46 | AILTON AZEVEDO REMEDIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 47 | AKSSA COSTA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 48 | ALAN CAVALCANTE MARTINS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 49 | ALCIONE VIDAL SOARES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 50 | ALDAIR DOS SANTOS OLIVEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 51 | ALDENIR COELHO RODRIGUES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 52 | ALDENIR COELHO RODRIGUES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 53 | ALDRIELE DA SILVA RODRIGUES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 54 | ALECE DE OLIVEIRA MARTINS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 55 | ALESON DE SOUZA MELGUEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 56 | ALFREDO LINO DE CARVALHO NETO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 57 | ALICIANE RODRIGUES FRAZAO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 58 | ALZENIR VIEIRA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 59 | ANA CAROLINA DA SILVA FRAGOSO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 60 | ANA CAROLINA FRAZAO LARANJEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 61 | ANA CARLA LOPES DA MOTA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 62 | ANA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 63 | ANA NUNES DE FREITAS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 64 | ANA NUNES DE FREITAS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 65 | ANA REGINA DA SILVA VIEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 66 | ANALICIA CORREA NEVES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 67 | ANAZILDA CORREA NEVES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 68 | ANDERSON NUNES DE LIMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 69 | ANDREIA MACARIO GOMES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 70 | ANDRESON COELHO RODRIGUES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 71 | ANGELINE MOTA SEVALHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 72 | ANTONIO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 73 | ANTONIO PASSOS LOPES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 74 | ANTONIO PASSOS LOPES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 75 | ANTONIO RODRIGUES ARAUJO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 76 | ARIADNA DAS CHAGAS MENDONCA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 77 | ARIANA MARTINS CARVALHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 78 | ARIELITON DE SOUZA MARINHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 79 | ARINILDO MARTINS CARVALHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 80 | AUCINEIA MACARIO DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 81 | AUDILENE DINIZ DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 82 | AURILANE ANAQUIRI LIMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 83 | AURILANE ANAQUIRI LIMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 84 | BRUNO PEREIRA DUARTE | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 85 | CELESTE BARROSO AZEDO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |

| | | |
|-----|------------------------------------|------------------------|
| 86 | CELINALVA CORDEIRO NEVES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 87 | CELSO ARAUJO DOS SANTOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 88 | CLAUDENICE ALVES DOS SANTOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 89 | CLAUDETH SANTOS COSTA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 90 | CLAUDIA DE SOUZA RABELO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 91 | CLEICIANE DE SOUSA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 92 | CLENILCE DOS SANTOS LIMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 93 | CLENILCE DOS SANTOS LIMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 94 | CRISTIANA DE ALMEIDA RODRIGUES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 95 | DANIELE BARROSO AZEDO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 96 | DAVI NEVES MACARIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 97 | DAYANE NEVES MACARIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 98 | DEBORA CRISTINA LOPES RODRIGUES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 99 | DELIVAN MARQUES CRUZ | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 100 | DENICE DA SILVA PINTO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 101 | DENILSON SANTOS DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 102 | DENISE ANAQUIRI GUEDES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 103 | DEUZILENE SOARES ALVES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 104 | DIVINA LOPES RODRIGUES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 105 | EDMILSON FERNANDES BASTOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 106 | EDMILSON FERNANDES BASTOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 107 | ELANE MEDEIROS MARTINIANO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 108 | ELENILCE FERREIRA DE SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 109 | ELIANDRA VIEIRA DA COSTA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 110 | ELIANE DOS ANJOS DE SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 111 | ELIDIANE LOPES VIEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 112 | ELILSON COELHO MARTINS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 113 | ELIONALDO MOREIRA FRAGOSO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 114 | ELIS REJARA DOS SANTOS PEREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 115 | ELISSANDRA CORDEIRO MARTINS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 116 | ELIZAMILDE SANTOS SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 117 | ELIZANGELA FELICIO MOREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 118 | ELIZIA SOUZA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 119 | ELQUEANE DA SILVA MARINHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 120 | ELQUEANE DA SILVA MARINHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 121 | EMANUELLE RAMOS LEMOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 122 | ELNA PRAIA CUNHA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 123 | ERICK JHONATA CORDEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 124 | ERIVANE GAMA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 125 | FABRICIO DAS NEVES LEANDRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 126 | FERNANDA VIEIRA PINHEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 127 | FRANCIELE LIRA SANTOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 128 | FRANCIELEN BEZERRA MAIA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 129 | FRANCINEIDE FERREIRA SOARES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 130 | FRANCISCA BRANDAO MOREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 131 | FRANCISCO BEZERRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 132 | FRANCISCO CORTEZAO RABELO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 133 | FRANCISCO MARINHO BARBOSA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 134 | FRANCISCO SALES CARDOSO VIEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 135 | GABRIELE MOTA NOGUEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 136 | GELIANE DE LIMA GUIMARAES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 137 | GERISON DA SILVA FRAGOSO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 138 | GESSANDRA DOS SANTOS LEOCADIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 139 | GEUSIANE SANTOS DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 140 | GICELIA DE SOUZA CORTEZAO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 141 | GILMAR PAULINO DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 142 | GILMAR PAULINO DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 143 | GLADICI LOPES GALVES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 144 | GRACIETE NERY CAVALCANTE | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 145 | GRAZIELLE DE SOUZA LOPES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 146 | HUDESON DO SANTOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 147 | IANA SOARES RIBEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 148 | IGU DE ALMEIDA XAVIER | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 149 | ISRAEL ANAQUIRI NOGUEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 150 | ISRAEL ANAQUIRI NOGUEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 151 | ITACIARA RAMOS CAPOTE | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 152 | IVANEY DA SILVA PINHEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 153 | IZAIAS LOPES PEREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 154 | JACILA FRAZAO DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 155 | JAICIMARA LUCIO TORRES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 156 | JAMILY KAREM RODRIGUES DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 157 | JANILDO DOS ANJOS DE SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 158 | JAQUELINE DA FONSECA MARINHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 159 | JEANE REMEDIO DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 160 | JEZAIAS PEREIRA BATISTA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 161 | JOEL DE OLIVEIRA DE LIMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |

| | | |
|-----|------------------------------------|------------------------|
| 162 | JOSE EDUARDO FRAGOSO MARINHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 163 | JOSE RODRIGO BRANDAO MOREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 164 | JOSELMA OLIVEIRA SOARES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 165 | JOSIMAR MACARIO BARRETO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 166 | JOSINETE SOARES DE LIMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 167 | JOSINEY FERREIRA MARINHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 168 | JUCIANE BANDEIRA DO NASCIMENTO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 169 | JUCILETE DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 170 | JUCIVANE MORAES BANDEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 171 | JULIAMARA NASCIMENTO VALES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 172 | JULIO NETO TIAGO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 173 | KATRINE TIAGO AQUINO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 174 | KAYLANNE COELHO INHUMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 175 | KEILA RIBEIRO CORDEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 176 | KEILA RIBEIRO CORDEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 177 | KEILI HOMARA LIRA BARROSO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 178 | KELIANA DE LIMA MACARIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 179 | KELIOMARA AQUINO LEANDRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 180 | KETLEM LEOCADIO E SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 181 | KEZIA FRAGOSO DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 182 | LAIS SARAIVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 183 | LAODICEIA DE OLIVEIRA MIGUEL | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 184 | LARISSA DE SOUZA BENCHIMOL | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 185 | LARISSA DE SOUZA BENCHIMOL | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 186 | LEONARDO INHUMA LIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 187 | LEONARDO INHUMA LIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 188 | LEONARDO MARTINS CARVALHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 189 | LIRON BEZERRA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 190 | LOREM MIGUEL DIAMANTINO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 191 | LOUANA DA SILVA FERREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 192 | LOUVA MARIA DA SILVA FERREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 193 | LUANA SANTOS DA CONCEICAO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 194 | LUCAS DE SOUZA ALFAIA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 195 | LUCIANE GOMES VIANA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 196 | LUCIENE MARQUES CRUZ | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 197 | LUCIMAR DIAS GONCALVES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 198 | LUCIMAR DIAS GONCALVES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 199 | LUIZ DA SILVA MACARIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 200 | MAIKE SILVA DE SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 201 | MAISA PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 202 | MARCELO FERREIRA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 203 | MARCILIO MEIRELES FERNANDES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 204 | MARIA ANDREZA DA SILVA BEZERRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 205 | MARIA BRENDA DA SILVA CARMO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 206 | MARIA DAS DORES DA SILVA LOPES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 207 | MARIA ELIANE BEZERRA DE LIMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 208 | MARIA FRANCIANE SANTOS DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 209 | MARIA FRANCIANE SANTOS DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 210 | MARIA FRANCISCA MENESES DA COSTA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 211 | MARIA JULIA PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 212 | MARIA NOEMIA DOS SANTOS TRINDADE | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 213 | MARIA OSCARINA SEVALHO MARTINS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 214 | MARIA SOFIA DA SILVA MAIA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 215 | MARIANO FERNANDES CRUZ | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 216 | MARILIS MACARIO GONCALVES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 217 | MARILLES DE ALMEIDA XAVIER | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 218 | MARINES MATIAS DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 219 | MARINES MATIAS DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 220 | MARINETE BRAGA DE LIMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 221 | MAURA OLIVEIRA DOS SANTOS MEDEIROS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 222 | MAZONICE ARAUJO MOREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 223 | MICHERLANE MAIA DE SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 224 | MOISES MACARIO SERRAO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 225 | MURIELLY FARIAS LOPES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 226 | NAYANE PINTO MAIA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 227 | NAZIENE RODRIGUES BARAUNA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 228 | NELRIMAR MEIRELES INHUMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 229 | NEUZINETE NASCIMENTO DE ARAUJO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 230 | NIKSON MEIRELES INUMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 231 | NIKSON MEIRELES INUMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 232 | NILA MEIRELES INUMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 233 | NILDA MEIRELES INHUMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 234 | NILDA MEIRELES INHUMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 235 | OCIGLETE LOPES PENEDO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 236 | PATRICIA MEDEIROS DOS SANTOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 237 | PATRICIA MEDEIROS DOS SANTOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |

| | | |
|-----|---|--------------------------------|
| 238 | RAIANE RODRIGUES DA COSTA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 239 | RAIMUNDA IZONEIDE DA SILVA GOMES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 240 | RAIMUNDA NUNES RIBEIRO VASQUE | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 241 | RAIMUNDO ARCANGELO SINFONIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 242 | RAIMUNDO ARCANGELO SINFONIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 243 | RAIMUNDO DE ARAUJO MOREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 244 | RAQUEL SOARES PINHEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 245 | RAQUILANE OLIVEIRA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 246 | RAQUILANE OLIVEIRA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 247 | RAYENE ADRIELE DE MELO MARINHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 248 | REGINA DA SILVA PINHEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 249 | REGINA FERNANDES DE ALMEIDA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 250 | RENATO DE ALMEIDA MOREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 251 | RIZALVA MACIEL ALVES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 252 | ROBERTO CARLOS SOARES PRAIA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 253 | ROBERTO FERNANDES CRUZ | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 254 | ROGIRCLEY GOES PEREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 255 | RONEY CARVALHO DOS SANTOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 256 | ROSANA DE LIMA CORDEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 257 | ROSANA DE NAZARE MORAES CORTEZAO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 258 | ROSANGELA DE SOUZA SANTOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 259 | ROSIANE INHUMA DO NASCIMENTO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 260 | ROSILENE RODRIGUES PRAIA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 261 | ROSILENE VIEIRA AQUINO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 262 | ROZIANE DE ARAUJO MOREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 263 | RUTH OZENIR CAVALCANTE MARTINS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 264 | SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 265 | SANDRA MARIA RIBEIRO CAVALCANTE | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 266 | SANIMARA MARINHO DO NASCIMENTO OLIVEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 267 | SARIA SOARES AZEVEDO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 268 | SEBASTIANA DA SILVA VIEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 269 | SEBASTIAO GONCALVES MARTINS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 270 | SENEMAI AZEVEDO DE ALMEIDA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 271 | SIDILENE DE LIMA SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 272 | SIDILENE DE LIMA SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 273 | SIMAO ANAQUIRI CARVALHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 274 | SOCRATES CAMPOS DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 275 | TACIANA INHUMA LEOCADIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 276 | TAINARA PRAIA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 277 | TAIRINI DOS SANTOS TRINDADE | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 278 | TALITA DE OLIVEIRA ALFAIA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 279 | TATIELLY SANTOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 280 | TELMA GOMES COELHO LOPES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 281 | TELMA GOMES COELHO LOPES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 282 | TERESA SOARES PRAIA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 283 | TEREZA ARAUJO MOREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 284 | TEREZINHA CAMETA SOARES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 285 | TEREZINHA MARTINS DE BARROS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 286 | THAIS DA SILVA GONCALVES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 287 | THALISSON DA SILVA RIBEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 288 | THIEZIANE LEANDRO RIBEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 289 | TIAGO CUNHA DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 290 | TIAGO LOPES BARRETO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 291 | VALCIELE SAMBRANA DOS SANTOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 292 | VALCIRLENE DE AQUINO NEVES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 293 | VALDIRENE FERREIRA TRINDADE | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 294 | VANIA RAMIRES COSTA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 295 | VANIA RAMIRES COSTA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 296 | VERONICA DA SILVA DE SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 297 | VILIAN DA SILVA FERREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 298 | WARLEY HERDMAN LOPES DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 299 | WELLEN CRISTINE SARAIVA LUCIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 300 | WELLEN CRISTINE SARAIVA LUCIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 301 | WENDER CRISTINA LOPES ALVES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 302 | WALLACY CORDOVIL DE GOES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 303 | ADEMAR FEITOZA LOPES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 304 | ANA MARIA BETENCOURT DA COSTA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 305 | ADEONE PINTO REMEDIOS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 306 | ADOLFO TAITE BEZERRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 307 | ADSSANDRO BRENO CASTELO BRANCO DACIO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 308 | AISE DA SILVA FRAZAO MINHOZ | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 309 | ALCIENE FRAGOSO REMEDIO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 310 | ALCINEI DA SILVA OLIVEIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 311 | ALDENIR FERREIRA REMEDIOS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 312 | ALDENORA SOUZA DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 313 | ALDENY SOUZA DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |

| | | |
|-----|--|--------------------------------|
| 314 | ALESSANDRO BRANDAO MOREIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 315 | ALIANE ROMILDA DOS SANTOS PEREIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 316 | ALZILETE CAVALCANTE DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 317 | ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 318 | ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 319 | ANDREA MONIQUE BACELAR BARBOSA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 320 | ANTONIO DA SILVA LARANJEIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 321 | ANTONIO NOGUEIRA DE BRITO FILHO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 322 | AULIEZI INACIO REMEDIOS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 323 | CLEIDSON CORREA FELICIO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 324 | DANIELE ARAUJO BARBOSA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 325 | DIANA FERREIRA GONCALVES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 326 | EDILSON GOMES DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 327 | EDIVALDO VIEIRA VIANA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 328 | EDSON DE SOUZA ARANTE | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 329 | ELEN MARA DE OLIVEIRA LOPES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 330 | ELEN MARA DE OLIVEIRA LOPES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 331 | ELIANE MEDEIROS MARTINIANO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 332 | ELION LOPES DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 333 | ELION LOPES DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 334 | ELISANIA SALVADOR DE SOUZA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 335 | ELISANIA SALVADOR DE SOUZA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 336 | ERBELEM NUNES LOBATO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 337 | ESMERALDA FROTA FERREIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 338 | EVALCIENI DO NASCIMENTO ITAPIREMA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 339 | FRANCINILSON FERREIRA FELICIANO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 340 | FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 341 | GRACIENA CARVALHO DOS SANTOS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 342 | GREYCIANE DA SILVA PINTO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 343 | JAIQUISE VIEIRA DE SOUZA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 344 | JANDERNEY CAPOTE GOES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 345 | JANDERSON LIMA DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 346 | JARLESON LOPES BARREIROS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 347 | JARLESON LOPES BARREIROS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 348 | JESSE TAITE BEZERRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 349 | JESSE TAITE BEZERRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 350 | JESSICA MYRLLEM DE SOUZA GOES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 351 | JOANA GLEICE ALMEIDA DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 352 | JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 353 | JOAO MELICIO RODRIGUES GOES FILHO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 354 | JOAO MORAES CASTILHO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 355 | JOELMA FRAZAO DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 356 | JOELMA FRAZAO DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 357 | JONCILENE COSTA SOARES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 358 | JOSIANE VIEIRA SOARES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 359 | JUCIETE AZEVEDO DOS SANTOS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 360 | JUCIMARA BRAGA DE AZEVEDO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 361 | LARICE RIBEIRO DO NASCIMENTO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 362 | LEIDE MARIA SARAIVA LUCIO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 363 | LENICE COSTA DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 364 | LUCILENE FERREIRA TRINDADE | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 365 | MAIRA DA SILVA LOPES CORDEIRO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 366 | MARCELO DA SILVA CASTRO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 367 | MARIA DIRCY MEDEIROS CAVALCANTE | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 368 | MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 369 | MARIA EDILENE FERREIRA TAITE | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 370 | MARIA EDILENE FERREIRA TAITE | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 371 | MARIA ILZIVETE TAITE BEZERRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 372 | MARIA JOANA DE SOUZA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 373 | MARIA NILDA DA SILVA LOPES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 374 | MARIO NILDO DA SILVA LOPES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 375 | MARIVALDO FERREIRA DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 376 | MARIVALDO FERREIRA DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 377 | MARLI ALVES LIMA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 378 | MARQUIZETH FERREIRA MOURA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 379 | MARQUIZETH FERREIRA MOURA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 380 | MEIRE SEVALHO DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 381 | NAASON BARRETO LOPES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 382 | ODONEI BRAGA DE LIMA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 383 | ODONEI BRAGA DE LIMA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 384 | OLERIANO GONCALVES MACARIO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 385 | ONESIMO ORLANEY DOS SANTOS PEREIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 386 | ORIE NE DE OLIVEIRA FRAGOSO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 387 | RAIMUNDA DA SILVA PINTO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 389 | RAIMUNDA GAMA DOS SANTOS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 390 | RAIMUNDA LOPES RODRIGUES FILHA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |

| | | |
|-----|----------------------------------|--------------------------------|
| 391 | RAIMUNDA SERENO CAPOTE | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 392 | RAQUEL LOPES VIEIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 393 | ROQUILANE CORDEIRO DE MATOS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 394 | RONILCE CORTEZAO PEREIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 395 | RONALDO CORTEZAO PEREIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 396 | ROSA IONA SOUZA DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 397 | ROSACLEY OLIVEIRA RODRIGUES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 398 | ROSECLEY RODRIGUES CURINTIMA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 399 | ROSIANA RODRIGUES CURINTIMA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 400 | ROSIANE FERREIRA AZEVEDO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 401 | ROSIANE FERREIRA AZEVEDO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 402 | ROSIANE TRINDADE DE LIMA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 403 | ROSICLEUDO FERREIRA MARTINS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 404 | ROSILEIDE DE SOUZA BRAGA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 405 | ROSIMAR INHUMA FERREIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 406 | ROZIANE NOGUEIRA RODRIGUES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 407 | ROZIENE NOGUEIRA RODRIGUES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 408 | SAFIRA LOPES FERNANDES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 409 | SAMUEL LIMA DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 410 | SANDRA LOPES BATISTA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 411 | SIDINARETH CARVALHO DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 412 | SILVIO BATALHA GRANJEIRO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 413 | SILVIO BATALHA GRANJEIRO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 414 | SIMONEY RICHARD DE LIMA FERREIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 415 | SULIMARA MARTINS DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 416 | SULIMARA MARTINS DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 417 | SUZANA DE OLIVEIRA PINHO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 418 | TERESA BATALHA DOS SANTOS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 419 | TIAGO PEREIRA DA COSTA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 420 | VANDERLEI COELHO TRINDADE | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 421 | VANDERLEI COELHO TRINDADE | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 422 | WAIKSON CELESTINO DE SOUSA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 423 | WIGSON AMORIM PEREIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-OS |

Art. 2º - A rescisão constante do artigo primeiro desta Portaria, é decorrente da conveniência do serviço público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 10 de dezembro de 2021.

HUDSON PRAIA FRAZÃO

Prefeito em Exercício do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: XYLRLSOVU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.379/2021/PMU-GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº.379/2021/PMU-GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Rescinde Contratos Temporários de Trabalho Instituído pelo art. 1º da Lei nº 109/2014, e regulamentado pelo e da providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei, letra “a” inciso II, art. 113 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários de Trabalhos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uarini, abaixo relacionados.

| | NOME | FUNÇÃO |
|----|--------------------------------|---------------------------|
| 1 | ACINTIA DA SILVA DOS SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 2 | ARTEMIZA DOS ANJOS ORODIO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 3 | EVERTON GABRIEL SOARES GALVES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 4 | KEISSY EVELLYN LOPES SERENO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 5 | LUCINARA LIRA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 6 | MARCELE MARIA LOPES DE SOUSA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 7 | MARCUS JHONATAS DA SILVA LOPES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 8 | MARIVELTON FERREIRA AZEVEDO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 9 | PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 10 | RAYONE GOMES DA COSTA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 11 | RONILDA DE SOUZA GOMES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 12 | SANDRIELI MORAES PANTOJA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 13 | TIAGO GOMES DE MENEZES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 14 | JOSSANA EISHYLA GOES CORDEIRO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 15 | ALCIMAR SEABRA DE OLIVEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 16 | ANA LIVIA LOPES GONCALVES | AUX DE SERVICOS GERAIS |

| | | |
|----|--|--------------------------------|
| 17 | ARLENE RODRIGUES DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 18 | CASSIANE DOS SANTOS CORDEIRO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 19 | DHEIME DA SILVA VIDAL | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 20 | ELISIANE DA SILVA LUNA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 21 | ERISON DOS SANTOS MONTESUMA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 22 | GENILDA DA SILVA MACARIO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 23 | INGRID PEREIRA DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 24 | JONILDA DA SILVA SOARES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 25 | MARCIA GRES KRAMER DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 26 | MARIA ANTONIA FEITOSA RODRIGUES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 27 | MARIO JORGE DE SOUZA VIEIRA JUNIOR | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 28 | MINELLE PINHEIRO BEZERRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 29 | NAIARA CORDOVIL PIMENTEL | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 30 | NIDIA MARIA LOPES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 31 | ODETE GOMES DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 32 | RAFAELA MATOS TIBURCIO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 33 | RAIMUNDA NONATA FREITAS DE OLIVEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 34 | RAIMUNDO AFONSO LOPES MEIRELES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 35 | REISSON DA SILVA VIDAL | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 36 | ROJANIO FERREIRA DE OLIVEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 37 | ROSETE FRAZAO DE OLIVEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 38 | TEREZINHA DE JESUS FREITAS CASTILHO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 39 | VALCILEIDE MAIA DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 40 | CHARLES KANYON TOSTA UCHOA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 41 | DRIELLE BRAGA DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 42 | EDSON DE BRITO FILHO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 43 | EZEQUIAS DA SILVA ALVES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 44 | GEYSE PINEDO LOPES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 45 | IRINEIA BRAGA DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 46 | JELSON DE LIMA MACARIO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 47 | JOY NATALLY MOTA RODRIGUES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 48 | MARLENE SEABRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 49 | ROGIRLENE GOES PEREIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 50 | TAYANE RODRIGUES DE SENA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 51 | WILCERDIALES SANTOS DA GAMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 52 | ADELZIRO FERREIRA PIRES | MOTORISTA MARITIMO (FLUVIAL) |
| 53 | ARISSONIO MARTINS CARVALHO | VIGIA |
| 54 | GEIBSON LEOCADIO DO SANTOS | VIGIA |
| 55 | MARIVALDO TORDAS DOS SANTOS | VIGIA |
| 56 | MIQUEIAS GOMES DOS SANTOS | VIGIA |
| 57 | RARISON MACARIO REMEDIO | VIGIA |
| 58 | REYSON LISBOA RODRIGUES | VIGIA |
| 59 | ALEXSANDRO MOTA ABRAIM | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 60 | BRUNO PEREIRA DUARTE | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 61 | CAMILA INHUMA MACEDO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 62 | CARLA CRISTIANE LOPES RIBEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 63 | CLECIANE LOPES GALVES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 64 | EDVAN VIEIRA PRAIA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 65 | ELIANA BATALHA DE SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 66 | ELIETE DA SILVA LOPES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 67 | ELLEN CARLA MARTINIANO PINTO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 68 | GRACINEIDE DE LIMA TAVARES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 69 | HOSANA GALVES DE CASTRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 70 | IVANIZE NUNES PINHEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 71 | JOSIANE CORREA FERREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 72 | LETICIA LOPES DE SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 73 | LIDIA DE BRITO VIDAL | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 74 | LORAIN HELENA DE PINEDO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 75 | LOUVA MARIA DA SILVA FERREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 76 | LUANA REBOLCAS SEIXAS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 77 | RAIMUNDO MARQUES DE MORAES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 78 | ROZILENE NOGUEIRA RODRIGUES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 79 | SARA LOPES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 80 | SUMARA MARINHO DO NASCIMENTO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 81 | SUZIANE TIAGO LOPES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 82 | VANDRE DE ARAUJO PANTOJA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 83 | WALLACE SILVA RODRIGUES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 84 | CICA DOS SANTOS LOPES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 85 | ELIABE FERREIRA DOS SANTOS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 86 | FRANKLANE FERREIRA FELICIANO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 87 | GLEICY DIONISIO DOS SANTOS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 88 | IRINICE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 89 | MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 90 | MICHELANY GONCALVES LEITE | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 91 | MIRIELE SILVA DA COSTA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 92 | ORIE NE DE OLIVEIRA FRAGOSO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |

| | | |
|----|-------------------------------|--------------------------------|
| 93 | RENATA MATOS DA SILVA MARQUES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 94 | ROMARIO GOMES VIEIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 95 | RONILSON DE SOUSA QUEIROZ | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 96 | WALEX CASTRO DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-OS |

Art. 2º - A rescisão constante do artigo primeiro desta Portaria, é decorrente da conveniência do serviço público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 17 de dezembro de 2021.

HUDSON PRAIA FRAZÃO

Prefeito em Exercício do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: SO8LZVBB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2021/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 385/2021/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Cessar os efeitos das Portarias que concederam Função Gratificada e todas as vantagens aos servidores efetivos, no âmbito do serviço público municipal de Uarini, e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve estrita obediência aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, fixados no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o que dispõe o artigo 63º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 021/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

I –CESSAR os efeitos das Portarias que concederam Funções Gratificadas e todas as vantagens aos Servidores efetivos, que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Uarini, conforme relação nominal e as respectivas funções, abaixo discriminadas:

| NOME | FUNÇÃO |
|----------------------------------|-------------------------------|
| NELSON TIBERIO LOPES FILHO | FUNÇÃO GRATIFICADA |
| CLEONILTON LOPES MACHADO | GRAT. DIRTOR DE DEPARTAMENTO |
| FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL | GRAT. DIRTOR DE DEPARTAMENTO |
| ARACELIA CORDEIRO RODRIGUES | GRAT. DIRETORA DE ESCOLA |
| LILIA GOMES LOPES | GRAT. DIRETORA DE ESCOLA |
| KARLA MOTA MORAIS | GRAT. DE SECRETARIA DE ESCOLA |
| CINTIA PRAIA FRAZAO | GRAT. CORDENAÇÃO |
| EMERSON PRAIA FRAZAO | FUNÇÃO GRATIFICADA |
| IONNEY RODRIGUES CURINTIMA | FUNÇÃO GRATIFICADA |
| MARIO JORGE RODRIGUES | FUNÇÃO GRATIFICADA |
| SIGELMA LOPES BARBOSA | FUNÇÃO GRATIFICADA |
| TELMA ALVES DA SILVA | GRAT. DE SECRETARIA DE ESCOLA |

II - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos adotem as providências necessárias para a completa aplicação deste ato;

III - REVOGADAS as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos reproduzidos a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI – AM , em 31 de dezembro de 2021.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: NSM11V6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2021/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 386/2021/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Rescinde Contratos Temporários de Trabalho Instituído pelo art. 1º da Lei nº 109/2014, e regulamentado pelo e da providências .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei, letra “a” inciso II, art. 113 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários de Trabalhos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uarini, abaixo relacionados.

| NOME | FUNÇÃO | |
|------|------------------------------------|------------------|
| 1 | ALDA LOPES CORDEIRO | GUARDA MUNICIPAL |
| 2 | ALDECIR FERREIRA REMEDIO | GUARDA MUNICIPAL |
| 3 | ALDEMICIO DA SILVA ARAUJO | GUARDA MUNICIPAL |
| 4 | ALESANDRA TIAGO PEREIRA | GUARDA MUNICIPAL |
| 5 | ANTONIO DANIEL FEITOSA RODRIGUES | GUARDA MUNICIPAL |
| 6 | ARLE DE OLIVEIRA PINHEIRO | GUARDA MUNICIPAL |
| 7 | ARLEANDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO | GUARDA MUNICIPAL |
| 8 | CARLOS ALBERTO DE SOUZA | GUARDA MUNICIPAL |
| 9 | CARLOS MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO | GUARDA MUNICIPAL |
| 10 | CLEMILDO MATOS DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL |
| 11 | EDILANE PRAIA RODRIGUES | GUARDA MUNICIPAL |
| 12 | ELISON PEREIRA LOPES | GUARDA MUNICIPAL |
| 13 | ERLANI MINEIRO DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL |
| 14 | FRANK DE OLIVEIRA MARTINS | GUARDA MUNICIPAL |
| 15 | GERDSON DA SILVA NERY | GUARDA MUNICIPAL |
| 16 | HILNER SANTIAGO DE AZEVEDO BATISTA | GUARDA MUNICIPAL |
| 17 | IRAZEL DA SILVA LOPES | GUARDA MUNICIPAL |
| 18 | JOAQUIM TRINDADE GOMES | GUARDA MUNICIPAL |
| 19 | LEANDRO DE LIMA MARQUES | GUARDA MUNICIPAL |
| 20 | LUPERCINO MONSAO DE ALMEIDA | GUARDA MUNICIPAL |
| 21 | MARCELO AUGUSTO LIMA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL |
| 22 | MAZONIA MARINHO MAIA | GUARDA MUNICIPAL |
| 23 | MOISES FERREIRA DE ALMEIDA | GUARDA MUNICIPAL |
| 24 | NILSON PRAIA MARINHO | GUARDA MUNICIPAL |
| 25 | ORLANDO MINEIRO DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL |
| 26 | OTACY DOS SANTOS LUNA | GUARDA MUNICIPAL |
| 27 | RAIMISON DA SILVA FERREIRA | GUARDA MUNICIPAL |
| 28 | RANIERE AZEVEDO LISBOA | GUARDA MUNICIPAL |
| 29 | ROBSON BATALHA GRANJEIRO | GUARDA MUNICIPAL |
| 30 | SENEIA BRAGA DE AZEVEDO | GUARDA MUNICIPAL |
| 31 | VALMIR CORDEIRO SARMENTO | GUARDA MUNICIPAL |
| 32 | WANDERLEY LUNA DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL |
| 33 | WERICLES MESQUITA DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL |
| 34 | WILCINEI MARINHO DE OLIVEIRA | GUARDA MUNICIPAL |

Art. 2º - A rescisão constante do artigo primeiro desta Portaria, é decorrente da conveniência do serviço público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 31 de dezembro de 2021.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/Am

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: ZIYJ65EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2021/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 387/2021/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Rescinde Contratos Temporários de Trabalho Instituído pelo art. 1º da Lei nº 109/2014, e regulamentado pelo e da providências .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei, letra "a" inciso II, art. 113 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários de Trabalhos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uarini, abaixo relacionados.

| | NOME | FUNÇÃO |
|---|-----------------------------|----------------------|
| 1 | ADELMO SEVALHO FILHO | DIRETOR(A) DE ESCOLA |
| 2 | ADILEUDA DA SILVA FLOREZ | DIRETOR(A) DE ESCOLA |
| 3 | IANDRA BEZERRA RAMOS | DIRETOR(A) DE ESCOLA |
| 4 | LENILDA FRAGOSO DE OLIVEIRA | DIRETOR(A) DE ESCOLA |
| 5 | ROGIRLEY GOES PEREIRA | DIRETOR(A) DE ESCOLA |
| 6 | ROSIMEIRE RODRIGUES GOES | DIRETOR(A) DE ESCOLA |

Art. 2º - A rescisão constante do artigo primeiro desta Portaria, é decorrente da conveniência do serviço público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 31 de dezembro de 2021.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/Am

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: TYEXQZFHZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2021/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 388/2021/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Rescinde Contratos Temporários de Trabalho Instituído pelo art. 1º da Lei nº 109/2014, e regulamentado pelo e da providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei, letra “a” inciso II, art. 113 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários de Trabalhos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uarini, abaixo relacionados.

| | NOME | FUNÇÃO |
|----|-------------------------------------|-------------------------------|
| 1 | ALCINEIDE RODRIGUES INHUMA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 2 | ALDENIR FEITOZA LOPES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 3 | ALEXANDRE DE SOUZA MELGUEIRO | TECNICO EM RADIOLOGIA |
| 4 | ANA CARLA LOPES DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 5 | ANA CLAUDIA CARDOSO DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 6 | ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 7 | ANA RUTH ALMEIDA DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 8 | ANDREIA BRAGA DE AZEVEDO | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 9 | ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 10 | ANDREZA DAVILA FERREIRA MARINHO | ENFERMEIRO(A) |
| 11 | ANGLESSON ALMEIDA CARDOSO | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 12 | BARBARA BEATRIZ BRITO DE AZEVEDO | ENFERMEIRO(A) |
| 13 | CIBELE DA COSTA DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 14 | CLEISSIANE DOS SANTOS LOPES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 15 | DALILA GRANGEIRO DA SILVA FERNANDES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 16 | DAMIANA DE SOUZA COSTA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 17 | DANIELA COSTA DE LIMA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 18 | DIEGO CAMELO DOS SANTOS | MEDICO |
| 19 | DINEY DA SILVA OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 20 | DOROTEIA CAVALCANTE MARTINS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 21 | DUCILEITE BRAGA DE LIMA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 22 | EDIANDRE AZEVEDO LIMA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 23 | ELIS REGINA DOS SANTOS PEREIRA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 24 | ERICK JUNIOR LOPES DA ROCHA | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 25 | ERIOSTON MACIEL SANTANA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 26 | EUDRIANE DA SILVA FERREIRA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 27 | EUGENIO GOZALEZ MARTINEZ | MEDICO |
| 28 | EUTERFRANCE LOPES SOARES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 29 | EUZILEIDE PEREIRA DA SILVA | ENFERMEIRO(A) |
| 30 | EVALDIZA FRAZAO DE LIRA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 31 | FABRICIO BARRETO | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 32 | FRANCIMARA RODRIGUES PIRES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 33 | FRANCISCA LOPES ALVES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 34 | GABRIELE DA SILVA DO NASCIMENTO | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 35 | GALILEU PRAIA GUSMAO | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 36 | GECICLEUDA RIBEIRO BESERRA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 37 | GISA BEZERRA LOPES | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 38 | IANDRE MATOS DA SILVA | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 39 | IDELMAR DA SILVA LOPES | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 40 | IELLE PEREIRA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 41 | IUEDEMAR RIBEIRO BESERRA | BIOMEDICO |
| 42 | IVANEIDE DE ALMEIDA XAVIER | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 43 | IVONETE BRASIL CARVALHO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 44 | JAIANA RIBEIRO DA SILVA | TECNICO EM RADIOLOGIA |
| 45 | JANICE GOMES LOPES | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 46 | JANILSO SANTOS DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 47 | JANIO LOPES | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 48 | JASIEL PEREIRA DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 49 | JEINA BEZERRA DOS SANTOS | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 50 | JOAO DE DEUS DA CUNHA TAVARES | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 51 | JOAO PAULO RABELO FELICIO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 52 | JOAO TIAGO FERREIRA CAVALCANTE | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 53 | JOELMA DA SILVA PEREIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 54 | JOERVA RODRIGUES DA SILVA | MICROSCOPISTA |
| 55 | JOMARA LIRA DE SOUZA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 56 | JONAI TRINDADE GOMES | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 57 | JORGE DA SILVA SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 58 | JOSE ALBERTO GLAVES DE CASTRO | TECNICO EM ENFERMAGEM |

| | | |
|-----|------------------------------------|-------------------------------|
| 59 | JOSE ALVES DA COSTA NETO | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 60 | JOSE MAURICIO ALMEIDA DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 61 | KATHYANNE DE AZEVEDO BEZERRA | ENFERMEIRO(A) |
| 62 | KEILA RABELO VIANA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 63 | KLISSIA SILVA DE SOUZA | ENFERMEIRO(A) |
| 64 | LEONARDO TOLOTTI VALENTE | MEDICO (PSF) |
| 65 | LEONARDO TOLOTTI VALENTE | MEDICO |
| 66 | LEUNICE DE SOUZA RIBEIRO | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 67 | LORENA DA SILVA RODRIGUES | FARMACEUTICO BIOQUIMICO |
| 68 | LUIZ MIGUEL CRUZ BARRETOS | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 69 | MANOEL PEREIRA PINTO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 70 | MANUEL MESSIAS DA SILVA LISBOA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 71 | MARIA EDUARDA LEOCADIO RAMOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 72 | MARIA HELENA BATISTA PEREIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 73 | MARIA IZANETE DE ALMEIDA ARAUJO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 74 | MARIA SOCORRO DE CASTRO DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 75 | MARIA VALCINIRA RODRIGUES MAIA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 76 | MARIELE PEREIRA BATISTA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 77 | MARINETE RODRIGUES DE ALMEIDA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 78 | MICHEL ANGELO SOUZA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 79 | MICHELE LOPES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 80 | MIRIAN FEITOSA RODRIGUES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 81 | MONICA MACEDO DE OLIVEIRA | ENFERMEIRO(A) |
| 82 | NATANAEL DE SOUZA LOPES | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 83 | NETSER DHEISIER RAMIRES RODAS | BIOMEDICO |
| 84 | NICODEMOS MAIA DE SOUZA | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 85 | NILSA RODRIGUES INHUMA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 86 | NILTON DO NASCIMENTO SOUZA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 87 | NOE PARENTE DA PAZ | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 88 | NOEME RODRIGUES INHUMA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 89 | OZANIR CARVALHO PANDURO | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 90 | PAULA NOELI SEVALHO LOPES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 91 | PAULO SILVA DE LIMA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 92 | PRISCILA VITORIA BACELAR FERNANDES | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 93 | RAFAELA DA COSTA LOPES | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 94 | RAIANE DA SILVA GOMES | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 95 | RAIMUNDO MATIAS DE SOUZA | MICROSCOPISTA |
| 96 | RAIMUNDO WILLIAS DE OLIVEIRA | TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA |
| 97 | RAQUEL ALVES MACIEL | TECNICO EM RADIOLOGIA |
| 98 | RENEIDE DOS SANTOS LOPES | ENFERMEIRO(A) |
| 99 | ROBERT ALMEIDA DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 100 | ROCKEFELER FERREIRA LOPES | TECNICO EM RADIOLOGIA |
| 101 | ROSANGILA DA SILVA SANTOS | MICROSCOPISTA |
| 102 | ROSINEIDE SEVALHO FATIM | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 103 | ROSIVANE MENDONCA FRAZAO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 104 | ROZALIA GOMES DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 105 | ROZINEI DE ARAUJO MOREIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 106 | SEBASTIAO BEZERRA MARINHO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 107 | SIMONEY CARVALHO DA SILVA | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 108 | SUZANA BRANDAO SEVALHO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 109 | TAMMY CRISTINA PINEDO DA COSTA | FARMACEUTICO BIOQUIMICO |
| 110 | VANESSA GOMES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 111 | VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |
| 112 | YONNY AGUILERA GONZALEZ | MEDICO (PSF) |
| 113 | YONNY AGUILERA GONZALEZ | MEDICO |

Art. 2º - A rescisão constante do artigo primeiro desta Portaria, é decorrente da conveniência do serviço público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 31 de dezembro de 2021.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/Am

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: C2ZGQXEOY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2021/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 389/2021/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Exonera cargos comissionados no âmbito do serviço público municipal de Uarini, e dar outras providências.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve estrita obediência aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, fixados no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o que dispõe o artigo 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 055/2005, com a Lei Complementar nº 096/2013 de 28 de junho de 2013.

RESOLVE:

I - EXONERAR de ofícios os Servidores que exercem os cargos comissionados, que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Uarini, conforme relação nominal e os respectivos cargos, abaixo discriminadas:

| NOME | CARGO |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| ALFREDO JOSE DE CAMPOS BANDEIRA | CONTROLADOR(A) |
| WILLAS PEREIRA COSTA | CHEFE DE SECAO |
| SIDCLEBER CARVALHO SANTOS | CHEFE DE SECAO |
| MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO | ASSESSOR(A) |
| RAYNILDA DE BRITO VIEIRA | TESOUREIRO (A) |
| ELIOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA | CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO |
| EDIRON REGO DA COSTA | REPRESENTANTE MUNICIPAL |
| MARIA GORETH GUEDES GARCIA | COORDENADOR(A) |
| THEODORO JULIO OMLO | COORDENADOR(A) |
| SIMAO MIGUEL DE OLIVEIRA | DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO |
| GIDEAO LOPES MACHADO | CHEFE DE SECAO |
| VERIDIANO PEREIRA CORDEIRO | ADMINISTR DOS SERVICOS GERAIS |
| GEORGE UCHOA PINTO | CHEFE DE SECAO |
| LEOPOLDO FERREIRA ALVES | DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO |
| PAULO GOMES DE ARAUJO | ASSESSOR(A) |
| AGASSI DE OLIVEIRA GOMES | ADMINISTR DOS SERVICOS GERAIS |
| SURIRAY DE BRITO VIEIRA | COORDENADOR(A) |
| IRINEIA MARTINS DA SILVA | REPRESENTACAO COMUNITARIA |
| SERGIO PINHEIRO BEZERRA | CHEFE DE SETOR |
| RUY GLAUBER CORDOVIL GOES | CHEFE DE SETOR |
| EDVILSON CORDOVIL FERREIRA | CHEFE DE SECAO |
| JOAQUIM BEZERRA LOPES | ADMINISTR DOS SERVICOS GERAIS |
| THAYSON PINEDO ANDRADE | CHEFE DE SECAO |
| JONEZ REMEDIOS MACARIO | ADMINISTR DOS SERVICOS GERAIS |
| REWEL LOPES MACHADO | COORDENADOR(A) |
| ALCILEY DE OLIVEIRA GOMES | CHEFE DE SECAO |
| MARCIA TAYZA PERES PIRES | CHEFE DE SECAO |
| FLAVIO MOTA JUNIOR | CHEFE DE SETOR |
| LORENA HELLEN PINEDO ANDRADE | CHEFE DE SECAO |
| ENJOLRAS GONCALVES LEITE | COORDENADOR(A) |
| JOZIMO INHUMA FERREIRA | COORDENADOR(A) |
| CARTEGIANE VIDAL DE LIMA | COORDENADOR(A) |
| RIAN CARLOS FERREIRA DOS SANTOS | ADMINISTR DOS SERVICOS GERAIS |
| RAIMUNDO DE SOUZA LIMA | CHEFE DE SECAO |
| DAVI DA SILVA MACEDO | COORDENADOR(A) |
| EDSON REGO DA COSTA | DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO |
| JOAO FERREIRA MACARIO | CHEFE DE SETOR |
| JOAO KENNED PEREIRA NERY | CHEFE DE SETOR |
| JOSE SETUBA DE FREITAS | CHEFE DE SECAO |
| PAULO JAMES LOPES | CHEFE DE SETOR |
| FRANCISCA RUTH LOPES BARBOSA | CHEFE DE SECAO |
| JEOVAN REMEDIOS DE SOUSA | REPRESENTACAO COMUNITARIA |
| EVERALDO TEODORO CORDOVIL TRINDADE | REPRESENTACAO COMUNITARIA |
| FABRICIO REMEDIOS MARTINS | ADMINISTR DOS SERVICOS GERAIS |
| DANIELE DE OLIVEIRA MARTINS | REPRESENTACAO COMUNITARIA |
| HILBERGUE SILAS OLIVEIRA ANDRADE | ADMINISTR DOS SERVICOS GERAIS |
| JALYTON BEZERRA LOPES | ADMINISTR DOS SERVICOS GERAIS |
| RAIOL BEZERRA RAMOS | ADMINISTR DOS SERVICOS GERAIS |
| ZENON DA SILVA BARRETO | COORDENADOR(A) |
| LEONIDAS AUGUSTO PINEDO NETO | DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO |
| REGINALDO VIEIRA PINHEIRO | ADMINISTR DOS SERVICOS GERAIS |
| FRANCINEI DIAS CRUZ | CHEFE DE SECAO |
| GIDEON LOPES BARBOSA | ADMINISTR DOS SERVICOS GERAIS |
| MARIA DE NAZARE SOUZA LIMA | CHEFE DE SECAO |
| ATILIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA | CHEFE DE SECAO |
| JAN RICELLE LOPES QUEIROZ | ASSESSOR(A) |
| KARLA NAISE BATALHA SALES | COORDENADOR(A) |
| ERICKSON ALMEIDA DA SILVA | COORDENADOR(A) |
| KLAUS OLIVEIRA DE QUEIROZ | ASSESSOR(A) |

II - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos adotem as providências necessárias para a completa aplicação deste ato;

III - REVOGADAS as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos reproduzidos a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI – AM, em 31 de dezembro de 2021.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: SKZAT7B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2021/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 390/2021/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Rescinde Contratos Temporários de Trabalho Instituído pelo art. 1º da Lei nº 109/2014, e regulamentado pelo e da providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei, letra “a” inciso II, art. 113 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários de Trabalhos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uarini, abaixo relacionados.

| | NOME | FUNÇÃO |
|----|---------------------------------|------------------------|
| 1 | ADANIDA DA SILVA BARRETO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 2 | ADINILSON FERREIRA FELICIANO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 3 | ADRIANO PEWERREIRA DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 4 | ADROALDO GONCALVES PINTO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 5 | ALDEVIO ALFAIA BEZERRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 6 | ALEXANDRE SIQUEIRA MARQUES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 7 | ALZERINA FERREIRA DA CUNHA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 8 | AMARILDO DE OLIVEIRA RAMIRES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 9 | AMAZONINA RAMOS DE AZEVEDO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 10 | ANA CLAUDIA CAVALCANTE SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 11 | ANA FRANCISCA DE SOUZA LOPES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 12 | ANA PAULA DE SOUZA VIEIRA ALVES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 13 | ANDREAN FRAGOSO FERREIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 14 | ANDREIA DE LIMA MARQUES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 15 | ANDRELINA DA SILVA GOMES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 16 | ANDRERLA DE LIMA MARQUES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 17 | ANDRESSON CORDEIRO DE AZEVEDO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 18 | ANDREZA FREITAS CASTILHO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 19 | ANILSON FERREIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 20 | ANILTON FERREIRA DA CUNHA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 21 | ANTONY DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 22 | ARICLEUTON SILVA BARROSO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 23 | ARIQUELEN DE SOUZA MARINHO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 24 | ARLEISSO REMEDIO SEVALHO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 25 | ARLINDO DA SILVA BATISTA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 26 | BEATRIZ DE SOUZA LOPES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 27 | BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 28 | BRENO MAIA DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 29 | CAYO CESAR FERREIRA GUEDES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 30 | CLAUDENILSON LOPES DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 31 | CRISLANA PEREIRA LISBOA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 32 | CRISTIANE OLINTO NOGUEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 33 | CRISTIELEM PEREIRA LISBOA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 34 | DANIELE DA MATA DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 35 | DEBIE VIEIRA AQUINO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 36 | DEJANIRA MACARIO GOMES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 37 | DEUSIMARA ASSIS CARDOSO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 38 | DILANE PINHEIRO BEZERRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 39 | DOMINGOS RIBEIRO PANTOJA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 40 | DONAIA ARAUJO DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 41 | EDIANA DOS SANTOS PEDROZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 42 | EDIMILSON DE SOUZA SERENO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 43 | EDIVANDA MACEDO DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 44 | EDIVANEIDE MACEDO DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 45 | EDNA DE SOUZA AZEVEDO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 46 | EDNELSON DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 47 | EDMILSON FERREIRA CORDOVIL | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 48 | EDSON DA SILVA SOARES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 49 | EDSON NASCIMENTO DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 50 | ELCIVAN VIEIRA PRAIA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 51 | ELIAS PEREIRA DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 52 | ELISAMA FRAZAO DE OLIVEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 53 | ELIZABETE ALVES PEREIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 54 | ELIZANGELA DE SOUZA LOPES | AUX DE SERVICOS GERAIS |

| | | |
|-----|--------------------------------------|------------------------|
| 55 | EUCINEIDE GOMES PEREIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 56 | EUZILENE EDUARDO LOPES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 57 | FLAVIO DA SILVA CARDOSO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 58 | FRANCIANE CORDEIRO NEVES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 59 | FRANCINIO FERNANDES GOMES JUNIOR | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 60 | FRANCINEI ARES NASCIMENTO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 61 | FRANCINILDA CORDEIRO RODRIGUES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 62 | FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA OLINTO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 63 | FRANCISCO MARIO MORAIS BANDEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 64 | FRANCISCO NATHANAEL DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 65 | FRANK DE OLIVEIRA FRAGOSO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 66 | FRANKNEY REMEDIO FRAGOSO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 67 | GENILCE AZEVEDO REMEDIO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 68 | GREICIMAR MARINHO DE OLIVEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 69 | HIANA MEIRE MEMORIA CHAVES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 70 | IRACEMA LOPES PIRES BEZERRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 71 | IRACILDE FERREIRA ALEXANDRE | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 72 | IRAN PEREIRA FRAZAO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 73 | ISAQUE CORDEIRO NEVES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 74 | ISMAEL DOS SANTOS BATALHA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 75 | IVANIA DA SILVA OLIVEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 76 | IVANILDE FRAZAO DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 77 | JAIRO DE ALMEIDA SEVALHO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 78 | JANDERSON SOUZA DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 79 | JEAN MICHAEL FERREIRA MARQUES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 80 | JESSICA CUNHA DE OLIVEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 81 | JEUNE INACIO REMEDIO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 82 | JOAQUIM CALDAS LOPES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 83 | JONAS MARINHO MAIA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 84 | JORDAN FERREIRA MARQUES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 85 | JOSE ANES MINEIRO TORRES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 86 | JOSSIVAN INHUMA CORDEIRO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 87 | JOZIANE DE OLIVEIRA VIEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 88 | JUAN THYARLIE PINEDO BARRETO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 89 | JUCILEIDE MONTEIRO DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 90 | JUCILENE AZEVEDO FERREIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 91 | LAZARO GOMES FERREIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 92 | LEONIDAS INHUMA LIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 93 | LUAN DE SOUZA CALDAS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 94 | LUCAS VENICIUS FERREIRA LEITE | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 95 | LUCIA LOPES PEREIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 96 | LUCIANE RAMOS DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 97 | MANOEL BONEGAS LOPES TIAGO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 98 | MANOEL GONCALVES MACARIO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 99 | MARCIA ANDREIA DE CASTRO ARAUJO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 100 | MARE ESTEFANY RODRIGUES GOMES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 101 | MARIA AMELIA DOS SANTOS VIEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 102 | MARIA DALVA LIRA BARRETO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 103 | MARIA DE FATIMA FEITOZA DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 104 | MARIA DJANE DA PAZ PONTES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 105 | MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO FELIX | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 106 | MARIA EDILEUZA PACAIO DOS ANJOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 107 | MARIA GORETE FERREIRA SOARES MARTINS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 108 | MARIA LUCINALVA LIRA LOPES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 109 | MARIA MADALENA LIMA CAVALCANTE | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 110 | MARIA ROSIANE DE SOUZA SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 111 | MARIA JOSE FERREIRA FRAGOSO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 112 | MARIA TEREZA CORDEIRO DA COSTA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 113 | MARILENE PEREIRA TEIXEIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 114 | MARLI DA SILVA SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 115 | MIRIAM MENDES ROCHA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 116 | MISCILENE ALVES DE SOUZA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 117 | MOISES CUNHA DE CASTRO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 118 | NAZARE RIBEIRO MOTA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 119 | NELCIVAN FERREIRA MOTA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 120 | NELY MAIA NUNES | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 121 | NILSA DE SOUSA BARRETO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 122 | NOELE MEIRELES INHUMA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 123 | OFELIA XAVIER DE LUNA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 124 | OIBSON ROCHA DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 125 | OSMARINA AZEVEDO DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 126 | OSVALDO LOPES VIDAL | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 127 | PEDRO GOMES GUSMAO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 128 | QUENTILIANA PINHEIRO BEZERRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 129 | RAIMUNDA DOS ANJOS DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 130 | REGINALDO CUNHA DE CASTRO | AUX DE SERVICOS GERAIS |

| | | |
|-----|--|---------------------------|
| 131 | RIQUELMI SITUBA DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 132 | RIVELINO MATOS DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 133 | ROBERTO FERREIRA BEZERRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 134 | RODRIGO DA SILVA BRUCE | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 135 | ROMILDO DE OLIVEIRA FRAGOSO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 136 | ROSEANE DA TRINDADE FALCAO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 137 | ROSEMARY MACEDO DO NASCIMENTO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 138 | ROSINEIDE DE MATOS DA SILVA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 139 | SEBASTIANA MACEDO DO NASCIMENTO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 140 | SHANGLES CARVALHO CORDOVIL FILHO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 141 | SILMARA BRAGA DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 142 | TARCISIO RAMOS DE AZEVEDO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 143 | TAYLON LIRA BARRETO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 144 | TEORES LOPES BARREIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 145 | THIAGO LOPES FERREIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 146 | VALDECIRA APARICIO MAIA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 147 | VALDEMIR ITAPIREMA MAIA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 148 | VALDENORA SEVALHO FERREIRA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 149 | VALDIZA DE CASTRO FARIAS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 150 | VANDELICE BATALHA RABELO | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 151 | WALDINEIA FERREIRA DE LIMA | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 152 | WINGRIS APOLINARIO DOS SANTOS | AUX DE SERVICOS GERAIS |
| 153 | ADEMAR DA TRINDADE FALCAO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 154 | AUREA VALESKA SANTOS DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 155 | BIANCA DOS SANTOS DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 156 | BIANCA FERREIRA LOPES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 157 | ERNANDO MARTINIANO LOPES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 158 | FRANCINEY FRAGOSO DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 159 | FRANCISCO ALEXANDRE FABA DO NASCIMENTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 160 | JOAS RODRIGUES GOES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 161 | KLEITON DA SILVA CORDOVIL | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 162 | LEILANE NASCIMENTO DE LIMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 163 | MANUEL ELSON PINHEIRO COSTA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 164 | NARA ROCHA DE ALMEIDA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 165 | RAELES MORAES DE AZEVEDO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 166 | RILANNA FRAGOSO RODRIGUES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 167 | ROCILENE DE OLIVEIRA FRAGOSO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 168 | ROSINA BACELAR BARBOSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 169 | SAMIRA DA MOTA RODRIGUES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 170 | TIFANE WAYDA PEREIRA DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 171 | VALDECY RODRIGUES CORREA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 172 | ANA CARLA RODRIGUES FRAZAO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 173 | ANDRE DA SILVA LEOCADIO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 174 | ARAO SOARES DE LIMA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 175 | BERNALDINO OLIVEIRA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 176 | BRUNO LIRA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 177 | CAREM LOPES DOS ANJOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 178 | ERINETE NASCIMENTO DE ARAUJO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 179 | EUNICE DE BRITO VIDAL | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 180 | FABRICIA PEREIRA SOLART | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 181 | FRANCISCO ANDRE FERREIRA LOPES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 182 | GEICIANE DE SOUZA MOTA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 183 | IRLEANDRA GALVES DE CASTRO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 184 | JANAIZA SOARES DE CASTRO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 185 | JUCINEIDE BARRETO DOS SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 186 | KEITH RILEY GOMES GOES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 187 | KEROLEN GOES LOPES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 188 | LUANA GAMA PEREIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 189 | MARCO ANTONIO SEVALHO LOPES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 190 | MARCOS ANTONIO LIMA DUARTE | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 191 | MARIA CLARA DA SILVA COSTA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 192 | MATEUS DA FONSECA MARINHO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 193 | MIRIAM ALVES DE SOUZA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 194 | NALRIANE PEREIRA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 195 | NIVEA DA SILVA PINHEIRO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 196 | NOELMA GALVES DE CASTRO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 197 | RAIMUNDO NONATO MENDONCA DE OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 198 | ROCIMAR FRAZAO FERNANDES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 199 | RODRIGO FREIRES HORODIO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 200 | RONNEY RODRIGUES CURINTIMA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 201 | SIMAI AZEVEDO DE ALMEIDA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 202 | VALCEMIR MENDES DOS SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 203 | VANEZA DE ARAUJO PANTOJA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 204 | YASMIM KAYLANE TORO DE OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 205 | GIBSON DE OLIVEIRA MARQUES | ASSISTENTE SOCIAL |
| 206 | JANAIZA SOARES DE CASTRO | NUTRICIONISTA |

| | | |
|-----|--|------------------------------|
| 207 | ANDERSON TRINDADE PINEDO | MECANICO |
| 208 | ELCIMAR LOPES MAGALHAES | ENCANADOR HIDRALICO |
| 209 | ELIEZIO LIMA DIAS | ENCANADOR HIDRALICO |
| 210 | LEONILTON FRAGOSO DE OLIVEIRA | ENCANADOR HIDRALICO |
| 211 | MARIO SEVALHO AZEVEDO | JARDINEIRO |
| 212 | ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA | MOTORISTA I |
| 213 | ANDRE LUIZ LUCIANO DE SOUZA | MOTORISTA I |
| 214 | BERGER NAZARENO SOUZA DOS SANTOS | MOTORISTA I |
| 215 | EDIVANDERSON BARBOSA FERREIRA | MOTORISTA I |
| 216 | FABIO LUIS BOSCARDIM GARCIA | MOTORISTA I |
| 217 | FRANCISCO FERREIRA LOPES | MOTORISTA I |
| 218 | GEAN CARLOS BANDEIRA DOS SANTOS | MOTORISTA I |
| 219 | GENILSON BARRETO CAVALCANTE | MOTORISTA I |
| 220 | GERSON PAULA PEDROSA TORRES | MOTORISTA I |
| 221 | GLEISSON DA SILVA VIDAL | MOTORISTA I |
| 222 | HALERFE GUEDES DAMASCENO | MOTORISTA I |
| 223 | HUDSON DE QUEIROZ GUARANI | MOTORISTA I |
| 224 | JORGE ANTONIO VIEIRA CHAVES | MOTORISTA I |
| 225 | JORGE LUIZ LOPES DA SILVA | MOTORISTA I |
| 226 | NATANAEEL FEITOSA RODRIGUES | MOTORISTA I |
| 227 | RAIMUNDO NONATO BANDEIRA DO NASCIMENTO | MOTORISTA I |
| 228 | RAIMUNDO NONATO MARTINS MORAES | MOTORISTA I |
| 229 | RICARDO DE SOUZA SANTOS | MOTORISTA I |
| 230 | VICTOR BRENON RODRIGUES DE SOUZA | MOTORISTA I |
| 231 | EDMILSON REGO DA COSTA | MOTORISTA MARITIMO (FLUVIAL) |
| 232 | FRANCINEI MARTINS DE OLIVEIRA | MOTORISTA MARITIMO (FLUVIAL) |
| 233 | IVAN FEITOZA RODRIGUES | MOTORISTA MARITIMO (FLUVIAL) |
| 234 | RONY VON MAIA DE SOUZA | MOTORISTA MARITIMO (FLUVIAL) |
| 235 | RAIMUNDO ROCHA DE LIMA | PEDREIRO |
| 236 | ADONEL LIRA DE SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 237 | ADRIENE CURINTIMA DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 238 | ALAERCIO RAMOS FILHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 239 | ALAN MACEDO DO NASCIMENTO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 240 | ALDENOR SOUZA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 241 | ALDERSON MATOS DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 242 | ALEXSANDRO DA SILVA VIEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 243 | ALICIO INACIO REMEDIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 244 | ALICIO INACIO REMEDIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 245 | ANDREY BEZERRA RAMOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 246 | ARLEANE REMEDIO SEVALHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 247 | AUZILETE BRAGA RAMOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 248 | BRUNA CAROLINE LOPES CRUZ | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 249 | BRUNA CAROLINE LOPES CRUZ | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 250 | BRUNO SILVA DO CARMO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 251 | BRUNO SILVA DO CARMO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 252 | CEZARINO FELICIANO REMEDIO NETO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 253 | CLAUDETH SANTOS COSTA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 254 | CLAUDIONEY LOPES DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 255 | CLEYDSON FERREIRA GUEDES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 256 | DAIANY MARTINS LOPES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 257 | DANIESIO DA MATA DE SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 258 | DANIESIO DA MATA DE SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 259 | DEBORA DA SILVA VIDAL | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 260 | DENOLY DANIELEN GUEDES GARCIA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 261 | DENOLY DANIELEN GUEDES GARCIA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 262 | DEUZIELE SOUZA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 263 | DEUZIMAR DA SILVA NUNES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 264 | DIONIZIO GOMES ANAQUIRI FILHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 265 | DIONIZIO GOMES ANAQUIRI FILHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 266 | ERICA LOPES BARBOSA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 267 | EULA PAULA LOPES ALVES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 268 | EWERSON MARTINIANO PINTO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 269 | FRANCISCA HELENA DA SILVA LISBOA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 270 | FRANCISCA TIANA DE SOUZA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 271 | FRANCISCO CARLOS CORDEIRO NEVES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 272 | GEISA PESSOA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 273 | HAMILTON FERNANDES LOPES CRUZ | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 274 | HAMILTON FERNANDES LOPES CRUZ | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 275 | HERBERT MARTINS MONTEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 276 | HERBET MARTINS DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 277 | HERBET MARTINS DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 278 | HUGO RAMOS DE MOURA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 279 | HUGO RAMOS DE MOURA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 280 | HUGO RAMOS DE MOURA FILHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 281 | ITACIARA RAMOS CAPOTE | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 282 | IZANDRA SERENO CAPOTE | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |

| | | |
|-----|--|--------------------------------|
| 283 | JAILSON MACARIO DE ARAUJO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 284 | JAMES CAPOTE GOES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 285 | JESSONILDA NEVES CORDEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 286 | JOAO VICTOR FERREIRA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 287 | JONEI PRAIA GUSMAO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 288 | JOSELMA OLIVEIRA SOARES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 289 | JOSINARA CORREA FERREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 290 | JOSINARA CORREA FERREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 291 | JOZIMO INHUMA FERREIRA JUNIOR | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 292 | JOZIMO INHUMA FERREIRA JUNIOR | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 293 | JULIANO PEREIRA BARREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 294 | JOELI FRAZAO DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 295 | KALINE LOPES DOS SANTOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 296 | KARINA FREIRES HORODIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 297 | KARINA FREIRES HORODIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 298 | KEROLENE TRINDADE GAMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 299 | KETRYN VICTORIA RODRIGUES GUIMARAES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 300 | LAIS MARILYN FARIAS ALVES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 301 | LEIDIANE DA SILVA MOURAO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 302 | LOANA FRAGOSO MIGUEL | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 303 | LOIDE MIGUEL DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 304 | LORAIN HELENA DE PINEDO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 305 | MARA ROCHA DA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 306 | MARCIA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 307 | MARCILEI DA SILVA TRINDADE | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 308 | MARIA DE FATIMA ALMEIDA SIRENO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 309 | MARIEDSON CHAVES REMEDIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 310 | MARIZELES DOS SANTOS CORDEIRO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 311 | MOISES DOS SANTOS CORDEIRO JUNIOR | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 312 | NAIRIVANE DE SOUZA BELEM | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 313 | NATANNY CRISTINE AZEVEDO FRAZAO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 314 | NELRIMAR MEIRELES INHUMA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 315 | OTAVIO MAIA LOPES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 316 | RAIDIANE DA SILVA GOMES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 317 | RAIMUNDO DE ARAUJO MOREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 318 | RODRIGO CLAIVIQUE DA SILVA REMEDIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 319 | RODRIGO LUIZ LIRA TEIXEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 320 | ROGIRCLEY GOES PEREIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 321 | RUAN TALIS TRINDADE CONEGUNDES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 322 | RUTH BRANDAO SEVALHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 323 | SALOMAO ANAQUIRI CARVALHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 324 | SALOMAO ANAQUIRI CARVALHO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 325 | SAMARA DA SILVA PRAIA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 326 | SAMUEL VICTOR LOPES DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 327 | SIDINEI SOUZA AZEVEDO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 328 | SIMEONE BRAGA DOS SANTOS | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 329 | SILZA BRAGA DE AZEVEDO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 330 | TAINARA PINHEIRO DE SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 331 | TAINARA PINHEIRO DE SOUZA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 332 | TALYTA TAUANE GONCALVES MOTA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 333 | TATIANE DIAS GOMES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 334 | TERESA DE JESUS DA MATA SILVA | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 335 | VITORIA ORODIO REMEDIO | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 336 | WALLACY CORDOVIL DE GOES | PROFESSOR(A) ENS MEDIO |
| 337 | ADEMAR FEITOZA LOPES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 338 | ALDENIR FERREIRA REMEDIOS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 339 | ANA MARIA BETENCOURT DA COSTA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 340 | BEATRIZ GARCIA DE LIMA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 341 | CLEOMILTON FERREIRA GUEDES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 342 | CLEULER GONCALVES LEITE | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 343 | CLEULER GONCALVES LEITE | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 344 | EDILSON GOMES DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 345 | EDNETE CORDEIRO DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 346 | ELEN CRISTINA LINO MARINHO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 347 | ELIAS MARQUES DE SOUZA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 348 | ELKEI TRINDADE MARTINS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 349 | ELKEI TRINDADE MARTINS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 350 | EVALCIMEIRE FERREIRA RODRIGUES LEITE | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 351 | FRANCIELE DA SILVA FERREIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 352 | FRANCILENE RIBEIRO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 353 | FRANCILENE RIBEIRO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 354 | FRANCINILSON FERREIRA FELICIANO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 355 | FRANCISCA DAS CHAGAS FRAZAO DE ALMEIDA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 356 | FRANKLANE FERREIRA FELICIANO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 357 | FRANKSON FERREIRA FELICIANO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 358 | FRANKSON FERREIRA FELICIANO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |

| | | |
|-----|-------------------------------------|--------------------------------|
| 359 | GENESES PIMENTEL DOS REIS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 360 | GERINEUDA RIBEIRO BESERRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 361 | GILMAR CORREA GUEDES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 362 | GLEICY DIONISIO DOS SANTOS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 363 | IANA SERENO CAPOTE | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 364 | HELLEN JOAITH UCHOA DE BRITO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 365 | ICARO GONCALVES LEITE | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 366 | ICARO GONCALVES LEITE | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 367 | IGO ANDREWOS GOES RODRIGUES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 368 | IGRISNEIA BRAGA DE AZEVEDO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 369 | IRINICE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 370 | ITANEIDE BASTAO VELOSO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 371 | IVANEI FERREIRA GUEDES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 372 | IVANEI FERREIRA GUEDES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 373 | IVANETE LINO MARINHO GOMES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 374 | IVANETE LINO MARINHO GOMES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 375 | JAIQUISE VIEIRA DE SOUZA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 376 | JOSENETE GOES DE ARAUJO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 377 | LOIDE CORDEIRO NEVES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 378 | LUERNEY LOPES CORDOVL | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 379 | MANOEL RENATO GAMA MARIANO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 380 | MANOEL RENATO GAMA MARIANO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 381 | MARIA DE FATIMA INUMA FERREIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 382 | MARIA DINARIA LOPES SEVALHO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 383 | MARIA DINARIA LOPES SEVALHO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 384 | MARIA INETE DA SILVA LOPES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 385 | MARIA INETE DA SILVA LOPES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 386 | MARILES DA SILVA CORDEIRO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 387 | MARILES DA SILVA CORDEIRO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 389 | MARIZONEI FERREIRA RAMOS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 390 | MARIZONEI FERREIRA RAMOS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 391 | MARLON JAIME DE LIMA RODRIGUES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 392 | MICHELANY GONCALVES LEITE | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 393 | MIRIAM BARROSO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 394 | MIRIAM BARROSO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 395 | NILSON DE LIRA PINHEIRO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 396 | NILTON BORGES VIEIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 397 | NILTON BORGES VIEIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 398 | ODWLYN PINHEIRO CORDEIRO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 399 | ONESIMO ORLANEY DOS SANTOS PEREIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 400 | PAULO DOS SANTOS CORREA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 401 | PAULO DOS SANTOS CORREA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 402 | ROBSON PRAIA FRAZAO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 403 | ROBSON PRAIA FRAZAO | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 404 | ROMARIO GOMES VIEIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 405 | ROQUILANE CORDEIRO DE MATOS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 406 | ROSACLEY OLIVEIRA RODRIGUES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 407 | ROSETH FRAGOSO DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 408 | ROSILEIDE DE SOUZA BRAGA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 409 | SAFIRA LOPES FERNANDES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 410 | TERESA CRISTINA DE LIMA TORRES | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 411 | TEREZA PINTO REMEDIOS | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 412 | VALCIRA PINHEIRO BATISTA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 413 | VALCIRA PINHEIRO BATISTA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 414 | VALDETE PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 415 | VALDETE PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 416 | VALDIANE BARROSO FERREIRA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 417 | VALMIR MACARIO DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 418 | WEMERSON PINEDO DA SILVA | PROFESSOR(A) NIVEL SUPERIOR-PS |
| 419 | FABIANA SILVA DE OLIVEIRA | PSICOLOGO(A) |
| 420 | MARGARIDA MARIA OMLO | PSICOLOGO(A) |
| 421 | ZIPORA SAMPAIO NEVES | PSICOLOGO(A) |
| 422 | ADENOR GONCALVES DA SILVA | VIGIA |
| 423 | AFONSO PRAIA MARTINS | VIGIA |
| 424 | AGEL MAIA DE SOUZA | VIGIA |
| 425 | AGUILAR CARVALHO GOMES | VIGIA |
| 426 | AIRTON GUTEMBERGUE SEVALHO LOPES | VIGIA |
| 427 | ALCEME DE LIMA MACARIO | VIGIA |
| 428 | ALCENI MACARIO DA SILVA | VIGIA |
| 428 | ALCENICLEY MACARIO GONCALVES | VIGIA |
| 430 | ALDENEY BARRETO MACARIO | VIGIA |
| 431 | ALUISIO SOUZA DOS SANTOS FILHO | VIGIA |
| 432 | ANDRE DE LIMA MARQUES | VIGIA |
| 433 | ANTONIO BRAGA DE AZEVEDO | VIGIA |
| 434 | ANTONIO COSME PINHEIRO | VIGIA |
| 435 | ANTONIO JOSE FERREIRA DE AQUINO | VIGIA |

| | | |
|-----|------------------------------------|-------|
| 436 | ANTONIO MARCIO GOMES DE AZEVEDO | VIGIA |
| 437 | ANTONIO MONTEIRO DA SILVA FILHO | VIGIA |
| 438 | ANTONIO NETO TIAGO | VIGIA |
| 439 | AUGUSTO DE OLIVEIRA | VIGIA |
| 440 | AUGUSTO MEDEIROS DA CRUZ | VIGIA |
| 441 | CHARLES GUTEMBERG LOPES | VIGIA |
| 442 | CHEUDO FRAZAO DE OLIVEIRA | VIGIA |
| 443 | CLAUCIO BRAGA DE AZEVEDO | VIGIA |
| 444 | CLAUDIO COSTA DE FREITAS | VIGIA |
| 445 | CLAUDIOMAR COSTA DE FREITAS | VIGIA |
| 446 | CLEUDES RODRIGUES DOS SANTOS | VIGIA |
| 447 | DAVI MAIA DE SOUZA | VIGIA |
| 448 | DAVID SOARES PINHEIRO | VIGIA |
| 449 | DILAILTON CARLOS DA SILVA SOUZA | VIGIA |
| 450 | DINALDO PEREIRA DE SOUZA | VIGIA |
| 451 | DJALMA DA TRINDADE FALCAO | VIGIA |
| 452 | DONILSON XAVIER DA SILVA | VIGIA |
| 453 | EDBERTO FERREIRA DOS SANTOS | VIGIA |
| 454 | EDER DE OLIVEIRA LOPES | VIGIA |
| 455 | EDINEUDO DOS SANTOS DE LIMA | VIGIA |
| 456 | EDIVALDO MARINHO GOMES | VIGIA |
| 457 | EFERSON MOREIRA LOBATO | VIGIA |
| 458 | EGNALDO DE SOUZA LOPES | VIGIA |
| 459 | ELIAN DA COSTA ALVES | VIGIA |
| 460 | ELIOMAR PEREIRA MACIEL | VIGIA |
| 461 | ELIONAY MORAES RAMOS | VIGIA |
| 462 | ELISON LOPES BARRETO | VIGIA |
| 463 | EMIDSON DA SILVA LOPES | VIGIA |
| 464 | EMILCINEI DE AZEVEDO MARTINS | VIGIA |
| 465 | ERMINDO DA SILVA MACARIO | VIGIA |
| 466 | ESTERLIM VILELA CORDOVIL | VIGIA |
| 467 | EUTERFRANE LOPES SOARES | VIGIA |
| 468 | EZEQUIAS CORDEIRO NEVES | VIGIA |
| 469 | FLAVIO VIANA CARNEIRO | VIGIA |
| 470 | FRANCISCO ARCEÑO PENHA GALVES | VIGIA |
| 471 | FRANCISCO BARBOSA XAVIER | VIGIA |
| 472 | FRANCISCO DE OLIVEIRA RAMOS | VIGIA |
| 473 | FRANCISCO DOS SANTOS CORDEIRO | VIGIA |
| 474 | FRANCISCO DA SILVA LOPES | VIGIA |
| 475 | GEFERSON ROMARIO DE OLIVEIRA SOUZA | VIGIA |
| 476 | GERILSON DA SILVA FRAGOSO | VIGIA |
| 477 | GESIEL ALVES GOMES | VIGIA |
| 478 | GESIEL MOURA VALES JUNIOR | VIGIA |
| 479 | GUSTAVO DE AZEVEDO SEVALHO | VIGIA |
| 480 | IDAILTO LOPES DOS SANTOS | VIGIA |
| 481 | IRAILSON LOPES TORRES | VIGIA |
| 482 | IRLEY MARTINS DA SILVA | VIGIA |
| 483 | ISMAEL MAIA DE SOUZA | VIGIA |
| 484 | ISMAEL TORRES AROUCHA | VIGIA |
| 485 | JAILISON ALMEIDA DA SILVA | VIGIA |
| 486 | JAMESSON SALGADO DOS SANTOS | VIGIA |
| 487 | JANDRISON LOPES VIEIRA | VIGIA |
| 488 | JEAN BEZERRA RAMOS | VIGIA |
| 489 | JESSE RUAN GOES DE MOURA | VIGIA |
| 490 | JOAO FELIX SETUBA | VIGIA |
| 491 | JOAO FERREIRA TRINDADE | VIGIA |
| 492 | JOAO MOTA LOPES | VIGIA |
| 493 | JOAO PAULO DOS SANTOS CORDEIROS | VIGIA |
| 494 | JOAO SERGIO DA MATA SILVA | VIGIA |
| 495 | JOAQUIM CORREA CORDOVIL | VIGIA |
| 496 | JOAQUIM DA COSTA | VIGIA |
| 497 | JOEL FRAZAO DE OLIVEIRA | VIGIA |
| 498 | JOEL GONCALVES MACARIO | VIGIA |
| 499 | JONATHAN GOMES BORGES | VIGIA |
| 500 | JORGE DA SILVA NASCIMENTO | VIGIA |
| 501 | JORGE PINHEIRO BESERRA | VIGIA |
| 502 | JOSE AMERICO BRANDAO MARINHO | VIGIA |
| 503 | JOSE DOS SANTOS BANDEIRA | VIGIA |
| 504 | JOSE ROBERTO GALVES DE CASTRO | VIGIA |
| 505 | JOSUE DE SOUZA GOMES | VIGIA |
| 506 | JUCELINO FRAGOSO REMEDIO | VIGIA |
| 507 | KELLISON BARRETO PINHEIRO | VIGIA |
| 508 | KENNEDY TRINDADE CONEGUNDES | VIGIA |
| 509 | LACIEL BATALHA DE CARVALHO | VIGIA |
| 510 | LAZARO PAZ FRAZAO | VIGIA |
| 511 | LEOPOLDO SOUTO DE LIMA | VIGIA |

| | | |
|-----|-------------------------------------|-------|
| 512 | LUIZ MENDES ROCHA | VIGIA |
| 513 | MAIKE DA SILVA CASTRO | VIGIA |
| 514 | MANUEL ROSA NUNES | VIGIA |
| 515 | MARCELO FERREIRA DE SOUSA | VIGIA |
| 516 | MARINHO GONCALVES PINTO | VIGIA |
| 517 | MARLINDA BATISTA DE SOUZA | VIGIA |
| 518 | MARLYS CORDOVID TRINDADE | VIGIA |
| 519 | NATANIAS AZEVEDO DA SILVEIRA | VIGIA |
| 520 | NERITON DE ALMEIDA PARENTE | VIGIA |
| 521 | OSVANILSON DE LIMA SOUZA | VIGIA |
| 522 | PEDRO NUNES DE FREITAS | VIGIA |
| 523 | RAILSON FRAZAO DA COSTA | VIGIA |
| 524 | RAIMUNDO AILTON ODORICO DA SILVA | VIGIA |
| 525 | RAIMUNDO DE SOUZA LOPES | VIGIA |
| 526 | RAYMUNDO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS | VIGIA |
| 527 | REINALDO DE ARAUJO NAZAREL | VIGIA |
| 528 | RELYSON COSTA BARBOSA | VIGIA |
| 529 | ROBERTO DE OLIVEIRA CORREA | VIGIA |
| 530 | ROBERVAL NUNES CALDAS | VIGIA |
| 531 | RODRIGO DOS SANTOS CRUZ | VIGIA |
| 532 | ROGER BATISTA QUEIROZ | VIGIA |
| 533 | RONALDO MAIA DE SOUZA | VIGIA |
| 534 | RONILDO SOUSA DOS SANTOS | VIGIA |
| 535 | ROSINALDO BATISTA CORDOVID | VIGIA |
| 536 | RUBSON DOS SANTOS CRUZ | VIGIA |
| 537 | SANDRO SOUZA FERREIRA | VIGIA |
| 538 | SEBASTIAO MENDONCA DE OLIVEIRA | VIGIA |
| 539 | SEBASTIAO PINHEIRO FILHO | VIGIA |
| 540 | SIDNEI PANDURO | VIGIA |
| 541 | SIGNEY DE OLIVEIRA VIEIRA | VIGIA |
| 542 | TOME SEVALHO LOPES | VIGIA |
| 543 | VALCEMIR CORTEZAO RABELO | VIGIA |
| 544 | VALCY DA SILVA MAIA | VIGIA |
| 545 | VALDECI MAIA DA SILVA | VIGIA |
| 546 | VANILDO MARTINS BRAGA | VIGIA |
| 547 | WILDSON DE OLIVEIRA CABRAL | VIGIA |

Art. 2º - A rescisão constante do artigo primeiro desta Portaria, é decorrente da conveniência do serviço público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 31 de dezembro de 2021.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/Am

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: JSWWUCMOS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 011/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de URUCURITUBA, para o exercício de 2022.

JOSE CLAUDENOR DE C. PONTES, Prefeito Municipal de URUCURITUBA, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LE

I

Artigo 1º: O orçamento fiscal do município de URUCURITUBA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2022, estimada a Receita em R\$ 43.312.551,07 (quarenta e três milhões, trezentos e doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos) e fixa a Despesa em R\$ 43.312.551,07 (quarenta e três milhões, trezentos e doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

| | |
|--------------------|---------------|
| RECEITAS | 43.312.551,07 |
| Receitas Correntes | 39.792.593,56 |

| | |
|---------------------|---------------|
| Receitas de Capital | 3.519.957,51 |
| Total geral: | 43.312.551,07 |

Artigo 3º: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

| POR FUNÇÕES DE GOVERNO | | | |
|--|---------------|--|--|
| 01 - Legislativa | 2.157.627,55 | | |
| 04 - Administração | 4.798.811,90 | | |
| 08 - Assistência Social | 1.768.720,81 | | |
| 10 - Saúde | 8.068.839,08 | | |
| 12 - Educação | 17.149.480,07 | | |
| 13 - Cultura | 271.000,00 | | |
| 15 - Urbanismo | 3.231.000,00 | | |
| 16 - Habitação | 209.000,00 | | |
| 17 - Saneamento | 602.257,15 | | |
| 18 - Gestão Ambiental | 560.645,27 | | |
| 20 - Agricultura | 320.000,00 | | |
| 23 - Comércio e Serviços | 48.000,00 | | |
| 25 - Energia | 85.000,00 | | |
| 26 - Transporte | 290.000,00 | | |
| 27 - Desporto e Lazer | 612.000,00 | | |
| 28 - Encargos Especiais | 1.598.372,52 | | |
| 99 - Reserva de Contingência | 1.541.796,72 | | |
| Total geral: | 43.312.551,07 | | |
| POR SUBFUNCOES | | | |
| 031 - Ação Legislativa | 2.157.627,55 | | |
| 122 - Administração Geral | 6.633.759,61 | | |
| 123 - Administração Financeira | 576.000,00 | | |
| 124 - Controle Interno | 180.000,00 | | |
| 125 - Normatização e Fiscalização | 20.645,27 | | |
| 131 - Comunicação Social | 15.800,00 | | |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 230.500,00 | | |
| 244 - Assistência Comunitária | 1.538.220,81 | | |
| 301 - Atenção Básica | 7.579.839,06 | | |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 489.000,02 | | |
| 361 - Ensino Fundamental | 13.842.765,36 | | |
| 365 - Educação Infantil | 1.785.967,00 | | |
| 392 - Difusão Cultural | 271.000,00 | | |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana | 1.666.000,00 | | |
| POR SUBFUNCOES | | | |
| 481 - Habitação Rural | 78.000,00 | | |
| 482 - Habitação Urbana | 701.000,00 | | |
| 511 - Saneamento Básico Rural | 856.885,03 | | |
| 512 - Saneamento Básico Urbano | 375.372,12 | | |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 515.000,00 | | |
| 543 - Recuperação de Áreas Degradadas | 25.000,00 | | |
| 605 - Abastecimento | 69.000,00 | | |
| 695 - Turismo | 48.000,00 | | |
| 752 - Energia Elétrica | 85.000,00 | | |
| 782 - Transporte Rodoviário | 290.000,00 | | |
| 812 - Desporto Comunitário | 142.000,00 | | |
| 843 - Serviço da Dívida Interna | 1.263.372,52 | | |
| 846 - Outros Encargos Especiais | 335.000,00 | | |
| 999 - Reserva de Contingência | 1.541.796,72 | | |
| Total geral: | 43.312.551,07 | | |
| POR PROGRAMA | | | |
| -ATUAÇÃO LEGISLATIVA | 2.157.627,55 | | |
| 11 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | 13.289.639,62 | | |
| 33 - ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE | 230.500,00 | | |
| 34 - ATENÇÃO COMUNITARIA | 547.220,81 | | |
| 52 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO | 4.218.759,07 | | |
| 62 - QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL | 13.842.765,36 | | |
| 70 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL | 1.785.967,00 | | |
| 91 - MORAR MELHOR | 3.265.257,15 | | |

| | | |
|---|---------------|--|
| 111 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE | 286.645,27 | |
| 112 - PATRIMÔNIO AMBIENTAL | 36.000,00 | |
| 124 - PRODUTIVIDADE RURAL | 87.000,00 | |
| 143 - TURISMO SUSTENTÁVEL | 12.000,00 | |
| 182 - CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL | 413.000,00 | |
| 221 - CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS | 100.000,00 | |
| 222 - INATIVOS E PENSIONISTAS | 235.000,00 | |
| 223 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA | 1.263.372,52 | |
| 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA | 1.541.796,72 | |
| Total geral: | 43.312.551,07 | |
| POR CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| DESPESAS CORRENTES | 34.237.520,16 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.873.302,22 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 4.534,00 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.359.683,94 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.533.234,19 | |
| INVESTIMENTOS | 6.274.395,67 | |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 1.258.838,52 | |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 1.541.796,72 | |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 1.541.796,72 | |
| Total geral: | 43.312.551,07 | |
| POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO | | |
| 01.00 - PODER LEGISLATIVO | 2.157.627,55 | |
| 02.00 - PODER EXECUTIVO | 24.984.117,56 | |
| 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 547.220,81 | |
| 04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.418.759,05 | |
| 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 10.663.029,38 | |
| 09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 1.541.796,72 | |
| Total geral: | 43.312.551,07 | |

Artigo 4º Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1º - A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do poder executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 30/09/2022 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2022 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da reserva de contingência destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizados por ato do chefe do poder executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Artigo 5º Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 6º O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 60% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - O superávit financeiro do exercício anterior.

III - Operações de crédito

§ 1º - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício;

§ 2º - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;

§ 3º - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%;

§ 4º - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoal, PASEP e encargos sociais.

Artigo 7º Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da união e do estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigo 8º, parágrafo único e 50, 1 da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, 1 da LRF

§ 3º - Fica o poder executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

Artigo 8º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Artigo 9º Durante o exercício de 2022 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 10º Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal

Artigo 11º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Urucurituba/AM, 14 de dezembro de 2021.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador: LAWJ31PRF